MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Processo Administrativo nº.**64/2026**	Data de emissão: **24/04/2026**
Pregão Eletrônico **12/2026**	Tipo de Concorrência: **Normal**
Abertura: **15/05/2026**	Horário: **09:00**

O município de CARAMBEÍ – Estado do Paraná, torna público que aos **quinze dias de maio de dois mil e vinte seis** será aberta a licitação, sob modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tipo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos moldes do Decreto Municipal nº. 55/2023, Lei Complementar 123/2006, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Contratação de empresa para serviço de Transporte Escolar para os alunos da rede básica de ensino.**

1.2. Valor estimado total da contratação: **R$ 7.561.586,60** (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**,** observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no **Anexo I** do presente edital.

1.3. Data do certame e horário de início da sessão:

Local: www.bll.org.br
Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 30/04/2026 até as 08:30min do dia 15/05/2026
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h55min do dia 15/05/2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 15/05/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Pregoeira: VANESSA CORREA MARTINS PETTER

1.4. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **até 12/05/2026 às 23h59min** pela plataforma eletrônica (http://www.bll.org.br).

Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

1.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

1.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio http://www.carambei.pr.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", e no sitio http:// www.bll.org.br e passará a integrar o edital.

1.7. A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

1.8. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.9. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.10. O servidor responsável pelos esclarecimentos será: **VANESSA CORREA MARTINS PETTER** - e-mail: compras@carambei.pr.gov.br.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Bolsa de Licitações e Leilões (http://www.bll.org.br).

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. Não poderão participar deste **Pregão**:

2.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.5.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.4. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

2.5.5. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Carambeí.

2.5.5.1. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.8. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.9. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Carambeí.

2.5.10.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.12. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

3. APRESENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.10. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais (Ex. R$ 1,00).

4.1.2. **Indicação de marca** e modelo, quando houver.

4.2. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no **ANEXO I.**

4.3. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5. No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Carambeí quaisquer custos adicionais.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

4.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não haverá intervalo mínimo entre os lances.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**" onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, a depender do critério de julgamento, possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

5.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

5.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

5.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

5.17.2.2. Empresas brasileiras.

5.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

5.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/grupo ou qualquer outro motivo.

5.21. O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor unitário, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1.1 deste edital, oportunidade em que as casas decimais excedentes dos valores totais deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

5.22. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para enviar no sistema da BLL a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

PROPOSTA READEQUADA

5.22.1. Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

5.22.1.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) arrematado(s), descrito(s) na(s) tabela(s) do item 3 do **Anexo III** – Modelo de Proposta deste Edital, bem como o valor total da proposta, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R$ 1,00).

5.22.1.2. Descrição clara e detalhada dos produtos e indicação de marca, e modelo quando houver.

5.22.1.3. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no Anexo I, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.

5.22.1.4. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).

5.22.1.5. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

5.22.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis.

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.

6.5.3. Apresentar preço acima do máximo definido em edital, inclusive quanto aos valores unitários dos itens componentes do lote/grupo ofertado.

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

6.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas neste edital.

6.12. Erros no preenchimento da proposta readequada, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

6.13. Após o recebimento dos documentos de habilitação, proposta atualizada e documentos complementares, se for o caso, será aberto prazo para intenção de recurso nos termos do item 8.3.1 do edital.

6.14. Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para cada item, por intermédio das disposições contidas abaixo.

7.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

7.2.1. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta deste edital.

7.2.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.3. A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema que deverá ser anexado pela licitante junto ao sistema Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) na forma do item 7.2.5, aos documentos por eles abrangidos, especificado neste edital.

7.2.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

7.2.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo às seguintes regras:

7.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.2. Os documentos de Habilitação Técnica, quando solicitado, serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

7.4. Ressalvado o disposto no item 7.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

7.5. <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</u>

7.5.1. O licitante deverá anexar junto com os documentos de habilitação a declaração conjunta, conforme modelo presente no ANEXO II.

7.5.1.1. A falsidade de declarações de que trata o ANEXO II sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e legislação vigente.

7.5.2. Para a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

7.5.3. Contrato social ou instrumento equivalente;

7.5.4. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

7.5.5. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

7.5.6. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

7.5.7. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.5.8. Regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao);

7.5.9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto no documento.

7.5.10. **Balanço Patrimonial:**

- Apresentação de **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na forma da lei;
- Os documentos deverão estar assinados por contador habilitado e pelo representante legal da empresa, quando exigido pela legislação;
- As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar o balanço patrimonial na forma da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

7.5.10.1. Comprovação da Boa Situação Financeira

A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante a apuração dos seguintes índices contábeis, os quais deverão ser **iguais ou superiores a 1,00 (um)**:

- **Liquidez Corrente (LC)**
- **Liquidez Geral (LG)**
- **Solvência Geral (SG)**

7.5.10.2. Fórmulas de Cálculo:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

7.5.10.3. Alternativa aos Índices Contábeis

A licitante que não comprovar os índices mínimos exigidos poderá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante comprovação de **Patrimônio Líquido mínimo equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote para o qual estiver concorrendo**, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a presente contratação está estruturada em 35 (trinta e cinco) lotes, correspondendo cada lote a uma linha de transporte escolar, o cálculo do patrimônio líquido mínimo será realizado individualmente por lote.

7.5.11. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviço de **transporte escolar**, com complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

7.5.11.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a demonstração de experiência mínima correspondente a **quantitativo de quilômetros rodados equivalente a até 50% (cinquenta por cento) da quilometragem estimada para o lote ao qual a licitante estiver concorrendo**, podendo o quantitativo ser comprovado mediante um ou mais atestados.

7.5.12. A documentação referente a habilitação econômico-financeira item 7.5.10. será analisada pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.5.13. Documentos Complementares

O prazo para a entrega dos documentos complementares é de **15 dias úteis**, prorrogável por igual período, após a solicitação dos mesmos na plataforma da BLL.

a) LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR dos itens obrigatórios e de segurança do(s) veículo(s) emitido por Vistoriadoras Autorizadas (ECV), ou seja, empresas de vistorias que são credenciadas ao Detran do Estado no qual o veículo foi registrado.

b) AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO DETRAN para o transporte escolar;

c) CNH do(s) Motorista(s) que irão prestar os serviços;

c.1) Quanto a CNH, segundo o Art. 2 da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 886, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, será expedida em meio físico e/ou digital, à escolha do condutor, em modelo único, conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

§ 2º As restrições médicas e a informação sobre o exercício de atividade remunerada deverão ser informadas em campo específico da CNH, de forma codificada, conforme o Anexo II. (Fonte: Acordão nº 1069/2024 - TCEPR – Plenário)

c.2) Nos termos da legislação de trânsito, a sigla "EAR" significa "Exerce Atividade Remunerada", sendo que todos os motoristas que desempenham algum trabalho remunerado com veículos (principalmente no transporte de passageiros ou carga) via de regra, devem fazer constar a referida sigla em seus documentos de habilitação, conforme previsão expressa no art. 147, § 5º do CTB, cuja falta configura infração gravíssima ao condutor, tipificada no art.231, inciso VIII, do mesmo diploma legal:

c.3) Conforme Lei Federal nº 9.503/1997

Art.138.O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a vinte e um anos;

II - Ser habilitado na categoria D;

III – (vetado)

IV - Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

V – Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na ordem descrita a seguir, e os exames de aptidão física e mental e a avaliação psicológica deverão ser realizados por médicos e psicólogos peritos examinadores, respectivamente, com titulação de especialista em medicina do tráfego e em psicologia do trânsito, conferida pelo respectivo conselho profissional, conforme regulamentação do Contran:

[…]

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

d) Comprovação do curso especializado do(s) motorista(s)

A licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, que os condutores indicados para execução do(s) lote(s) possuem **Curso Especializado para Transporte Escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, com:

- Carga horária mínima de **50 (cinquenta) horas/aula**, ou
- Curso de **atualização com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula**, dentro do prazo de validade legal.

A comprovação deverá ser apresentada em quantitativo correspondente ao número de lotes para os quais a empresa esteja concorrendo, considerando a necessidade de ao menos **01 (um) condutor habilitado por lote**, sem prejuízo da exigência de substituto.

e) Comprovação do DETRAN da não existência de mais de uma infração gravíssima, por parte dos motoristas, nos últimos 12 meses;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

f) **Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e respectivo comprovante de pagamento**, vigente, referente aos veículos que serão utilizados na execução do(s) lote(s) para o(s) qual(is) esteja concorrendo.

- A comprovação deverá corresponder, no mínimo, à quantidade de veículos necessária para atendimento dos lotes disputados,
- A empresa que vier a ser declarada vencedora deverá, como condição para assinatura do contrato, apresentar a comprovação integral dos seguros correspondentes à totalidade dos lotes adjudicados.

g) Comprovação de Curso de Formação de Monitor de Transporte Escolar, correspondente ao número de lotes para os quais a empresa esteja concorrendo.

h) Planilhas de Custos, devidamente preenchidas com os parâmetros da empresa, sendo a diferença entre o custo do km rodado da planilha e o valor do km rodado homologado pela proposta comercial, registrados como desconto (%), para análise de futuros pedidos de REF (Reequilíbrio Econômico e Financeiro). Sendo que a comprovação de eventuais valores de insumos, informados nas Planilhas, poderão ser solicitados por ocasião da análise de REF.

h.1) As planilhas de custos serão analisadas por:

- Cristiane Berriel Lima Ferreira – Contadora – Secretaria de Finanças
- Tatiane Brisola Demetrio – Contadora – Secretaria de Finanças
- Carline Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

7.5.14. Os documentos solicitados no item 7.5.13.e subitens serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.6. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante, que deverão ser enviados por meio do sistema BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.6.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.6.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

7.6.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.6.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em clausula específica deste edital ou no SICAF, será considerado o prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

7.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. Qualquer licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos em data e horário designado pelo pregoeiro, informado via chat, após o término da fase de disputa, recebimento proposta atualizada, documentos de habilitação e documentos complementares, se for o caso, para manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

8.3.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 8.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sitio http://www.carambei.pr.gov.br através do "Link" – https://carambei.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais

8.8. Encerrada a fase recursal da sessão pública do Pregão será divulgada a ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de suspensão pelo pregoeiro motivados por situações decorrentes da sessão pública.

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Não será admitida a formação de cadastro de reserva.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da detentora do contrato estão detalhadas no Anexo IV – Minuta Contrato.

12.2. Após a homologação do resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

12.3. A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.6. Como condição para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente será verificada se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

12.8. O Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no edital ou no Contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

12.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do Contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.10. A Administração deverá providenciar a publicação do extrato de Contrato e de seus eventuais aditamentos.

12.11. A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

12.12. Não será permitida a adesão às atas de registro de preços do município de Carambeí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.14. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria interessada por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.15. A execução da contratação decorrente do Contrato terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.16. Não será permitida a subcontratação do objeto.

12.17. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INPC, após 12 (doze) meses contados do orçamento estimado, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado

12.18. As hipóteses de cancelamento estão disponíveis na minuta do Contrato.

12.19. As hipóteses de cancelamento estão disponíveis na minuta do Contrato.

12.20. Haverá prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, em atendimento ao que dispõe o § 4° do art. 8° do Decreto Federal nº 8.538/2015.

12.21. O Contrato poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o legislação será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

13.2.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

13.2.1.2. Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

13.2.1.3. Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.

13.2.1.4. Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

13.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:

13.2.2.1. Deixar de atender as convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

13.2.2.2. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação.

13.2.2.3. Abandonar o certame.

13.2.2.4. Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

13.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.2.5. Fraudar a licitação.

13.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. Advertência.

13.3.2. Multa.

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar.

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.4.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.5.1. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

13.5.2. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 deste edital, bem como nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5.3. Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no art. 175 ao 185 do Decreto Municipal nº 55/2023.

13.6. Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme as condições abaixo:

13.6.1. Para o cálculo da multa, o percentual a ser aplicado incidirá sobre o valor total do somatório do(s) item(ns) ofertado(s) pela licitante no sistema eletrônico que restaram prejudicados pelo cometimento da infração, considerando para o cálculo o valor máximo do(s) item(ns) estabelecido(s) em edital, respeitadas as regras dispostas em cada infração abaixo listada.

13.6.2. Para as infrações descritas no item 13.2.1, a multa será de 1%.

13.6.3. Para as infrações descritas no item 13.2.2, a multa será de 3%.

13.6.4. Para as infrações descritas no item 13.2.3, a multa será de 10%.

13.6.5. Para as infrações descritas no item 13.2.4, a multa será de 20%.

13.6.6. Para a infração descrita no item 13.2.5, a multa será de 20%.

13.6.7. Para as infrações descritas no item 13.2.6, a multa será de 20%.

13.6.8. Para a infração descrita no item 13.2.7, a multa será de 20%.

13.6.9. Para as infrações descritas no item 13.2.8, a multa será de 20%.

13.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando solicitada, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.8. Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Carambeí.

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os critérios pagamento estão detalhados no Anexo I - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos.

14.2. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2026	344	05.005.0012.0782.1208.2032	00000	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	345	05.005.0012.0782.1208.2032	00103	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	346	05.005.0012.0782.1208.2032	00104	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	347	05.005.0012.0782.1208.2032	00107	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	348	05.005.0012.0782.1208.2032	00121	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	349	05.005.0012.0782.1208.2032	00141	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	425	05.006.0012.0365.1203.2036	00000	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	449	05.006.0012.0782.1208.2037	00000	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	450	05.006.0012.0782.1208.2037	00103	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	451	05.006.0012.0782.1208.2037	00104	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	452	05.006.0012.0782.1208.2037	00107	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar

14.3. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeita do Município de Carambeí compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A adjudicação e homologação deste Pregão compete ao Prefeito do Município de Carambeí, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos http://www.bll.org.br e www.carambei.pr.gov.br através do "Link" – https://carambei.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais

15.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. É facultado o pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive requerendo a planilha de composição de preço para aferir a exequibilidade da proposta.

15.9. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Carambeí, a finalidade e a segurança da contratação.

15.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.15. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.16. As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site http://www.bll.org.br, no site www.carambei.pr.gov.br através do "Link" –

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

https://carambei.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município, quando for o caso.

15.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

15.18. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.19. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.

15.20. Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Castro Paraná.

15.21. Constituem-se em anexos do presente edital:

15.21.1. ANEXO I- Condições Gerais, Especificações e Quantitativos

15.21.2. ANEXO II - Modelo de Declarações

15.21.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

15.21.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
***.130.349-**
24/04/2026 15:04:06
Assinatura digital avançada.

Carlos Alberto de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇOES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DADOS GERAIS

Carambeí, 19 de janeiro de 2026

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pelas informações: Carline Santos

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto a ser contratado

Contratação de empresa para serviço de Transporte Escolar para os alunos da rede básica de ensino.

2.2 Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, considerando que o Município de Carambeí possui alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino distribuídos em diversas localidades, incluindo áreas rurais e regiões mais afastadas do perímetro urbano.

A demanda pelo transporte escolar é elevada e contínua, sendo que a frota atualmente pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura não é suficiente para atender integralmente as rotas existentes, tanto em quantidade quanto em capacidade operacional, comprometendo a cobertura adequada do serviço.

O transporte escolar configura-se como serviço público essencial, indispensável para assegurar o direito Constitucional de acesso e permanência dos alunos na escola, nos termos do art. 208, inciso VII, da Constituição Federal e da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Sua ausência ou prestação insuficiente pode acarretar evasão escolar, prejuízos ao aprendizado e comprometimento do calendário letivo.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade e eficiência do serviço público educacional, assegurando condições de segurança, regularidade e pontualidade no deslocamento dos estudantes da rede pública de ensino.

2.3 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

Não

3. DESCRIÇÃO

3.1 Das Eespecificações

Lote 1				
Item	**Código**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**
01	8012	AFCB / CIDADE NOVA	KM	16.600
Lote 2				
01	8013	AREIÃO	KM	12.800
Lote 3				
01	8014	PITANGUI	KM	35.000
Lote 4				
01	8015	NOGUEIRA	KM	15.200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Lote 5				
01	8016	SANEPAR/TRIÂNGULO	KM	26.820
Lote 6				
01	8017	CAMPINHO PEQUENO/JD. BRASÍLIA	KM	11.000
Lote 7				
01	8018	CASSANDOCA	KM	18.400
Lote 8				
01	8019	SÃO DANIEL (PEDÁGIO)	KM	13.600
Lote 9				
01	8020	SANTA ROSA	KM	19.200
Lote 10				
01	8021	TAINHA/VENTURA 1	KM	26.300
Lote 11				
01	8022	CATANDUVAS 1	KM	36.800
Lote 12				
01	8023	CATANDUVAS 2	KM	19.600
Lote 13				
01	8024	CATANDUVAS 3	KM	11.600
Lote 14				
01	8025	CATANDUVA 6º AULA	KM	9.800
Lote 15				
01	8026	CATANDUVA 4	KM	14.000
Lote 16				
01	8027	CATANDUVA 5	KM	20.360
Lote 17				
01	8028	CATANDUVAS 6	KM	21.200
Lote 18				
01	8029	CRECHE TRONCO CATANDUVAS MT 1	KM	10.600
Lote 19				
01	8030	CRECHE TRONCO CATANDUVAS TM 2	KM	11.800
Lote 20				
01	8031	CRECHES/CIRCULAR MEIO-DIA	KM	8.400
Lote 21				
01	8032	CRECHES/CASSANDOCA LAGEADO NOITE	KM	6.800
Lote 22				
01	8033	CRECHES CATANDUVA /VENTURA/TAINHA MEIO-DIA	KM	15.200
Lote 23				
01	8034	CRECHES/TRIANGULO MEIO-DIA	KM	25.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Lote 24				
01	8035	LIMEIRA MANHÃ	KM	17.200
Lote 25				
01	8036	LIMEIRA TARDE 1	KM	12.000
Lote 26				
01	8037	LIMEIRA TARDE 2	KM	16.600
Lote 27				
01	8038	MORRO DOS VENTOS	KM	21.400
Lote 28				
01	8039	SANTA CRUZ	KM	14.400
Lote 29				
01	8040	SÃO JOÃO 1	KM	16.000
Lote 30				
01	8041	SÃO JOÃO 2	KM	16.000
Lote 31				
01	8042	BALSA	KM	23.800
Lote 32				
01	9480	APAE - VILA ESPERANÇA (PEDÁGIO/CADEIRANTE)	KM	33.600
Lote 33				
01	9481	APAE – LIMEIRA	KM	29.640
Lote 34				
01	9482	APAE CENTRO (CADEIRANTE)	KM	9.400
Lote 35				
01		IMIGRANTES/NAÇÕES	KM	16.800
			TOTAL	**632.920**

3.1.1. O km inicial do trajeto de qualquer um dos itens deverá ser iniciado no ponto inicial descrito no trajeto conforme itinerário ANEXO III do Termo de Referência, e deverá se encerrar no momento em que descer o último aluno, e para um controle mais efetivo o veículo utilizado será adaptado com equipamentos de rastreamento, o trajeto será contado em ida e volta.

3.1.2. Fica condicionado o pagamento ao monitoramento via sistema GPS, e a aferição dos quilômetros efetivamente percorridos.

- Para a CONTRATADA, a utilização do Sistema de Rastreamento Veicular vem ajudar a coibir ações abusivas ou irresponsáveis como manobras de risco, excesso de velocidade, infrações de trânsito e desvios de rota, bem como, comprovar a real e correta execução do serviço contratado, ajudar a promover economia de combustível, pneus e manutenção com a correta utilização dos veículos, representando, também, fator de segurança;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

3.1.3. Serão considerados para pagamento da prestação dos serviços o número de dias letivos e a quilometragem efetivamente percorrida mensalmente, ou seja: o valor do pagamento será obtido mediante a multiplicação dos quilômetros percorridos pelo valor unitário do quilômetro fixado em Contrato.

3.1.4. A realização de descontos em virtude da não realização de quilometragens não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA por conta da não execução dos serviços.

3.1.5. A data fabricação ou modelo dos veículos deverão ser de: no máximo 10 (dez) anos para ônibus, micro-ônibus e vans.

RENOVAÇÃO DA FROTA:

3.1.5.1. A substituição do veículo, quando motivada pela renovação da frota, deverá ser comunicada e justificada pela CONTRATADA através de Ofício à CONTRATANTE, sendo anexadas as documentações descritas.

3.1.5.2. O Município fixará em edital, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar, os quais deverão observar o plano de modernização da frota abaixo relacionado, até que seja possível a observância do limite máximo de 10 anos de fabricação para os veículos prestadores do serviço de transporte escolar:

Ônibus e micro ônibus

I. Para o ano letivo de 2026, não será admitido veículo com ano de fabricação inferior a 2016;
II. Para o ano letivo de 2027, não será admitido veículo com ano de fabricação inferior a 2017;
III. Para o ano letivo de 2028, não será admitido veículo com ano de fabricação inferior a 2018;
IV. Para o ano letivo de 2029, não será admitido veículo com ano de fabricação inferior a 2019;
V. Para o ano letivo de 2030, não será admitido veículo com ano de fabricação inferior a 2020;

Veículos até 16 passageiros

I. Para o ano letivo de 2026, não será admitido veículo com ano de fabricação inferior a 2016;
II. Para o ano letivo de 2027, não será admitido veículo com ano de fabricação inferior a 2017;
III. Para o ano letivo de 2028, não será admitido veículo com ano de fabricação inferior a 2018;
IV. Para o ano letivo de 2029, não será admitido veículo com ano de fabricação inferior a 2019;
V. A partir do ano letivo de 2030, não será admitido veículo com idade superior a 8 anos de fabricação;

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

3.1.6. O veículo deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza e com todos os equipamentos de uso obrigatório, pois serão periodicamente fiscalizados, sem aviso prévio aos contratados.

3.1.7. As despesas com combustível, danos a terceiros, manutenção preventiva e corretiva (filtros, óleos lubrificantes e reparos que eventualmente sejam necessários) e motorista, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.1.8 As linhas licitadas poderão sofrer readequações nos trajetos ou quilometragem e a proponente vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o art. 124, da Lei Federal nº 14.133 /21.

3.1.9. A proponente vencedora deverá contratar um monitor com idade igual ou superior a 18 anos, que deverá ter noções de segurança para ajudar os alunos no interior do veículo e, especialmente, no acesso e nas saídas dos veículos, que deverá estar presente no trajeto escolar, durante todo o tempo da prestação de serviços, para os veículos com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

3.1.10. A empresa vencedora deverá fornecer uma planilha com o itinerário realizado com quantidade de quilômetros percorridos, nome do motorista e número de passageiros, ponto inicial e ponto final sendo que o mesmo deverá ser entregue até o 5° dia útil do mês subsequente da prestação de serviço assinado pelo responsável da empresa e pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.1.11. Os serviços de transportes deverão ser prestados diariamente (segunda à sexta-feira), de acordo com o calendário escolar, mesmo quando tiver somente um aluno.

3.1.12. Os serviços de transportes deverão ser prestados de acordo com as rotas estabelecidas em edital e cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.1.13. O (s) Veiculo (s) utilizados para a realização do serviço deverá estar de acordo com a legislação dos órgãos competentes.

3.1.14. Somente serão pagos os km (quilômetros) que forem efetivamente rodados e estiverem dentro do solicitado (marcar a quilometragem percorrida com início ao momento em que embarcar o primeiro aluno e final no desembarque do último aluno).

3.1.15 Os serviços deverão acontecer de forma parcelada, conforme solicitação da administração municipal, dentro do prazo de execução do Contrato que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da lei 14.133/21.

3.2 Características do veículo

3.2.1. Deverão estar de acordo com todas as normas estabelecidas, pelo DETRAN, CONTRAN, COMUTRAN e as disposições dos Artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro;

3.2.2. Estar registrado como veículo de passageiros, constante no CRLV, conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso I;

3.2.3. Deverá conter pintura ou adesivo de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de altura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico **ESCOLAR, em preto,** conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art.136, inciso III; Estar equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (Cronotacógrafo), conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso VI;

3.2.4. Lanterna de luz branca, fosca ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso V;

3.2.5. Cinto de segurança em número igual à lotação; conforme CTB Art. 136, inciso VI;

3.2.6. Limitador de abertura das janelas em 10 cm;

3.2.7. Os veículos apresentados pela CONTRATADA deverão possuir extintores de incêndio do tipo ABC fixado na parte diante do compartimento destinado aos passageiros, caso contrário será recusado pelo CONTRATANTE;

3.2.8. Alarme sonoro de marcha à ré;

3.2.9. Espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, nos termos dos regulamentos do CONTRAN;

3.2.10. Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários;

3.2.11. A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público;

3.2.12. Certificado e Laudo de Inspeção Veicular Técnico semestral, conforme CTB Art. 104 e 136, inciso II, e Resolução nº 084/1998 do CONTRAM;

3.2.13. Autorização Transporte Escolar do DETRAN semestral, conforme CTB Art. 136 e 137;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

3.2.14. Cópia do Certificado de Vistoria do veículo que será utilizado no transporte, realizada por empresa/órgão credenciado pelo INMETRO, conforme NBR 14040, e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

3.2.15. Deve possuir Apólice de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e Passageiros (APP) e de Responsabilidade Civil contra Terceiros (RCF-V); conforme as seguintes especificações da tabela abaixo:

Valor de Apólice de Seguro para ônibus, micro-ônibus e van.

Responsabilidade Civil para danos Corporais dos passageiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R$ 400.000,00
Responsabilidade Civil para danos Corporais e Materiais a Terceiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R$ 100.000,00
Responsabilidade Civil para danos Morais a Passageiros e Terceiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R$ 30.000,00
Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, funcionário e ou monitor)	Apólice com valor de cobertura mínima de R$ 15.000,00

3.2.16. Os veículos somente poderão executar serviço de transporte escolar, quando estiverem em nome da empresa Contratada e ou Arrendamento Mercantil, Leasing ou equivalente, que atendam às exigências do Código de Trânsito;

3.2.17. Conter no Para-brisa do lado direito as seguintes informações: “PROIBIDO CARONA” e a identificação da Linha que realiza;

3.2.18. Quando o veículo tiver mais de uma porta de acesso, deverá permanecer em funcionamento somente a porta da frente;

3.2.19. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para averiguação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação;

3.2.20. Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento deste artigo;

3.2.21. O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico;

3.2.22. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários;

3.2.23. A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários, comprovada através da apresentação de laudo de um responsável técnico;

3.2.24. A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado. Os veículos deverão obrigatoriamente ter um local para serem guardados, não podendo ficar dispersos nas vias públicas, devendo ser comunicado a Secretaria de Educação o endereço onde estarão à disposição do Município.

3.2.25. Os veículos utilizados na prestação de serviços deverão estar equipados com Sistema de Rastreamento Veicular para verificação, controle e monitoramento das quilometragens efetivamente percorrida em cada itinerário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

3.2.26. As classes dos veículos a serem utilizados nas linhas estão especificados na tabela do anexo 1, sendo: Classe 1 = (Van) Micro-ônibus com lotação mínima de 16 passageiros; Classe 2 = (Mini) Micro-ônibus com lotação mínima de 25 passageiros; Classe 4 = (Básico) Ônibus com lotação mínima de 44 passageiros.

3.2.27. A classe dos veículos que atendem as linhas poderá ser alterada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda, cabendo nesse caso um Reequilíbrio Econômico e Financeiro (REF) apenas sobre a modificação solicitada.

3.2.28. Poderão ocorrer ajustes nos itinerários, conforme demanda. Podendo a quilometragem da linha sofrer alterações de até 25% de acréscimo ou decréscimo, não cabendo REM (Reequilíbrio Econômico e Financeiro) nestes casos.

3.3 Do condutor

3.3.1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

3.3.2. Ser habilitado na categoria “D” ou “E”;

3.3.3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

3.3.4. Ser aprovado em curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN; com carga horária mínima de 50 horas/aula ou curso de atualização com carga horária mínima de 16 horas/aula;

3.3.5. Ser aprovado no curso do E.A.R (Exerce Atividade Remunerada) nos termos da regulamentação do CONTRAN;

3.3.6. Comprovação de vínculo de trabalho com o licitante. (Dispensado caso o motorista seja sócio da empresa);

3.3.7. Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal (certidão de antecedentes criminais), relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, e ou Certidão Negativa da Justiça Federal.

3.4 Prazo para início da execução do objeto

A execução do objeto deverá ocorrer após findados os serviços do contrato vigente, ou outro que por ventura venha a substituí-lo emergencialmente, estando previsto para **o dia 22 de junho de 2026.**

3.4 Prazo de entrega do objeto

Prazo de execução em 12 (doze) meses.

3.3 Local de entrega ou execução

Conforme o itinerário de cada linha.

3.3.1 Garantia exigida do objeto:

Fiscalização durante a execução do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Com a contratação de Empresa para serviço de Transporte Escolar, todos os alunos da rede básica de ensino terão seus direitos assegurados em relação ao Transporte Escolar, com rotas e horários pré-definidos para atender as necessidades dos estudantes em estar na escola no horário.

4.2 Forma de execução do contrato

Execução em 12 (doze) meses.

4.2.1 Forma continuada

Sim.

4.3 Prazo de vigência do Contrato

13 (treze) meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Matriz de alocação de risco contratual

Evento de risco	Alocação	Consequência
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.2 Obrigações da contratada

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de sua assinatura do contrato;
- Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Carambeí;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Carambeí, atendendo de imediato às reclamações;
- Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Carambeí, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Administração informada de dados relevantes;
- Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando a Prefeitura Municipal de Carambeí-PR excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

- Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Carambeí-PR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Carambeí-PR, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caibam nenhuma indenização por parte da Contratante;
- Responder civilmente pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso;
- Manter sigilo total, não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do contrato, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Carambeí-PR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Prestar informações e esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Carambeí-PR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal de Carambeí-PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Prefeitura Municipal de Carambeí-PR não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA.
- Apresentar, quando solicitado, exames de avaliação psicológica dos motoristas e dos monitores de transporte escolar;
- Entregar os relatórios dos rastreadores de GPS, quando solicitado;
- Apresentar, quando solicitado, certidão negativa referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, dos motoristas e dos monitores de transporte escolar;
- Precisa fazer e manter operante, uma lista de presença diária, para saber quantos alunos deixou em determinada escola e quantos deverá pegar no horário de saída na mesma escola, para evitar deixar alunos do seu ônibus esquecido na escola por falta de conferência da lista de presença.
- É de responsabilidade do monitor de transporte escolar entrar contato com os pais, avisando se por ventura, acontecer do ônibus atrasar por pane ou outro motivo, nesse sentido é também de sua responsabilidade criar um grupo de whatsapp para poder informar em tempo real, caso ocorra algum problema de atraso ou adiantamento no percurso do ônibus.
- O itinerário deverá ser fielmente cumprido para cada linha, inclusive os horários determinados para os diferentes pontos de parada.
- Sempre que solicitado a empresa deverá fornecer cópias de documentos ou dados do pessoal operacional, inclusive: nomes, RG, CPF, data de admissão na empresa, cópia CTPS ou contrato de trabalho, endereço residencial, telefone de contato, e-mail, placa do veículo, linha vinculada, e outros que se julgarem necessários.
- Se necessária a substituição de veículos, motoristas ou monitores a documentação deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para análise.

SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM CASO DE FALHA OU INDISPONIBILIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

- A contratada deverá assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar durante toda a vigência contratual, sendo de sua inteira responsabilidade manter os veículos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.
- Em caso de quebra, falha mecânica, acidente, manutenção corretiva emergencial ou qualquer outra situação que impeça a execução da linha no horário previsto, a contratada deverá providenciar a substituição do veículo por outro que atenda integralmente às exigências do edital e do contrato, no menor prazo possível, de modo a não causar prejuízo aos alunos e ao calendário letivo.
- A substituição deverá ocorrer de forma imediata, preferencialmente no mesmo turno, utilizando veículo reserva previamente indicado e que atenda às mesmas condições técnicas, capacidade de passageiros e requisitos de segurança exigidos para o lote correspondente.
- Caso a ocorrência se dê antes do início do turno, a substituição deverá ser providenciada antes do horário previsto para início da rota.
- A eventual indisponibilidade do veículo não exime a contratada da obrigação de cumprir integralmente a rota contratada, sendo vedada a interrupção do serviço por motivo de manutenção previsível ou ausência de planejamento operacional.
- Caso a substituição não ocorra em tempo hábil e resulte em prejuízo à execução da linha, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.
- **Justificativa da solicitação:**

O transporte escolar é serviço público essencial, destinado ao deslocamento diário de crianças e adolescentes, não podendo sofrer interrupções que comprometam a frequência escolar e o calendário letivo.

A exigência de substituição imediata do veículo em caso de falha mecânica ou indisponibilidade visa garantir a continuidade, a segurança e a regularidade da prestação do serviço, assegurando que eventual problema operacional não resulte em prejuízo aos alunos ou à Administração Pública.

Considerando que a contratação está estruturada em lotes individuais, correspondendo cada lote a uma linha específica, a interrupção de um único veículo impacta diretamente todos os alunos daquela rota, razão pela qual é imprescindível que a contratada disponha de planejamento operacional e veículo reserva apto à substituição imediata.

Trata-se de medida preventiva, proporcional e indispensável à garantia da eficiência do serviço público, em conformidade com os princípios da continuidade e da supremacia do interesse público.

5.3 Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação.

5.3.1 Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Justifica-se pela documentação onde habilita a empresa vencedora dentro do certame licitatório.

6. CRITÉRIOS PAGAMENTO

6.1 **Prazo de pagamento:**

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, conforme a quilometragem rodada, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente atestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA através de depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Deverá fornecer cópia dos seguintes documentos complementares referente aos funcionários contratados para execução do objeto, juntamente com as notas fiscais

- Folha de pagamento com detalhamento de vantagens e descontos, bem como os respectivos comprovantes de pagamento;
- Relação de pagamento do vale – transporte;
- Relação de pagamento do auxílio alimentação;
- Folha de Registro de controle de jornada por funcionários;
- Comprovante de declaração previdência Social GFIP, incluindo protocolo de envio de arquivos, referente a última competência exigível;
- Comprovante de recolhimento das contribuições ao INSS (GPS);
- Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- Guia de recolhimento do FGTS referente a última competência exigível;
- Declaração referente ao Cadastro gral de empregados e desempregados (CAGED);
- Declaração referente a relação anual de informações sociais (RAIS);
- Comprovante de Pagamento de salários no prazo previsto em Lei;
- Comprovante de pagamento de 13º salário;
- Férias e correspondente pagamento do adicional constitucional;
- Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos;
- Eventuais cursos, treinamentos e capacitação e reciclagem;
- Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo, sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT;
- Cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal

6.2 **Critério de reajuste e repactuação:**

6.2.1 **Índice de reajuste ou repactuação dos insumos**

INPC

6.2.2 **Haverá a adoção do regime de conta vinculada?**

SIM

7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

SIM

7.1 **Rito de seleção**

Pregão

7.1.1 **Forma da seleção**

Eletrônica

7.1.2 **Local do certame:**

https://bllcompras.com/Home/Login

7.2 **Critério de julgamento**

Menor preço

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

7.2.1 **A contratação será pelo menor preço por lote**

Justificativa pela opção de licitação por menor preço por lote

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, sendo que cada linha de transporte escolar corresponde a um lote específico e independente, não havendo aglutinação de múltiplas linhas em um mesmo lote.

A adoção desse critério justifica-se pela natureza individualizada de cada rota, que possui itinerário, quilometragem, número estimado de alunos e características operacionais próprias. Dessa forma, o tratamento de cada linha como lote autônomo possibilita maior precisão na formação de preços, melhor adequação da proposta à realidade da rota e maior transparência na contratação.

Além disso, essa metodologia amplia a competitividade do certame, permitindo que empresas participem apenas dos lotes compatíveis com sua capacidade operacional, evitando restrições indevidas e favorecendo a participação de micro e pequenas empresas.

O julgamento pelo menor preço por lote assegura a seleção da proposta mais vantajosa para cada linha específica, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3 **Modo de disputa**

ABERTO E FECHADO

7.4 **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas – MPE**

SE FOR O CASO

7.5 **Será vedada a participação de consórcios?**

SIM

7.5.1 **Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

7.6 **Infrações e penalidades no certame**

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link: Processo Sancionatório. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Carambeí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Carambeí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Carambeí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Carambeí	6 meses

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7.7 **Habilitação**

a) Conforme exigências do edital de licitação

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c) Balanço Patrimonial

- Apresentação de **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na forma da lei;
- Os documentos deverão estar assinados por contador habilitado e pelo representante legal da empresa, quando exigido pela legislação;
- As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar o balanço patrimonial na forma da legislação aplicável.

c.1) Comprovação da Boa Situação Financeira

A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante a apuração dos seguintes índices contábeis, os quais deverão ser **iguais ou superiores a 1,00 (um)**:

- **Liquidez Corrente (LC)**
- **Liquidez Geral (LG)**
- **Solvência Geral (SG)**

c.2) Fórmulas de Cálculo:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

c.3) Alternativa aos Índices Contábeis

A licitante que não comprovar os índices mínimos exigidos poderá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante comprovação de **Patrimônio Líquido mínimo equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote para o qual estiver concorrendo**, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Considerando que a presente contratação está estruturada em 35 (trinta e cinco) lotes, correspondendo cada lote a uma linha de transporte escolar, o cálculo do patrimônio líquido mínimo será realizado individualmente por lote.

c.4) Certidão

A licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto no documento.

Justificativa da solicitação:

A exigência de qualificação econômico-financeira tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua capacidade financeira mínima para suportar os custos operacionais iniciais e contínuos da prestação dos serviços de transporte escolar, incluindo despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva, encargos trabalhistas, tributos e demais custos inerentes à execução contratual.

Considerando que o pagamento será realizado mensalmente, conforme quilometragem efetivamente rodada, torna-se necessária a comprovação de capacidade financeira suficiente para garantir a continuidade e regularidade do serviço, sem prejuízo aos alunos da rede pública de ensino.

As exigências foram fixadas em patamar proporcional ao objeto e estruturadas por lote, com vistas a preservar a competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

d) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviço de **transporte escolar**, com complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a demonstração de experiência mínima correspondente a **quantitativo de quilômetros rodados equivalente a até 50% (cinquenta por cento) da quilometragem estimada para o lote ao qual a licitante estiver concorrendo**, podendo o quantitativo ser comprovado mediante um ou mais atestados.

Justificativa da solicitação:

A exigência de Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência prática compatível com a execução do serviço de transporte escolar, objeto desta contratação.

O transporte escolar é serviço contínuo, essencial e de elevada responsabilidade, envolvendo planejamento logístico, cumprimento rigoroso de rotas e horários, manutenção preventiva e corretiva da frota, gestão de condutores e observância das normas de segurança previstas na legislação de trânsito.

Considerando que a presente contratação está estruturada em 35 (trinta e cinco) lotes, correspondendo cada lote a uma linha específica, a exigência de comprovação de experiência foi dimensionada proporcionalmente ao lote disputado, preservando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

A vinculação do quantitativo mínimo a percentual da quilometragem estimada do lote — limitado a até 50% — demonstra-se adequada para comprovar experiência operacional suficiente, sem impor restrição indevida à participação de empresas de menor porte, garantindo, simultaneamente, segurança à Administração quanto à capacidade de execução contratual.

A medida visa reduzir riscos de descontinuidade, falhas operacionais e prejuízos aos alunos da rede pública de ensino, assegurando a contratação de empresa apta a executar o serviço com regularidade, eficiência e segurança.

A documentação referente a habilitação econômico-financeira será analisada pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) **Documentos Complementares**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

O prazo para a entrega dos documentos complementares é de 15 dias úteis, prorrogável por igual período, após a solicitação dos mesmos na plataforma da BLL.

- LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR dos itens obrigatórios e de segurança do(s) veículo(s) emitido por Vistoriadoras Autorizadas (ECV), ou seja, empresas de vistorias que são credenciadas ao Detran do Estado no qual o veículo foi registrado.

Justificativa da solicitação:

A exigência de Laudo de Inspeção Veicular dos itens obrigatórios e de segurança, emitido por Empresa Credenciada de Vistoria (ECV) junto ao Detran, deve ocorrer na fase de habilitação, como documento comprobatório da aptidão técnica e operacional da licitante para a execução do serviço de transporte escolar, pois a apresentação desse laudo apenas no momento da assinatura do contrato não garante que a empresa esteja efetivamente apta no momento da disputa, podendo permitir a habilitação de licitantes que não possuam veículos em condições regulares de segurança, o que contraria o princípio da seleção da proposta mais vantajosa aliada à capacidade técnica da contratada.

Ao exigir o laudo de inspeção ainda na fase de habilitação, a Administração assegura que somente participarão do certame empresas que já possuam veículos devidamente vistoriados, aprovados e prontos para a execução imediata do serviço, evitando atrasos no início das atividades e garantindo a segurança e a integridade dos alunos transportados.

Trata-se, portanto, de uma medida preventiva e de responsabilidade administrativa, que visa assegurar a contratação de empresa que comprove previamente suas condições técnicas, operacionais e de segurança, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, da segurança e da continuidade do serviço essencial de transporte escolar.

- AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO DETRAN para o transporte escolar;
- CNH do(s) Motorista(s)

Quanto a CNH, segundo o Art. 2 da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 886, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, será expedida em meio físico e/ou digital, à escolha do condutor, em modelo único, conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

§ 2º As restrições médicas e a informação sobre o exercício de atividade remunerada deverão ser informadas em campo específico da CNH, de forma codificada, conforme o Anexo II. (Fonte: Acordão nº 1069/2024 - TCEPR – Plenário)

Nos termos da legislação de trânsito, a sigla “EAR” significa “Exerce Atividade Remunerada”, sendo que todos os motoristas que desempenham algum trabalho remunerado com veículos (principalmente no transporte de passageiros ou carga) via de regra, devem fazer constar a referida sigla em seus documentos de habilitação, conforme previsão expressa no art. 147, § 5º do CTB, cuja falta configura infração gravíssima ao condutor, tipificada no art.231, inciso VIII, do mesmo diploma legal:

Conforme Lei Federal nº 9.503/1997

Art.138.O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a vinte e um anos;

II - Ser habilitado na categoria D;

III – (vetado)

IV - Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

V – Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na ordem descrita a seguir, e os exames de aptidão física e mental e a avaliação psicológica deverão ser realizados por médicos e psicólogos peritos examinadores, respectivamente, com titulação de especialista em medicina do tráfego e em psicologia do trânsito, conferida pelo respectivo conselho profissional, conforme regulamentação do Contran:

[…]

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

Justificativa da solicitação:

A exigência de apresentação das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) dos motoristas responsáveis pela execução do serviço de transporte escolar na fase de habilitação tem por finalidade comprovar que a licitante já dispõe de estrutura técnico-operacional compatível com o(s) lote(s) para o(s) qual(is) esteja concorrendo.

A presente contratação encontra-se estruturada em 35 (trinta e cinco) lotes, correspondendo cada lote a uma linha específica de transporte escolar, sendo possível que uma mesma empresa sagre-se vencedora em mais de um lote. Dessa forma, a comprovação da habilitação dos condutores deverá guardar correspondência com a quantidade de lotes disputados, demonstrando que a licitante possui motoristas em número suficiente e devidamente qualificados para atender simultaneamente às rotas pretendidas.

O transporte escolar é atividade de elevada responsabilidade, que envolve a condução diária de crianças e adolescentes, exigindo profissionais habilitados na categoria compatível, com idade mínima legal, curso especializado para transporte escolar e atendimento às demais exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Caso a comprovação das CNHs fosse exigida apenas no momento da assinatura do contrato, poderia ocorrer a habilitação de empresas que ainda não disponham de motoristas qualificados em número suficiente para atender todos os lotes eventualmente vencidos, gerando risco de atraso no início da execução contratual, comprometimento do calendário letivo e potencial prejuízo à segurança dos alunos.

A exigência na fase de habilitação assegura que a licitante já possua, de forma imediata e comprovada, equipe técnica apta a iniciar a prestação do serviço sem necessidade de posterior recrutamento ou regularização documental, o que reduz riscos de descontinuidade e descumprimento contratual.

Destaca-se que a exigência será dimensionada de forma proporcional ao número de lotes disputados pela empresa, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida preventiva e necessária à garantia da continuidade, eficiência e segurança do serviço público essencial de transporte escolar.

Assim, a apresentação prévia das CNHs constitui mecanismo de proteção ao interesse público, assegurando que as licitantes possuam condições técnicas, humanas e legais para executar imediatamente o objeto contratado.

- Comprovação do curso especializado do(s) motorista(s)

A licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, que os condutores indicados para execução do(s) lote(s) possuem **Curso Especializado para Transporte Escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, com:

- Carga horária mínima de **50 (cinquenta) horas/aula**, ou
- Curso de **atualização com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula**, dentro do prazo de validade legal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

A comprovação deverá ser apresentada em quantitativo correspondente ao número de lotes para os quais a empresa esteja concorrendo, considerando a necessidade de ao menos **01 (um) condutor habilitado por lote**, sem prejuízo da exigência de substituto.

Justificativa da solicitação:

O transporte escolar envolve o deslocamento diário de crianças e adolescentes, caracterizando-se como serviço público essencial de elevada responsabilidade e risco, exigindo profissionais com formação específica para lidar com situações próprias da atividade, tais como:

- Condução preventiva;
- Embarque e desembarque seguro;
- Noções de primeiros socorros;
- Relacionamento adequado com alunos;
- Procedimentos de segurança em situações emergenciais.

Considerando que a presente contratação está estruturada em 35 (trinta e cinco) lotes, correspondendo cada lote a uma linha de transporte escolar, e que uma mesma empresa poderá sagrar-se vencedora de mais de um lote, a exigência do curso especializado será dimensionada proporcionalmente ao número de lotes disputados.

Caso a comprovação do curso especializado fosse exigida apenas no momento da assinatura do contrato, poderia ocorrer a habilitação de empresas que ainda não possuam motoristas devidamente capacitados em número suficiente para atender simultaneamente todos os lotes eventualmente vencidos, o que poderia ocasionar:

- Atrasos no início da execução;
- Necessidade de contratações emergenciais;
- Substituições improvisadas;
- Risco à segurança dos estudantes;
- Prejuízo ao calendário letivo.

A exigência na fase de habilitação demonstra que a empresa já possui equipe treinada e estrutura operacional mínima compatível com o objeto pretendido, assegurando início imediato da execução contratual.

Trata-se de medida preventiva, proporcional e alinhada à legislação de trânsito vigente, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim garantia de que as licitantes possuem condições técnicas e humanas adequadas para execução segura e contínua do transporte escolar.

- Comprovação do DETRAN da não existência de mais de uma infração gravíssima, por parte dos motoristas, nos últimos 12 meses;
- **Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e respectivo comprovante de pagamento**, vigente, referente aos veículos que serão utilizados na execução do(s) lote(s) para o(s) qual(is) esteja concorrendo.
    - A comprovação deverá corresponder, no mínimo, à quantidade de veículos necessária para atendimento dos lotes disputados,
    - A empresa que vier a ser declarada vencedora deverá, como condição para assinatura do contrato, apresentar a comprovação integral dos seguros correspondentes à totalidade dos lotes adjudicados.

Justificativa da solicitação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

A exigência da apólice e do comprovante de pagamento do Seguro de Responsabilidade Civil tem por finalidade comprovar que a empresa licitante possui regularidade operacional e condições reais de prestar o serviço com segurança imediata.

O transporte escolar envolve a condução diária de crianças e adolescentes, configurando atividade de elevado risco e responsabilidade. O seguro de responsabilidade civil constitui instrumento essencial de proteção, garantindo cobertura financeira em caso de acidentes, danos materiais ou danos pessoais ocorridos durante a execução do serviço, resguardando:

- Os alunos transportados;
- Os condutores;
- Terceiros eventualmente envolvidos;
- E o próprio Município.

Considerando que a presente contratação está estruturada em 35 (trinta e cinco) lotes, correspondendo cada lote a uma linha específica, e que uma mesma empresa poderá ser vencedora de mais de um lote, a exigência do seguro será dimensionada proporcionalmente aos lotes disputados na fase de habilitação.

Caso a comprovação fosse postergada apenas para a assinatura do contrato, poderia ocorrer a habilitação de empresas que ainda não possuam os veículos devidamente segurados, o que poderia:

- Atrasar o início da execução;
- Exigir contratações ou regularizações emergenciais;
- Expor o Município e os alunos a situações de risco;
- Comprometer a continuidade do serviço.

A exigência antecipada da apólice e do comprovante de pagamento demonstra que a empresa já dispõe de frota regularizada e segurada, apta para operação imediata, reforçando sua capacidade técnica, responsabilidade administrativa e compromisso com a segurança.

Trata-se de medida preventiva, proporcional ao modelo por lote e alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade.

- Comprovação de Curso de Formação de Monitor de Transporte Escolar, correspondente ao número de lotes para os quais a empresa esteja concorrendo,

  Justificativa da solicitação:

  A empresa contratada deverá comprovar, que os profissionais designados para a função de Monitor de Transporte Escolar possuem certificado de conclusão de Curso de Formação/Capacitação de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, emitido por instituição de ensino/entidade de capacitação regularmente constituída e reconhecida. A exigência de qualificação dos monitores visa garantir a segurança, o bem-estar e o atendimento adequado dos alunos durante o transporte escolar, assegurando que os profissionais estejam preparados para atuar com responsabilidade, empatia e conhecimento dos procedimentos necessários para a condução segura e humanizada dos estudantes.
- Planilhas de Custos, devidamente preenchidas com os parâmetros da empresa, sendo a diferença entre o custo do km rodado da planilha e o valor do km rodado homologado pela proposta comercial, registrados como desconto (%), para análise de futuros pedidos de REF (Reequilíbrio Econômico e Financeiro). Sendo que a comprovação de eventuais valores de insumos, informados nas Planilhas, poderão ser solicitados por ocasião da análise de REF.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

As planilhas de custos serão analisadas por:

- Cristiane Berriel Lima Ferreira – Contadora – Secretaria de Finanças
- Tatiane Brisola Demetrio – Contadora – Secretaria de Finanças
- Carline Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8 **É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA?**

De CONTRATO

8.1 Tabela com itens e quantidades

Lote 1				
Item	**Código**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**
01	8012	AFCB / CIDADE NOVA	KM	16.600
Lote 2				
01	8013	AREIÃO	KM	12.800
Lote 3				
01	8014	PITANGUI	KM	35.000
Lote 4				
01	8015	NOGUEIRA	KM	15.200
Lote 5				
01	8016	SANEPAR/TRIÂNGULO	KM	26.820
Lote 6				
01	8017	CAMPINHO PEQUENO/JD. BRASÍLIA	KM	11.000
Lote 7				
01	8018	CASSANDOCA	KM	18.400
Lote 8				
01	8019	SÃO DANIEL (PEDÁGIO)	KM	13.600
Lote 9				
01	8020	SANTA ROSA	KM	19.200
Lote 10				
01	8021	TAINHA/VENTURA 1	KM	26.300
Lote 11				
01	8022	CATANDUVAS 1	KM	36.800
Lote 12				
01	8023	CATANDUVAS 2	KM	19.600
Lote 13				
01	8024	CATANDUVAS 3	KM	11.600
Lote 14				
01	8025	CATANDUVA 6º AULA	KM	9.800
Lote 15				
01	8026	CATANDUVA 4	KM	14.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Lote 16				
01	8027	CATANDUVA 5	KM	20.360
Lote 17				
01	8028	CATANDUVAS 6	KM	21.200
Lote 18				
01	8029	CRECHE TRONCO CATANDUVAS MT 1	KM	10.600
Lote 19				
01	8030	CRECHE TRONCO CATANDUVAS TM 2	KM	11.800
Lote 20				
01	8031	CRECHES/CIRCULAR MEIO-DIA	KM	8.400
Lote 21				
01	8032	CRECHES/CASSANDOCA LAGEADO NOITE	KM	6.800
Lote 22				
01	8033	CRECHES CATANDUVA /VENTURA/TAINHA MEIO-DIA	KM	15.200
Lote 23				
01	8034	CRECHES/TRIANGULO MEIO-DIA	KM	25.000
Lote 24				
01	8035	LIMEIRA MANHÃ	KM	17.200
Lote 25				
01	8036	LIMEIRA TARDE 1	KM	12.000
Lote 26				
01	8037	LIMEIRA TARDE 2	KM	16.600
Lote 27				
01	8038	MORRO DOS VENTOS	KM	21.400
Lote 28				
01	8039	SANTA CRUZ	KM	14.400
Lote 29				
01	8040	SÃO JOÃO 1	KM	16.000
Lote 30				
01	8041	SÃO JOÃO 2	KM	16.000
Lote 31				
01	8042	BALSA	KM	23.800
Lote 32				
01	9480	APAE - VILA ESPERANÇA (PEDÁGIO/CADEIRANTE)	KM	33.600
Lote 33				
01	9481	APAE – LIMEIRA	KM	29.640
Lote 34				
01	9482	APAE CENTRO (CADEIRANTE)	KM	9.400

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Lote 35				
01		IMIGRANTES/NAÇÕES	KM	16.800
		TOTAL		**632.920**

8.2 **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

NÃO

8.2.1 **Será dispensada a publicação da intenção de contratação, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?**

NÃO

8.3 Infrações e penalidades do Contrato

Não cumprir com o contrato durante sua vigência de 13 (treze) meses. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no caderno de normas licitatórias, item 19. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do Contrato. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Carambeí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do Contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

9 **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 **Valor estimado total da contratação:**

Em tempo, Carambeí, 27 de fevereiro de 2026, a estimativa do valor da contratação é de R$ 7.561.586,60 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Os valores (R$ / KM) foram obtidos através da Planilha de custos que se encontram anexas ao processo.

Item	Código	Descrição	Km/Ano	R$/km	R$ Total	Conta
Lote 1						
1	8012	AFCB/CIDADE NOVA 1	16.600	R$ 14,11	R$ 234.226,00	344
Lote 2						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

1	8013	AREIÃO	12.800	R$ 15,72	R$ 201.216,00	346
Lote 3						
1	8014	PITANGUI	35.000	R$ 5,32	R$ 186.200,00	345
Lote 4						
1	8015	NOGUEIRA	15.200	R$ 13,24	R$ 201.248,00	346
Lote 5						
1	8016	SANEPAR/TRIÂNGULO	26.820	R$ 6,95	R$ 186.399,00	346
Lote 6						
1	8017	CAMPINHO PEQUENO/JD. BRASÍLIA	11.000	R$ 18,29	R$ 201.190,00	346
Lote 7						
1	8018	CASSANDOCA	18.400	R$ 10,94	R$ 201.296,00	349
Lote 8						
1	8019	SÃO DANIEL (PEDÁGIO)	13.600	R$ 16,31	R$ 221.816,00	349
Lote 9						
1	8020	SANTA ROSA	19.200	R$ 9,70	R$ 186.240,00	344
Lote 10						
1	8021	TAINHA/VENTURA 1	26.300	R$ 7,65	R$ 201.195,00	345
Lote 11						
1	8022	CATANDUVAS 1	36.800	R$ 6,36	R$ 234.048,00	344
Lote 12						
1	8023	CATANDUVAS 2	19.600	R$ 10,27	R$ 201.292,00	345
Lote 13						
1	8024	CATANDUVAS 3	11.600	R$ 17,35	R$ 201.260,00	345
Lote 14						
1	8025	CATANDUVA 6° AULA	9.800	R$ 20,53	R$ 201.194,00	347
Lote 15						
1	8026	CATANDUVA 4	14.000	R$ 13,31	R$ 186.340,00	347
Lote 16						
1	8027	CATANDUVA 5	20.360	R$ 9,88	R$ 201.156,80	344
Lote 17						
1	8028	CATANDUVAS 6	21.200	R$ 9,49	R$ 201.188,00	344
Lote 18						
1	8029	CRECHE TRONCO CATANDUVAS MT 1	10.600	R$ 18,98	R$ 201.188,00	450
Lote 19						
1	8030	CRECHE TRONCO CATANDUVAS TM 2	11.800	R$ 17,05	R$ 201.190,00	452
Lote 20						
1	8031	CRECHES/CIRCULAR MEIO-DIA	8.400	R$ 23,96	R$ 201.264,00	344
Lote 21						
1	8032	CRECHES/CASSANDOCA LAGEADO NOITE	6.800	R$ 29,59	R$ 201.212,00	425 (R$ 130.000,00) 344 (R$ 71.212,00)
Lote 22						
1	8033	CRECHES CATANDUVA /VENTURA/TAINHA MEIO-DIA	15.200	R$ 13,24	R$ 201.248,00	344
Lote 23						
1	8034	CRECHES/TRIANGULO MEIO-DIA	25.000	R$ 8,05	R$ 201.250,00	449 (R$ 120.000,00) 451 (R$ 81.250,00)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Lote 24						
1	8035	LIMEIRA MANHÃ	17.200	R$ 10,83	R$ 186.276,00	344
Lote 25						
1	8036	LIMEIRA TARDE 1	12.000	R$ 15,53	R$ 186.360,00	347
Lote 26						
1	8037	LIMEIRA TARDE 2	16.600	R$ 11,22	R$ 186.252,00	345
Lote 27						
1	8038	MORRO DOS VENTOS	21.400	R$ 9,40	R$ 201.160,00	347 (R$ 101.160,00) 349 (R$ 100.000,00)
Lote 28						
1	8039	SANTA CRUZ	14.400	R$ 13,97	R$ 201.168,00	344
Lote 29						
1	8040	SÃO JOÃO 1	16.000	R$ 10,72	R$ 171.520,00	345
Lote 30						
1	8041	SÃO JOÃO 2	16.000	R$ 10,72	R$ 171.520,00	345 (R$ 137.520,00) 348 (R$ 34.000,00)
Lote 31						
1	8042	BALSA	23.800	R$ 8,45	R$ 201.110,00	345 (R$ 168.568,00) 348 (R$ 32.542,00)
Lote 32						
1	9480	APAE - VILA ESPERANÇA (PEDÁGIO/CADEIRANTE)	33.600	R$ 6,60	R$ 221.760,00	345
Lote 33						
1	9481	APAE - LIMEIRA	29.640	R$ 6,29	R$ 186.435,60	345
Lote 34						
1	9482	APAE CENTRO (CADEIRANTE)	9.400	R$ 21,41	R$ 201.254,00	345
Lote 35						
1	11745	IMIGRANTES/NAÇÕES	16.800	R$ 11,98	R$ 201.264,00	344 (R$ 101.264,00) 345 (R$ 100.000,00)
		T O T A L	**632.920**		**R$ 6.970.936,40**	

9.2 **Data da conclusão da formação de preço:**

10 de abril de 2026.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Rubrica orçamentária para a contratação

Conta: 344 – Fonte: 000

Conta: 345 - Fonte: 103

Conta: 346 - Fonte: 104

Conta: 347 - Fonte: 107

Conta: 348 - Fonte: 121

Conta: 349 - Fonte: 141

Conta: 425 - Fonte: 000

Conta: 449 - Fonte: 000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Conta: 450 - Fonte: 103

Conta: 451 - Fonte: 104

Conta: 452 – Fonte: 107

Com sub elemento 3.33.90.33.03.00000

11 **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Carlos Alberto Bueno do Prado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 **SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Carambeí, 12 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Variáveis para Cálculo de Custos

			Diário	Carro		Monitor	Quilômetros	
Item	**Código**	**Referência**	**KM**	**Classe**	**Qtd.**	**Qtd.**	**Ano**	**Mês**
1	8012	AFCB / CIDADE NOVA	83	4	2	2	16.600	1.660
2	8013	AREIÃO	64	4	1	1	12.800	1.280
3	8014	PITANGUI	175	2	1	1	35.000	3.500
4	8015	NOGUEIRA	76	4	1	1	15.200	1.520
5	8016	SANEPAR / TRIÂNGULO	134,1	2	1	1	26.820	2.682
6	8017	CAMPINHO PEQUENO/ JD BRASLIA	55	4	1	1	11.000	1.100
7	8018	CASSANDOCA	92	4	1	1	18.400	1.840
8	8019	SÃO DANIEL (PEDÁGIO)	68	4	1	1	13.600	1.360
9	8020	SANTA ROSA	96	2	1	1	19.200	1.920
10	8021	TAINHA/VENTURA	131,5	4	1	1	26.300	2.630
11	8022	CATANDUVAS 1	184	4	2	2	36.800	3.680
12	8023	CATANDUVAS 2	98	4	1	2	19.600	1.960
13	8024	CATANDUVAS 3	58	4	1	2	11.600	1.160
14	8025	CATANDUVAS 6ª AULA	49	4	1	1	9.800	980
15	8026	CATANDUVAS 4	70	2	1	1	14.000	1.400
16	8027	CATANDUVAS 5	101,8	4	1	1	20.360	2.036
17	8028	CATANDUVAS 6	106	4	1	1	21.200	2.120
18	8029	CRECHE TRONCO	53	4	1	1	10.600	1.060
19	8030	CRECHE TRONCO	59	4	1	1	11.800	1.180
20	8031	CRECHES/CIRCULAR	42	4	1	1	8.400	840
21	8032	CRECHES/CASSANDOCA	34	4	1	1	6.800	680
22	8033	CRECHES CATANDUVAS	76	4	1	1	15.200	1.520
23	8034	CRECHES / TRIÂNGULO	125	4	1	1	25.000	2.500
24	8035	LIMEIRA MANHÃ	86	2	1	1	17.200	1.720
25	8036	LIMEIRA TARDE 1	60	2	1	1	12.000	1.200
26	8037	LIMEIRA TARDE 2	83	2	1	1	16.600	1.660
27	8038	MORRO DOS VENTOS	107	4	1	1	21.400	2.140
28	8039	SANTA CRUZ	72	4	1	1	14.400	1.440
29	8040	SÃO JOÃO 1	80	1	1	1	16.000	1.600
30	8041	SÃO JOÃO 2	80	1	1	1	16.000	1.600
31	8042	BALSA	119	4	1	1	23.800	2.380
32	9480	APAE – VILA ESPERANÇA	168	4	1	1	33.600	3.360
33	9481	APAE - LIMEIRA	148,2	2	1	1	29.640	2.964

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

34	9482	APAE CENTRO	47	4	1	1	9.400	940
35	11745	IMIGRANTES/NAÇÕES	84	4	1	1	16.800	1.680

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTITATIVO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS
ESCOLAS MUNICIPAIS	
FÁTIMA AUGUSTA BOSA	23
GERALDA HARMS WELBERGEN	117
JOSÉ PEDRO	142
MARIA DE JESUS RUTH DE LIMA	164
SANTA CRUZ	129
THERESA GAERTNER SEIFARTH	11
TONIA JOANNA HARMS	77
CMEIS	
BETÂNIA	31
CANAÃ	9
SANTA RITA DE CÁSSIA	21
SÃO JUDAS TADEU	45
ESTADUAIS	
CARLOS VENTURA	178
DARLENE MOREIRA	99
EURICO BATISTA ROSAS	135
JÚLIA WANDERLEY	329
ZILDA ARNS	108
CEI BETEL	42
APAE	149
EJA	24
TOTAL DE ALUNOS	**1833**

- **O LEVANTAMENTO REALIZADO APRESENTA A QUANTIDADE CORRESPONDENTE DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR EM CADA INSTITUIÇÃO DA REDE BÁSICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ITINERÁRIOS

LINHA 01 - AFCB/CIDADE NOVA 1(ÔNIBUS 1) **TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**44KM**
IDA MANHÃ = 10 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO CIDADE NOVA - COMEÇO DO ASFALTO (**INÍCIO A**)	07:15
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA FERNANDES PINHEIRO	07:19
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA PROJETADA A	07:20
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	07:22
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	07:25
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA LONDRINA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	07:30
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
PONTO DE ÔNIBUS FRENTE MERCADO ARAUCÁRIA - AV. DAS FLORES	07:35
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS PALMEIRAS E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	07:38
SEGUE PELA RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PINHEIRO, SEGUE ATÉ NA AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
BUENO VEÍCULOS - AV. DAS FLORES	07:40
PONTO DE ÔNIBUS DO PET SHOP - AV. DAS FLORES	07:42
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS VIOLETAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
ESCOLAR - RUA OURO BRANCO	07:45
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (FIM A)	07:48
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE = 17 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (INÍCIO B)	11:50
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO - INÍCIO	12:00
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ATÉA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA FÁTIMA -RUA DRACENA	
SEGUE PELA RUA DRACENA ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	12:05
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	12:15
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	12:18
PONTO DE ÔNIBUS POSTO DE SAÚDE - RUA DA CAMPINA	12:19
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA DA CAMPINA	12:20
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	12:21
PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO CIDADE NOVA - FIM DO ASFALTO	12:30
RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO	
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	12:32
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CAMPINA	12:33
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	12:34
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:40
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:45
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA E PELA ESTRADA DO AREIÃO ATÉ O FINAL DO ASFALTO	
RETORNA	
RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO	
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	12:55
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CAMPINA	12:58
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	13:02
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	13:06
RETORNA PARA A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA - (**FIM B**)	13:12
RETORNO DA TARDE = 17 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLAR - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO C**)	16:40
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À DIREITA, SEGUE EM FRENTE ATÉ O ACESSO À PR-151, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA PR-151 ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO, VIRARNDO À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E DEPOIS À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE PELA ESTRADA VELHA ATÉ A ESTAÇÃO ANTIGA DO BOQUEIRÃO E VIRAR À ESQUERDA, E À ESQUERDA NOVAMENTE NA RUA DE TERRA SEM NOME	
PADRE THEODORUS - RUA SEM NOME	16:50
SEGUE PELA RUA SEM NOME ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO, VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL ACESSANDO A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
CASA BELA - RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	17:05
SEGUE EM FRENTE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
BAR DO PESTANA - AV. DAS FLORES	17:06
CAPELA SANTA TEREZINHA - AV. DAS FLORES	17:07
POSTO JBM - AV. DAS FLORES	17:08
VIRAR À ESQUERDA NA RUA PALMEIRA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA FÁTIMA -RUA DRACENA - INÍCIO	17:10
SEGUE PELA RUA DRACENA ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
MERCADO ARAUCÁRIA - AV.DAS FLORES	17:14
SEGE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESCOLA GERALDA	
ESCOLA GERALDA HARMS - RUA LONDRINA	17:18
RETORNA E SEGUE PELA RUA LONDRINA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA	
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	17:22
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	17:25
ESTRADA DO AREIÃO ESQUINA COM RUA DA CAMPINA	17:27
ESTRADA DO AREIÃO ESQUINA COM RUA CRUZ MALTINA	17:29
PONTO DE ÔNIBUS DA CIDADE NOVA - FIM DO ASFALTO	17:30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À DIREITA ENTRANDO NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A AV.DAS FLORES E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:35
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	17:40
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A ÚLTIMA RUA DO BAIRRO CIDADE NOVA	
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	17:42
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	17:44
PONTO DE PARADA ESQ COM RUA DA CAMPINA	17:46
PONTO DE PARADA ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	17:48
PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO CIDADE NOVA (**FIM C**)	17:50
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE **FIM A** ATÉ **INÍCIO B** E **FIM B** ATÉ **INÍCIO C** (0,0KM + 1,7KM =1,7 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 3,45KM	
LINHA 01 - AFCB/CIDADE NOVA 2(ÔNIBUS 2)	
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	**39 KM**
IDA MANHÃ = 8 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO CIDADE NOVA - COMEÇO DO ASFALTO (**INÍCIO A**)	07:15
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA FERNANDES PINHEIRO	07:19
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA PROJETADA A	07:20
SEGUE EM FRENTE E VIRARR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	07:22
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	07:25
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA LONDRINA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	07:30
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS CALÊNDULAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DAS CALÊNDULAS ATÉ A RUA DAS PALMEIRAS E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	07:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA NA AVENIDA PINHEIRO, SEGUE ATÉ NA AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
BUENO VEÍCULOS - AV. DAS FLORES	07:40
PONTO DE ÔNIBUS DO PET SHOP - AV. DAS FLORES	07:42
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS VIOLETAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
ESCOLAR - RUA OURO BRANCO	07:45
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	07:48
SEGUE ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA INDO PARA A PR-151	
VIRAR À DIREITA NA PR-151 E VAI EM DIREÇÃO AO BAIRRO BOQUEIRÃO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E LOGO QUE PASSAR A QUADRA VIRAR À DIREITA NA RUA DE TERRA SEM NOME, VAI QUASE ATÉ O FINAL	
PADRE THEODORUS - RUA SEM NOME	07:55
SEGUE ATÉ A ANTIGA ESTAÇÃO DE TREM E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME INDO ATÉ A RUA RIO PARANÁ	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO PARANÁ, SEGUE ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANAPANEMA E VAI ATÉ A RUA RIO NEGRO	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO NEGRO, SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA TONIA HARMS - RUA PLÁCIDO DE CASTRO (**FIM A**)	08:00
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE = 15,5 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA FÁTIMA -RUA DRACENA (**INÍCIO B**)	11:50
SEGUE PELA RUA DRACENA ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	12:00
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO - INÍCIO	12:05
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:10
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	12:15
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	12:18
PONTO DE ÔNIBUS POSTO DE SAÚDE - RUA DA CAMPINA	12:19
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA DA CAMPINA	12:20
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	12:21
PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO CIDADE NOVA - FIM DO ASFALTO	12:30
RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO	
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	12:32
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CAMPINA	12:33
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	12:34
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:40
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:45
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA E PELA ESTRADA DO AREIÃO ATÉ O FINAL DO ASFALTO	
RETORNA	
RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO	
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	12:55
PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CAMPINA	12:58
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	13:02
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	13:06
RETORNA PARA A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA - (**FIM B**)	13:12
RETORNO DA TARDE = 15,5 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLAR - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO C**)	16:40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À DIREITA, SEGUE EM FRENTE ATÉ O ACESSO À PR-151, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA PR-151 ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO, VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E DEPOIS À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE PELA ESTRADA VELHA ATÉ A ESTAÇÃO ANTIGA DO BOQUEIRÃO E VIRAR À ESQUERDA, E À ESQUERDA NOVAMENTE NA RUA DE TERRA SEM NOME	
PADRE THEODORUS - RUA SEM NOME	16:50
SEGUE PELA RUA SEM NOME ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA EURICO	
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO, VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL ACESSANDO A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
CASA BELA - RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	17:05
VIRAR À DIREITA NA AV. DO OURO	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	
SEGUE ATÉ A RUA DOS RUBIS ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
BAR DO PESTANA - AV. DAS FLORES	17:06
CAPELA SANTA TEREZINHA - AV. DAS FLORES	17:07
POSTO JBM - AV. DAS FLORES	17:08
VIRAR À ESQUERDA NA RUA PALMEIRA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA FÁTIMA -RUA DRACENA - INÍCIO	17:10
SEGUE PELA RUA DRACENA ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
MERCADO ARAUCÁRIA - AV.DAS FLORES	17:14
SEGE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESCOLA GERALDA	
ESCOLA GERALDA HARMS - RUA LONDRINA	17:18
RETORNA E SEGUE PELA RUA LONDRINA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA	
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	17:22
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	17:25
ESTRADA DO AREIÃO ESQUINA COM RUA DA CAMPINA	17:27
ESTRADA DO AREIÃO ESQUINA COM RUA CRUZ MALTINA	17:29
PONTO DE ÔNIBUS DA CIDADE NOVA - FIM DO ASFALTO	17:30
RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À DIREITA ENTRANDO NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:35
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	17:40
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A ÚLTIMA RUA DO BAIRRO CIDADE NOVA	
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	17:42
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	17:44
PONTO DE PARADA ESQ COM RUA DA CAMPINA	17:46
PONTO DE PARADA ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	17:48
PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO CIDADE NOVA (**FIM C**)	17:50
OBSERVAÇÕES: NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE **FIM A** ATÉ **INÍCIO B** E **FIM B** ATÉ **INÍCIO C** (5,3KM + 1,7KM = 7 KM) DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 3,45KM	

LINHA 2 - AREIÃO **TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**64 KM**
IDA MANHÃ = 14 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
TEODORO LOS - FINAL DA ESTRADA DO AREIÃO (**INÍCIO A**)	06:20
SEGUE EM FRENTE	
CHÁCARA US HONK	06:21
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
TOP MILK	06:25
SEGUE E VIRAR À DIREITA NO CALÇAMENTO, DESCE ATÉ O FINAL	
FAZ BOM RETIRO	06:30
RETORNA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
FAZ EXCELSIOR	06:35
SEGUE EM FRENTE, PASSA O CRUZAMENTO QUE VAI PARA O BAIRRO AFCB	
CHÁCARA BELA VISTA	06:40
RETORNA PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ O CRUZAMENTO	
PONTO DE ÔNIBUS CRUZAMENTO	06:45
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE VAI PARA O BAIRRO AFCB	
PESQUE-PAGUE	06:50
SEGUE EM FRENTE ATÉ O ASFALTO	
PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO CIDADE NOVA - COMEÇO DO ASFALTO	06:55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO DE PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	06:58
PONTO DE PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA DA CAMPINA	07:00
SEGUE À DIREITA ENTRANDO NA RUA DA CAMPINA	
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	07:05
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	07:10
SEGUE ATÉ A RUA AURORA E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	07:15
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	07:20
SEGUE EM FRENTE ENTRANDO NA RUA DAS PALMAS, SEGUE PELA RUA DO MOGNO ATÉ A RUA DA CAMPINA	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA, SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA (**FIM A**)	07:30
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE + RETORNO MANHÃ 6º AULA = 28 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO - (**INÍCIO B**)	12:00
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:05
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA, SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	12:10
RETORNA PARA A RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA INDO PARA O AREIÃO SEM PARAR NA AFCB	
PESQUE-PAGUE	12:17
NO CRUZAMENTO VIRAR À ESQUERDA (SENTIDO PR-151)	
PONTO DE ÔNIBUS CRUZAMENTO - ESTRADA DO AREIÃO	12:20
NO CRUZAMENTO VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA BELA VISTA	12:21
RETORNA SENTIDO TEODORO LOS	
FAZ EXCELSIOR - ESTRADA DO AREIÃO	12:23
SEGUE PELA ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA NO CALÇAMENTO INDO PARA A FAZ. BOM RETIRO	
TOP MILK - ESTRADA DO AREIÃO	12:24
FAZ BOM RETIRO	12:25
RETORNA PARA A ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA US HONK - ESTRADA DO AREIÃO	12:30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

TEODORO LOS - FINAL DA ESTRADA DO AREIÃO	12:32
RETORNA SENTIDO O CRUZAMENTO QUE VAI PARA O BAIRRO AFCB	
VIRAR À ESQUERDA NO CRUZAMENTO E SEGUE PARA O BAIRRO AFCB	
PESQUE-PAGUE	12:38
SEGUE EM FRENTE ATÉ O ASFALTO, SEGUE À DIREITA NA RUA DA CAMPINA E SEGUE ATÉ A RUA AURORA VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA AURORA E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:45
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:50
SEGUE EM FRENTE ENTRANDO NA RUA DAS PALMAS, SEGUE PELA RUA DO MOGNO ATÉ A RUA DA CAMPINA	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA, SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	13:00
RETORNA PARA A RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA	
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	13:10
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	13:11
PONTO DE PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA DA CAMPINA	13:12
PONTO DE PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	13:13
PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO CIDADE NOVA - FINAL DO ASFALTO	13:14
SEGUE ATÉ O CRUZAMENTO E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA BELA VISTA	13:25
RETORNA SENTIDO TEODORO LOS	
TOP MILK	13:30
TEODORO LOS - FINAL DA ESTRADA DO AREIÃO (**FIM B**)	13:35
RETORNO TARDE + IDA NOITE = 22 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA (**INÍCIO C**)	17:10
SEGUE PELA RUA LONDRINA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:20
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	17:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
RETORNA PARA A RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA INDO PARA O AREIÃO	
SEGUE ATÉ O CRUZAMENTO DA ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA BELA VISTA	17:50
RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A CHÁCARA TEODORO LOS	
FAZ EXCELSIOR - ESTRADA DO AREIÃO	17:55
SEGUE PELA ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA NO CALÇAMENTO INDO PARA A FAZ. BOM RETIRO	
FAZ BOM RETIRO	17:58
RETORNA PARA A ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
TOP MILK - ESTRADA DO AREIÃO	18:05
CHÁCARA US HONK - ESTRADA DO AREIÃO	18:10
TEODORO LOS - FINAL DA ESTRADA DO AREIÃO	18:15
RETORNA EM DIREÇÃO AO CRUZAMENTO QUE VAI PARA O BAIRRO AFCB	
SEGUE ATÉ O COMEÇO DO ASFALTO	
PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO CIDADE NOVA - COMEÇO DO ASFALTO	18:25
PONTO DE PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA CRUZ MALTINA	
PONTO DE PARADA ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA DA CAMPINA	
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	18:26
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA AURORA E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	18:31
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA DAS AZALÉIAS (**FIM C**)	18:35
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B, FIM B ATÉ INÍCIO C (1,4KM +5,5KM +6,9KM = 13,8 KM)	
NA IDA DA MANHÃ, A LINHA DE TE QUE VAI LEVAR OS ALUNOS DOS BAIRROS CIDADE NOVA E AFCB PARA A ESCOLA GERALDA, ESCOLAR E PADRE THEODORUS É A LINHA Nº 1.	
NO RETORNO DA MANHÃ, A LINHA DE TE QUE VAI LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA GERALDA E COLÉGIOS JW E CV PARA OS BAIRROS AFCB E CIDADE NOVA É A LINHA Nº 1.	
NA IDA DA TARDE, A LINHA DE TE QUE VAI LEVAR OS ALUNOS DOS BAIRROS CIDADE NOVA E AFCB PARA A ESCOLA GERALDA E COLÉGIOS JW E CV É A LINHA Nº 1	
NO RETORNO MANHÃ 6º AULA, ESSA LINHA DEVERÁ PARAR PARA DESEMBARQUE NOS BAIRROS AFCB E CIDADE NOVA.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

NO RETORNO DA TARDE, A LINHA DE TE QUE VAI LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA GERALDA E DOS COLÉGIOS JW E CV PARA OS BAIRROS AFCB E CIDADE NOVA É A LINHA Nº 1.	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 5,5KM	

LINHA 03 - PITANGUI	**175 KM**
TIPO DE CARRO: 2 (MÍNIMO 25 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 38 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
FAZ ESTEIO (**INÍCIO A**)	06:00
SEGUE ATÉ A ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR ESQUERDA	
SEGUE ATÉ AO PORTÃO DA FAZ ALIANÇA E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ ALIANÇA	06:10
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ BELA VISTA - ESTRADA DO AREIÃO (CASA QUE TEM VISTA PARA A CIDADE LOGO QUE VIRAR)	06:15
RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO ATÉ A PR-151	
VIRAR À DIREITA NA PR-151 E VAI ATÉ A ENTRADA DA FAZ FRANKANA	
FAZ FRANKANA	06:30
RETORNA PARA A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI SENTIDO PONTA GROSSA, SEGUE ATÉ O RETORNO (PROX. A DAF)	
FAZ O RETORNO NO VIADUTO E VOLTA PARA A PR-151 EM DIREÇÃO A CARAMBEÍ	
PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE A FAZ FRANKANA	06:45
SEGUE EM DIREÇÃO AO BAIRRO BOQUEIRÃO	
NA PR-151 VIRAR À DIREITA NA RUA RIO XINGÚ E DEPOIS À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA RIO NEGRO ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO EURICO - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	07:00
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ACESSANDO A AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEI – AV. DOS PIONEIROS	07:15
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DO PET SHOP	07:20
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 - 03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**FIM A**)	07:35
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE + RETORNO MANHÃ 6º AULA = 60 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO B**)	11:50
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	11:55
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:00
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A PR-151. VIRAR À DIREITA E SEGUE EM DIREÇÃO AO BAIRRO BOQUEIRÃO	
NA PR-151 VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO	
COLEGIO EURICO/ESCOLA TONIA - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	12:10
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A MARGINAL DA PR-151 E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A BITRAMO E VIRAR À DIREITA NA PR-151	
SEGUE PELA PR-151 E FAZ O PRIMEIRO RETORNO À ESQUERDA, VOLTANDO PELA PR-151 EM DIREÇÃO A PONTA GROSSA	
NA PR-151 VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO AREIÃO, SEGUE ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A SEDE DA FAZ. ESTEIO	
FAZ ESTEIO BARRACÃO	12:20
RETORNA PARA A ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
VAI ATÉ O PORTÃO DA FAZ ALIANÇA E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ ALIANÇA SEDE	12:25
RETORNA PARA ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ BELA VISTA - ESTRADA DO AREIÃO	12:28
RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO ATÉ A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI EM DIREÇÃO A PONTA GROSSA	
FAZ BOA VISTA - BANCA DE PASTEL PR-151	12:32
NA PR-151 VIRAR À DIREITA NA FAZ. FRANKANA	
FAZ FRANKANA TREVO INTERNO	12:35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

RETORNA PARA A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI SENTIDO PONTA GROSSA, SEGUE ATÉ O RETORNO (PROX A DAF)	
FAZ O RETORNO NO VIADUTO E VOLTA PARA A PR-151 EM DIREÇÃO A CARAMBEÍ	
PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE A FAZ FRANKANA	12:40
SEGUE EM DIREÇÃO AO BAIRRO BOQUEIRÃO	
NA PR-151 VIRAR À DIREITA NA RUA RIO XINGÚ E DEPOIS À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO	
COLEGIO EURICO/ESCOLA TONIA	12:45
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA, À DIREITA E À ESQUERDA ACESSANDO A MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL ACESSANDO A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	12:50
CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:55
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA NA ROTATÓRIA	
COLÉGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	13:00
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA, SEGUE EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
NA PR-151 VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO AREIÃO, SEGUE ATÉ O PORTÃO DA FAZ. ALIANÇA E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ ALIANÇA	13:20
RETORNA PARA A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI SENTIDO PONTA GROSSA, ATÉ A ENTRADA DA FAZ FRANKANA E VIRAR À DIREITA	
FAZ FRANKANA (**FIM B**)	13:30
RETORNO TARDE + IDA NOITE = 77 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA TONIA HARMS - RUA PLÁCIDO DE CASTRO (**INÍCIO C**)	17:00
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A MARGINAL DA PR-151 E VIRAR À DIREITA NA PR-151, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA ACESSANDO A MARGINAL DA PR-151	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 - 03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA MARGINAL ACESSANDO A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	17:15
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:17
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	17:19
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI SENTIDO PONTA GROSSA	
NA PR-151 VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO AREIÃO	
NO CRUZAMENTO SEGUE À ESQUERDAS E VAI ATÉ A FAZ ESTEIO	
FAZ ESTEIO	17:35
RETORNA PARA A ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
VAI ATÉ O PORTÃO DA FAZ ALIANÇA E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ ALIANÇA	17:40
RETORNA PARA ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ BELA VISTA - ESTRADA DO AREIÃO (CASA QUE TEM VISTA PARA A CIDADE LOGO QUE VIRAR)	17:45
RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO ATÉ A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI EM DIREÇÃO A PONTA GROSSA	
NA PR-151 VIRAR À DIREITA NA FAZ. FRANKANA	
FAZ FRANKANA	17:50
RETORNA PARA A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI SENTIDO PONTA GROSSA, SEGUE ATÉ O RETORNO (PROX A DAF)	
FAZ O RETORNO NO VIADUTO E VOLTA PARA A PR-151 EM DIREÇÃO A CARAMBEÍ	
PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE A FAZ FRANKANA	18:00
RETORNA PARA A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI SENTIDO PONTA GROSSA, SEGUE ATÉ O RETORNO (PROX A DAF)	
FAZ O RETORNO NO VIADUTO E VOLTA PARA A PR-151 EM DIREÇÃO A CARAMBEÍ	
NA ENTRADA DO BOQUEIRÃO VIRAR À DIREITA NA RUA RIO XINGÚ	
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO E VIRAR À ESQUERDA	
COLÉGIO EURICO - RUA PLÁCIDO DE CASTRO - INÍCIO	18:20
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A MARGINAL DA PR-151 E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A BITRAMO E VIRAR À DIREITA NA PR-151	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA PR-151 E FAZ O PRIMEIRO RETORNO À ESQUERDA, VOLTANDO PELA PR-151 EM DIREÇÃO A PONTA GROSSA	
NA PR-151 VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO AREIÃO, SEGUE ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A SEDE DA FAZ. ESTEIO	
FAZ ESTEIO	18:30
RETORNA PARA A ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
VAI ATÉ O PORTÃO DA FAZ ALIANÇA E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ ALIANÇA	18:40
RETORNA PARA ESTRADA DO AREIÃO E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ BELA VISTA - ESTRADA DO AREIÃO (CASA QUE TEM VISTA PARA A CIDADE LOGO QUE VIRAR)	18:42
RETORNA PELA ESTRADA DO AREIÃO ATÉ A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI EM DIREÇÃO A PONTA GROSSA	
NA PR-151 VIRAR À DIREITA NA FAZ. FRANKANA	
FAZ FRANKANA	18:47
RETORNA PARA A PR-151, VIRAR À DIREITA E VAI SENTIDO PONTA GROSSA, SEGUE ATÉ O RETORNO (PROX A DAF)	
FAZ O RETORNO NO VIADUTO E VOLTA PARA A PR-151 EM DIREÇÃO A CARAMBEÍ	
SEGUE PELA PR-151 ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO, VIRAR À ESQUERDA, DEPOIS À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEI – AV. DOS PIONEIROS (**FIM C**)	18:55
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE **FIM A** ATÉ **INÍCIO B** E **FIM B** ATÉ **INÍCIO C,** E DE **FIM C** ATÉ **INÍCIO A** (0,0KM +13,9 KM + 6,3 = 20,2KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 6,17KM	

LINHA 04 - NOGUEIRA **TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**76 km**
IDA MANHÃ = 15 km	**Horários previstos**
CHÁCARA DAS FLORES - (**INÍCIO A**)	06:30
CHACARA GARENNE	06:33
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA	
KRACATOA EVENTOS	06:35
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DA NOGUEIRA EM DIREÇÃO À AV. DOS PIONEIROS	
GRANJA GEAL - ESTRADA DA NOGUEIRA	06:38
CHACARA WALTER DEGUER - ESTRADA DA NOGUEIRA	06:40
CHACARA ESPERANÇA - ESTRADA DA NOGUEIRA	06:42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 13:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

VIRAR NA AV. DOS PIONEIROS À DIREITA	
RANCHO HS - HARAS - AV. DOS PIONEIROS	06:45
PONTO DE ÔNIBUS AV. DOS PIONEIROS ESQ COM AV. ATLANTA	06:47
LUIZ RECICLAGEM - AV. DOS PIONEIROS	06:51
PONTO DE ÔNIBUS PARQUE HISTÓRICO - AV. DOS PIONEIROS	06:53
PONTO DE ÔNIBUS DO JARDIM CENTRAL - AV. DOS PIONEIROS	06:54
PONTO DE ÔNIBUS TRANSARDO - AV. DOS PIONEIROS	06:55
PONTO DE ÔNIBUS DA CONTAGRI - AV. DOS PIONEIROS	06:58
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA	
VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA E DEPOIS À ESQUERDA NA RUA JUBAÍ	
SEGUE PELA RUA AURORA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PAU BRASIL E VAI ATÉ A AV. DOS PIONEIROS	
VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JÚLIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	07:10
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
DESCE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA E VAI ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA DAS ORQUÍDEAS	
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA DAS ORQUÍDEAS	07:20
SEGUE EM FRENTE, ENTRA NA RUA DAS PALMAS, SEGUE PELA RUA DO MOGNO	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
DESCE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	07:30
RETORNA PELA RUA LONDRINA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO (**FIM A**)	07:40
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE + RETORNO MANHÃ 6ª AULA = 38 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO B**)	11:50
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:00
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	12:05
SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	12:10
SEGUE PELA RUA LONDRINA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO DE ÔNIBUS DA CONTAGRI - AV. DOS PIONEIROS	12:12
PONTO DE ÔNIBUS TRANSARDO - AV. DOS PIONEIROS	12:13
PONTO DE ÔNIBUS DO JARDIM CENTRAL - AV. DOS PIONEIROS	12:14
PONTO DE ÔNIBUS PARQUE HISTÓRICO - AV. DOS PIONEIROS	12:15
LUIZ RECICLAGEM - AV. DOS PIONEIROS	12:17
PONTO DE ÔNIBUS AV. DOS PIONEIROS ESQ COM AV. ATLANTA	12:19
RANCHO HS - HARAS - AV. DOS PIONEIROS	12:21
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA NOGUEIRA	
CHACARA ESPERANÇA - ESTRADA DA NOGUEIRA	12:23
CHACARA WALTER DEGUER - ESTRADA DA NOGUEIRA	12:25
GRANJA GEAL - ESTRADA DA NOGUEIRA	12:27
SEGUE EM FRENTE E VIRÁ À DIREITA NA ESTRADA SECUNDÁRIA	
KRACATOA EVENTOS	12:30
CHACARA GARENNE	12:26
CHÁCARA DAS FLORES	12:28
GRANJA GEAL	12:36
CHACARA WALTER DEGUER	12:37
SEGUE EM FRENTE	
CHACARA ESPERANÇA	12:39
VIRAR NA AV. DOS PIONEIROS À DIREITA	
RANCHO HS - HARAS - AV. DOS PIONEIROS	12:40
AV. DOS PIONEIROS ESQ COM AV. ATLANTA	12:42
LUIZ RECICLAGEM - AV. DOS PIONEIROS	12:43
PONTO DE ÔNIBUS PARQUE HISTÓRICO - AV. DOS PIONEIROS	12:44
PONTO DE ÔNIBUS JARDIM CENTRAL - AV. DOS PIONEIROS	12:46
PONTO DE ÔNIBUS TRANSARDO - AV. DOS PIONEIROS	12:48
PONTO DE ÔNIBUS DA CONTAGRI - AV. DOS PIONEIROS	12:50
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA	
VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA E DEPOIS À ESQUERDA NA RUA JUBAÍ	
SEGUE PELA RUA JUBAÍ E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PAU BRASIL E VAI ATÉ A AV. DOS PIONEIROS	
VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JÚLIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	12:55
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
DESCE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA E VAI ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA OURO BRANCO	
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	13:00
SEGUE EM FRENTE E ENTRA NA RUA DO MOGNO E DEPOIS NA RUA PALMAS	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

DESCE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	13:05
RETORNA PELA RUA LONDRINA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DAS CALÊNDULAS	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA DAS PALMEIRAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA DAS PALMEIRAS ATÉ A RUA DRACENA É VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	13:10
SEGUE PELA RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PINHEIROS	
SEGUE ATÉ À AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	13:15
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS	
PONTO DE ÔNIBUS TRANSARDO - AV. DOS PIONEIROS	13:18
PONTO DE ÔNIBUS PARQUE HISTÓRICO - AV. DOS PIONEIROS	13:20
RANCHO HS - HARAS - AV. DOS PIONEIROS	13:25
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ESTRADA DA NOGUEIRA E VIRAR À ESQUERDA	
GRANJA GEAL - ESTRADA DA NOGUEIRA	13:28
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA SECUNDÁRIA	
KRACATOA EVENTOS	13:30
CHÁCARA DAS FLORES (**FIM B**)	13:32
RETORNO TARDE + IDA NOITE = 23 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLAR (**INÍCIO C**)	16:50
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA TRAVESSA DO CRISTAIS	
SEGUE PELA TRAVESSA DOS CRISTAIS E VIRAR À ESQUERDA NA AV. DAS FLORES	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR NA RUA OURO BRANCO	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO - INÍCIO	17:15
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DAS ESMERALDAS	
SEGUE PELA RUA DAS ESMERALDAS ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS PALMEIRAS E VIRÁ À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DAS PALMEIRAS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DRACENA	
ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	17:20
SEGUE PELA RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PINHEIROS	
SEGUE ATÉ À AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ATÉ A RUA DAS CAMPINAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	17:25
RETORNA PELA RUA LONDRINA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA NA AV. DAS FLORES	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA OURO BRANCO	
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:30
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS E VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JÚLIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	17:35
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS	
PONTO DE ÔNIBUS DA CONTAGRI - AV. DOS PIONEIROS	17:37
PONTO DE ÔNIBUS TRANSARDO - AV. DOS PIONEIROS	17:39
PONTO DE ÔNIBUS JARDIM CENTRAL - AV. DOS PIONEIROS	17:41
PONTO DE ÔNIBUS PARQUE HISTÓRICO - AV. DOS PIONEIROS	17:43
LUIZ RECICLAGEM - AV. DOS PIONEIROS -	17:45
PONTO DE ÔNIBUS AV. DOS PIONEIROS ESQ COM AV. ATLANTA	17:47
RANCHO HS - HARAS - AV. DOS PIONEIROS	17:49
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA NOGUEIRA	
CHACARA ESPERANÇA - ESTRADA DA NOGUEIRA	17:51
CHACARA WALTER DEGUER - ESTRADA DA NOGUEIRA	17:52
GRANJA GEAL -ESTRADA DA NOGUEIRA	17:53
SEGUE EM FRENTE E VIRÁ À DIREITA NA ESTRADA SECUNDÁRIA	
KRACATOA EVENTOS	17:55
CHACARA GARENNE	17:56
CHÁCARA DAS FLORES	17:58
RETORNA	
GRANJA GEAL	18:10
SEGUE ME FRENTE PELA ESTRADA DA NOGUEIRA EM DIREÇÃO À AV. DOS PIONEIROS	
VIRAR À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS	
PONTO DE ÔNIBUS TRANSARDO - AV. DOS PIONEIROS	18:20
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA	
VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA E DEPOIS À ESQUERDA NA RUA JUBAÍ	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PAU BRASIL E DEPOIS À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS **(FIM C)**	18:30
OBSERVAÇÃO	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,5KM + 10,8 KM = 11,3KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA:10,7KM	

LINHA 05 - SANEPAR **TIPO DE CARRO: 2 (MÍNIMO 25 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**134,1 km**
IDA MANHÃ = 22 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
CHÁCARA LAREDO (**INÍCIO A)**	06:40
SEGUE ATÉ A SANEPAR	
SANEPAR	06:45
VIRAR À ESQUERDA INDO EM DIREÇÃO A AV. ATLANTA	
FINAL DO CALÇAMENTO- AV. ATLANTA	06:50
QUEBRA MOLAS - AV. ATLANTA	06:52
AV ATLANTA ESQ COM AV. DOS PIONEIROS	06:53
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA NO BANCO ITAÚ	
SEGUE PELA RUA BELA VISTA ATÉ O CLUBE TRIÂNGULO	
CHÁCARA PEREIRA - RUA BELA VISTA	07:00
CHÁCARA MINHA QUERÊNCIA - RUA BELA VISTA	07:12
CLUBE TRIÂNGULO	07:15
RETORNA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A RUA AURORA E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	07:15
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA DAS AZALÉIAS	07:19
SEGUE PELA RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DO MOGNO	
SEGUE PELA RUA DO MOGNO ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEQUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce995562dc7bb

ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	07:30
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA NA AV. DAS FLORES	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	07:35
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PINHEIRO	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSE PEDRO - RUA OURO BRANCO - (**FIM A**)	07:40
RETORNO SANEPAR MANHÃ + IDA TARDE + RETORNO 6º AULA = 48 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA - (**INÍCIO B**)	11:45
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	11:55
SEGUE ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSE PEDRO - RUA OURO BRANCO	12:10
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:12
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:15
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA NA AV. ATLANTA	
PARADA AV ATLANTA ESQ COM AV. DOS PIONEIROS	12:15
PARADA QUEBRA MOLAS - AV. ATLANTA	12:16
PARADA CASA À ESQUERDA FINAL DO CALÇAMENTO- AV. ATLANTA	12:17
SEGUE EM FRENTE EM DIREÇÃO A SANEPAR	
SANEPAR	12:18
VIRAR À DIREITA, PASSA A PONTE E SOBE ATÉ O FINAL	
CHÁCARA LAREDO	12:22
SEGUE EM FRENTE ATÉ A CHÁCARA MARTE	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce995620c7bb

CHÁCARA MARTE	12:25
RETORNA ATÉ A SANEPAR	
VIRAR À DIREITA NA SANEPAR E SEGUE EM DIREÇÃO À UPL NA SANTA CÂNDIDA	
NA ESTRADA DA SANTA CÂNDIDA VIRAR À DIREITA NA UPL, VAI ATÉ AS CASAS DOS FUNCIONÁRIOS	
UPL SANTA CÂNDIDA	12:30
RETORNA PARA A ESTRADA DA SANTA CÂNDIDA E VIRAR À ESQUERDA INDO EM DIREÇÃO À CIDADE	
PARADA AV ATLANTA Nº 725	12:35
PARADA AV. ATLANTA Nº 433	12:36
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA ORQUÍDEA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:45
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALEIAS, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:50
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	13:00
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	13:05
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PINHEIRO	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSE PEDRO - RUA OURO BRANCO	13:10
SEGUE EM FRENTE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA, ENTRANDO DA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A AV. ATLANTA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ O FINAL DO CALÇAMENTO	
PONTO DE DESEMBARQUE - AV. ATLANTA - FINAL DO CALÇAMENTO (**FIM B**)	13:15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce995562dc7bb

RETORNO TARDE + IDA NOITE = 42KM	HORÁRIOS PREVISTOS
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA - (**INÍCIO C**)	17:10
SEGUE PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA NA AV. DAS FLORES	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	17:15
SEGUE PELA RUA DRACENA ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, E DEPOIS À ESQUERDA NA RUA OURO BRANCO	
ESCOLA JOSE PEDRO - RUA OURO BRANCO	17:20
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:22
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA ACESSANDO A AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	17:25
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ O BANCO ITAÚ E VIRAR À ESQUERDA NA RUA BELA VISTA	
CHÁCARA PEREIRA - RUA BELA VISTA	17:35
CHÁCARA MINHA QUERÊNCIA - RUA BELA VISTA	17:36
CLUBE TRIÂNGULO	17:39
RETORNA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA NA AV. ATLANTA	
PARADA AV. ATLANTA Nº 433	17:42
PARADA AV ATLANTA Nº 725	17:42
SEGUE ATÉ A SANEPAR E VIRAR À DIREITA PASSANDO A PONTE	
CHÁCARA MARTE	17:46
RETORNA PARA A SANEPAR, PASSA A PONTE E VIRAR À DIREITA EM DIREÇÃO À UPL	
VIRAR À DIREITA NA SANEPAR E SEGUE EM DIREÇÃO À UPL NA SANTA CÂNDIDA	
NA ESTRADA DA SANTA CÂNDIDA VIRAR À DIREITA NA UPL, VAI ATÉ AS CASAS DOS FUNCIONÁRIOS	
UPL SANTA CÂNDIDA	18:00
RETORNA ATÉ A SANEPAR	
SANEPAR - FINAL DA AV. ATLANTA	18:05
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A RUA AURORA E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	18:13
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce995562dc7bb

SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA DAS AZALÉIAS (**FIM C**)	18:16
RETORNO NOITE = 22,1 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA DAS AZALÉIAS (**INÍCIO D**)	23:00
SEGUE PELA RUA DAS AZALÉIAS ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	23:02
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	23:10
PONTO DE ÔNIBUS DO POSTO DE SAÚDE - RUA DA CAMPINA	23:12
VIRAR NA ESTRADA DO AREIÃO	
PONTO DE ÔNIBUS FRENTE - CIDADE NOVA	23:14
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL DO AREIÃO	
NA ENCRUZILHADA VIRAR À DIREITA	
SEGUE ME FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DE CALÇAMENTO	
FAZ BOM RETIRO - AREIÃO	23:25
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA	
NO CRUZAMENTO VIRAR À ESQUERDA INDO EM DIREÇÃO A AV. DOS PIONEIROS	
NA AV. DOS PIONEIROS VIRAR À ESQUERDA E SEGUE ATÉ A AV. ATLANTA	
SEGUE ATÉ A SANEPAR	
SANEPAR - FINAL DA AV. ATLANTA	23:35
RETORNA PELA AV. ATLANTA ATÉ A AV. DOS PIONEITOS E VIRAR À DIREITA, SEGUE EM DIREÇÃO À NOGUEIRA	
NA AV. DOS PIONEIROS VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DA NOGUEIRA	
SEGUE ATÉ A ENTRADA DA GEAL	
GEAL - ESTRADA DA NOGUEIRA (**FIM D)**	23:45
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C, FIM C ATÉ INÍCIO D E FIM D ATÉ INICIO A (2,5KM +5,1KM + 0,0KM + 4,5 KM= 12,1KM)	
OS ALUNOS DA NOITE QUE MORAM NO AREIÃO E NOGUEIRA VOLTAM COM ESTA LINHA.	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA:7,5KM	

LINHA 06 - CAMPINHO PEQUENO/JD. BRASÍLIA	**55 km**
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce995620c7bb

IDA MANHÃ = 15 KM	HORÁRIOS PREVISTOS
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA ARAPONGAS (**INÍCIO A**)	06:20
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL CONTORNANDO O BAIRRO	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA CORUJA	06:22
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA SABIÁ	06:23
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
FRENTE ESCRITÓRIO GEAL - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:27
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À DIREITA NA RUA PORTO ALEGRE - JARDIM BRASÍLIA	
POSTO DE SAÚDE DO JARDIM BRASÍLIA - RUA PORTO ALEGRE	06:30
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA BELO HORIZONTE E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLAS THERESA - RUA BELO HORIZONTE	06:33
SEGUE PELA RUA BELO HORIZONTE E VIRAR NA RUA SÃO PAULO À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA SÃO PAULO ATÉ A RUA RIO DE JANEIRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA, VAI ATÉ A ROTATÓRIA	
VIRAR À DIREITA, À ESQUERDA E À DIREITA NA ROTATÓRIA, ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151 E DEPOIS NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
PONTO DE ÔNIBUS TRANSMOERS- RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	06:38
PONTO DE ÔNIBUS MERCADO RICKLI - RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	06:40
SEGUE EM FRENTE E ACESSA A PR-151 EM DIREÇÃO AO BAIRRO BOQUEIRÃO	
SEGUE PELA PR-151 E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ	
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE PELA RUA RIO PARANÁ ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA RIO NEGRO ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO	
COLEGIO EURICO - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	06:50
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA, VAI ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO À ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO E VIRAR À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA JOÃO DE BARRO - CAMPINHO PEQUENO	
SEGUE PELA RUA JOÃO DE BARRO ATÉ A RUA GRALHA AZUL (LÁ EM CIMA) E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA ARAPONGAS	07:00
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL CONTORNANDO O BAIRRO	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA CORUJA	07:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA SABIÁ	07:04
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
FRENTE ESCRITÓRIO GEAL - ESTRADA DO CATANDUVAS	07:06
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À DIREITA NA RUA PORTO ALEGRE - JARDIM BRASÍLIA	
POSTO DE SAÚDE DO JARDIM BRASÍLIA - RUA PORTO ALEGRE	07:10
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA BELO HORIZONTE E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLAS THERESA - RUA BELO HORIZONTE	07:12
SEGUE PELA RUA BELO HORIZONTE E VIRAR NA RUA SÃO PAULO À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA SÃO PAULO ATÉ A RUA RIO DE JANEIRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA, VAI ATÉ A ROTATÓRIA	
SAI NA SEGUNDA SAÍDA DA ROTATÓRIA E SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
VIRAR NA AV. OURO BRANCO E SEGUE ATÉ A ESCOLA JOSÉ PEDRO	07:15
COLÉGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRÁ À ESQUERDA NA RUA DAS	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES	
PONTO DE ÔNIBUS PET SHOP - AV. DAS FLORES	07:20
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO (**FIM A**)	07:30
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE + 6º AULA = 22 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO B**)	11:50
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:00
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA DO CAVALO VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JÚLIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	12:10
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ESMERALDAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA ENTRANDO NA RUA PORTO ALEGRE	
POSTO DE SAÚDE DO JARDIM BRASÍLIA - RUA PORTO ALEGRE	12:15
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA BELO HORIZONTE E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA THERESA - RUA BELO HORIZONTE	12:17
SEGUE PELA RUA BELO HORIZONTE E VIRAR NA RUA SÃO PAULO À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA SÃO PAULO ATÉ A RUA RIO DE JANEIRO E VIRAR À DIREITA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA E VAI ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA VIRAR À DIREITA, À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE ATÉ A RUA JOÃO DE BARRO É VIRAR À ESQUERDA ENTRANDO NO BAIRRO CAMPINHO PEQUENO	
SEGUE PELA RUA JOÃO DE BARRO ATÉ A RUA GRALHA AZUL (LÁ EM CIMA) E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA ARAPONGAS	12:20
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL CONTORNANDO O BAIRRO	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA CORUJA	12:22
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA SABIÁ	12:24
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	12:30
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:33
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	12:37
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRÁ À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A PR-151 E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO PARANAPANEMA	
SEGUE E VIRAR À DIREITA NA RUA RIO NEGRO	
SEGUE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PLÁCIDO DE CASTRO	
COLÉGIO EURICO - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	12:45
SEGUE EM FRNETE ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA, VAI ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA PR-151 ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA VIRAR À ESQUERDA NA RUA PORTO ALEGRE	
POSTO DE SAÚDE DO JARDIM BRASÍLIA - RUA PORTO ALEGRE	12:55
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA BELO HORIZONTE E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA THERESA - RUA BELO HORIZONTE	12:57
SEGUE PELA RUA BELO HORIZONTE E VIRAR NA RUA SÃO PAULO À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA SÃO PAULO ATÉ A RUA RIO DE JANEIRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA E VAI ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA VIRAR À DIREITA, À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE ATÉ A RUA JOÃO DE BARRO É VIRAR À ESQUERDA ENTRANDO NO BAIRRO CAMPINHO PEQUENO	
SEGUE PELA RUA JOÃO DE BARRO ATÉ A RUA GRALHA AZUL (LÁ EM CIMA) E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA ARAPONGAS	13:15
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL CONTORNANDO O BAIRRO	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA CORUJA	13:17
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA SABIÁ (**FIM B**)	13:19
RETORNO TARDE + RETORNO 6º AULA TARDE = 18 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO C**)	17:15
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:25
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA DO CAVALO VIRAR À ESQUERA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JÚLIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	17:30
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ESMERALDAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PINEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA ENTRANDO NA RUA PORTO ALEGRE	
POSTO DE SAÚDE DO JARDIM BRASÍLIA - RUA PORTO ALEGRE	17:40
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA BELO HORIZONTE E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA THERESA - RUA BELO HORIZONTE	17:43
SEGUE PELA RUA BELO HORIZONTE E VIRAR NA RUA SÃO PAULO À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA SÃO PAULO ATÉ A RUA RIO DE JANEIRO E VIRAR À DIREITA	
PONTO DE ÔNIBUS - RUA RIO DE JANEIRO	17:45
SEGUE PELA RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA E VAI ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA VIRAR À DIREITA, À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE ATÉ A RUA JOÃO DE BARRO É VIRAR À ESQUERDA ENTRANDO NO BAIRRO CAMPINHO PEQUENO	
SEGUE PELA RUA JOÃO DE BARRO ATÉ A RUA GRALHA AZUL (LÁ EM CIMA) E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA ARAPONGAS	17:55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL CONTORNANDO O BAIRRO	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA CORUJA	18:00
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA SABIÁ	18:02
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL E VIRAR À ESQUERDA NA RUA JOÃO DE BARRO E VAI ATÉ A ESTRTADA DO CATANDUVAS	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO CATANDUVAS E SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL E VIRAR À ESQUERDA NA PR-151	
SEGUE ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A EUA PLÁCIDO DE CASTRO E VIRAR À ESQUERDA	
COLÉGIO EURICO - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	18:20
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEHUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO, VIRAR À DIREITA ENTRANDO NA RUA PORTO ALEGRE	
POSTO DE SAÚDE DO JARDIM BRASÍLIA - RUA PORTO ALEGRE	18:30
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA BELO HORIZONTE E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA THERESA - RUA BELO HORIZONTE	18:33
SEGUE PELA RUA BELO HORIZONTE E VIRAR NA RUA SÃO PAULO À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA SÃO PAULO ATÉ A RUA RIO DE JANEIRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA E VAI ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA VIRAR À DIREITA, À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE ATÉ A RUA JOÃO DE BARRO É VIRAR À ESQUERDA ENTRANDO NO BAIRRO CAMPINHO PEQUENO	
SEGUE PELA RUA JOÃO DE BARRO ATÉ A RUA GRALHA AZUL (LÁ EM CIMA) E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA ARAPONGAS	18:40
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL CONTORNANDO O BAIRRO	
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA CORUJA	18:42
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA SABIÁ	18:44
PONTO DE PARADA RUA GRALHA AZUL ESQUINA COM RUA ARAPONGAS (FIM C)	
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM +1,9KM = 1,9KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA:2,31KM	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 03:00 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

LINHA 07 - CASSANDOCA (ESCOLA)	
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	**92 KM**
IDA MANHÃ 6º AULA + IDA MANHÃ = 26 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
MERCADO DORINHA – ESTRADA VELHA (**INÍCIO A**)	06:30
SEGUE EM FRENTE EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
FAZ CACHOEIRA	06:35
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA CASSANDOCA	06:38
FAZ FRÍSA PORTÃO – ESTRADA VELHA (NÃO ENTRA)	06:43
SEGUE PELA ESTRADA VELHA ATÉ A PR-151, PELA MARGINAL ACESSAR O POSTO MENEGATTI	
SEGUE PELO PÁTIO DO POSTO ATÉ UMA RUA DE TERRA QUE DÁ ACESSO À ESTRADA QUE VAI PARA A VILA MARIANE	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE VAI PARA A VILA MARIANE (CONTINUAÇÃO DA ESTRADA VELHA)	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA MARIANE - ESTRADA VELHA	06:53
FINAL DA RUA DA VILA MARIANE – ESTRADA VELHA	06:55
RETORNA PELA ESTRADA VELHA, SEGUE EM FRENTE ATÉ A ANTIGA ESTAÇÃO DE TREM DO BOQUEIRÃO	
VIRAR À DIREITA EM RUA SEM NOME, PASSANDO POR CIMA DA LINHA DE TREM ATÉ CHEGAR À RUA RIO PARANÁ	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO PARANÁ E SEGUE ATÉ A RIO PARANAPANEMA	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANAPANEMA E VAI ATÉ A RUA RIO NEGRO	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO NEGRO E SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO, VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO EURICO - PLÁCIDO DE CASTRO	07:05
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM DIREÇÃO A QUADRA DO BOQUEIRÃO, PASSANDO A QUADRA VIRAR À ESQUERDA NA MARGINAL	
SEGUE ATÉ A EMPRESA BITRAMO E VIRAR À DIREITA NA PR-151	
SEGUE EM FRENTE E FAZ O RETORNO EM FRENTE A FAZ. AURORA	
SEGUE SENTIDO POSTO MENEGATTI PELA PR-151	
PASSANDO O POSTO MENEGATTI, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS A DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA VELHA	
SEGUE ATÉ A DORINHA - FAZ O RETORNO	
MERCADO DORINHA	07:20
SEGUE EM FRENTE EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
FAZ CACHOEIRA	07:22
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA CASSANDOCA	07:25
FAZ FRÍSA PORTÃO – ESTRADA VELHA (NÃO ENTRA)	07:30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA ESTRADA VELHA ATÉ A PR-151, PELA MARGINAL ACESSAR O POSTO MENEGATTI	
SEGUE PELO PÁTIO DO POSTO ATÉ UMA RUA DE TERRA QUE DÁ ACESSO À ESTRADA QUE VAI PARA A VILA MARIANE	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE VAI PARA A VILA MARIANE (CONTINUAÇÃO DA ESTRADA VELHA)	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA MARIANE - ESTRADA VELHA	07:35
FINAL DA RUA DA VILA MARIANE – ESTRADA VELHA	07:37
RETORNA PELA ESTRADA VELHA, PASSA A LINHA DO TREM, SEGUE EM FRENTE ATÉ A ANTIGA ESTAÇÃO DE TREM DO BOQUEIRÃO	
VIRAR À DIREITA EM RUA SEM NOME, PASSANDO POR CIMA DA LINHA DE TREM NOVAMENTE ATÉ CHEGAR À RUA RIO PARANÁ	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO PARANÁ E SEGUE ATÉ A RU RIO PARANAPANEMA	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANAPANEMA E VAI ATÉ A RUA RIO NEGRO	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO NEGRO E SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO, VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA TONIA HARMS - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	07:42
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E À DIREITA ACESSANDO A MARGINAL DA PR-151	
SEGUE EM FRENTE PELA MARGINAL ENTRANDO NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**FIM A**)	07:45
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE + RETORNO MANHÃ 6º AULA = 31 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSE PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO B**)	11:50
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES, VIRAR À ESQUERDA, SEGUE SENTIDO BAIRRO BOQUEIRÃO PELA PR-151	
NA PR-151 VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ	
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE PELA RUA RIO PARANÁ ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA TONIA HARMS - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	12:00
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME E VAI ATÉ A PADRE THEODORUS	
PADRE THEODORUS	
SEGUE EM FRENTE PELA RUA SEM NOME E VIRAR À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA VELHA, SEGUE PARA A VILA MARIANE	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO DE ÔNIBUS DA VILA MARIANE - ESTRADA VELHA	12:10
FINAL DA RUA DA VILA MARIANE – ESTRADA VELHA	12:12
RETORNA PELA ESTRADA VELHA ATÉ O CMEI SÃO JUDAS	
VIRAR À ESQUERDA NA MARGINAL DA PR-151 E VAI ATÉ A EMPRESA BITRAMO	
VIRAR À DIREITA NA PR-151, FAZ O PRÓXIMO RETORNO	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
PASSA O POSTO MENEGATTI E ACESSA O PRIMEIRO RETORNO À ESQUERDA	
VIRAR À ESQUERDA NO RETORNO E LOGO EM SEGUIDA À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA VELHA	
SEGUE SENTIDO VILA CASSANDOCA	
FAZ FRÍSA PORTÃO – ESTRADA VELHA (NÃO ENTRA)	12:16
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA CASSANDOCA - ESTRADA VELHA	12:17
SEGUE EM FRENTE	
MERCADO DORINHA – ESTRADA VELHA	12:25
RETORNA E SEGUE EM FRENTE EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA CASSANDOCA – ESTRADA VELHA	12:33
FAZ FRÍSA PORTÃO – ESTRADA VELHA (NÃO ENTRA)	12:34
SEGUE PELA ESTRADA VELHA ATÉ A PR-151, PELA MARGINAL ACESSAR O POSTO MENEGATTI	
SEGUE PELO PÁTIO DO POSTO ATÉ UMA RUA DE TERRA QUE DÁ ACESSO À ESTRADA QUE VAI PARA A VILA MARIANE	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE VAI PARA A VILA MARIANE (CONTINUAÇÃO DA ESTRADA VELHA)	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA MARIANE - ESTRADA VELHA	12:44
FINAL DA RUA DA VILA MARIANE – ESTRADA VELHA	12:45
RETORNA PELA ESTRADA VELHA, SEGUE EM FRENTE ATÉ A ANTIGA ESTAÇÃO DE TREM DO BOQUEIRÃO	
VIRAR À DIREITA EM RUA SEM NOME, PASSANDO POR CIMA DA LINHA DE TREM ATÉ CHEGAR À RUA RIO PARANÁ	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO PARANÁ E SEGUE ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANAPANEMA E VAI ATÉ A RUA RIO NEGRO	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO NEGRO E SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO, VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA TONIA HARMS/COLÉGIO EURICO - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	12:55
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E À DIREITA ACESSANDO A MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL ENTRANDO NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	13:10
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES, VIRAR À ESQUERDA, SEGUE SENTIDO BAIRRO BOQUEIRÃO PELA PR-151	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGE PELA PR-151 ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO, VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE PARA A VILA MARIANE	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA MARIANE - ESTRADA VELHA	13:20
FINAL DA RUA DA VILA MARIANE – ESTRADA VELHA	13:22
RETORNA PELA ESTRADA VELHA ATÉ O CMEI SÃO JUDAS	
VIRAR À ESQUERDA NA MARGINAL DA PR-151 E VAI ATÉ A EMPRESA BITRAMO	
VIRAR À DIREITA NA PR-151, FAZ O PRÓXIMO RETORNO	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
PASSA O POSTO MENEGATTI E ACESSA O PRIMEIRO RETORNO À ESQUERDA	
VIRAR À ESQUERDA NO RETORNO E LOGO EM SEGUIDA À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA VELHA	
SEGUE SENTIDO VILA CASSANDOCA	
FAZ FRÍSA PORTÃO – ESTRADA VELHA (NÃO ENTRA)	13:32
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA CASSANDOCA	13:40
FAZ CACHOEIRA	13:43
MERCADO DORINHA – ESTRADA VELHA (**FIM B**)	13:55
RETORNO TARDE + RETORNO TARDE 6º AULA = 35 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA TONIA HARMS - RUA PLÁCIDO DE CASTRO (**INÍCIO C**)	17:00
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ É VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A PR-151	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO, VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA MARGINAL DA PR-151	17:05
NA MARGINAL SEGUE ENTRANDO NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	17:15
SEQUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE PARA A PR-151	
NA PR-151 VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ, E DEPOIS À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA MARIANE - ESTRADA VELHA	17:25
FINAL DA RUA DA VILA MARIANE – ESTRADA VELHA	17:27
RETORNA PELA ESTRADA VELHA ATÉ O CMEI SÃO JUDAS	
VIRAR À ESQUERDA NA MARGINAL DA PR-151 E VAI ATÉ A BITRAMO	
VIRAR À DIREITA NA PR-151, FAZ O PRÓXIMO RETORNO	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
PASSA O POSTO MENEGATTI E ACESSA O PRIMEIRO RETORNO À ESQUERDA	
VIRAR À ESQUERDA NO RETORNO E LOGO EM SEGUIDA À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA VELHA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE SENTIDO VILA CASSANDOCA	
FAZ FRÍSA PORTÃO – ESTRADA VELHA (NÃO ENTRA)	17:35
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA CASSANDOCA - ESTRADA VELHA	17:38
SEGUE EM FRENTE	
MERCADO DORINHA	17:45
RETORNA E SEGUE EM FRENTE EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
CHEGANDO NO ASFALTO, VIRAR À ESQUERDA NA PR-151 E VAI ATÉ A ENT5RADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO XINGÚ E DEPOIS À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE PELA RUA RIO PARANÁ E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO PARANAPANEMA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO E VIRAR À ESQUERDA	
COLÉGIO EURICO - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	18:10
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ É VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A ESTRADA VELHA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PARA A VILA MARIANE	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA MARIANE - ESTRADA VELHA	18:20
FINAL DA RUA DA VILA MARIANE – ESTRADA VELHA	18:22
RETORNA PELA ESTRADA VELHA ATÉ O CMEI SÃO JUDAS	
VIRAR À ESQUERDA NA MARGINAL DA PR-151 E VAI ATÉ A BITRAMO	
VIRAR À DIREITA NA PR-151, FAZ O PRÓXIMO RETORNO	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
PASSA O POSTO MENEGATTI E ACESSA O PRIMEIRO RETORNO À ESQUERDA	
VIRAR À ESQUERDA NO RETORNO E LOGO EM SEGUIDA À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA VELHA	
SEGUE SENTIDO VILA CASSANDOCA	
FAZ FRÍSA PORTÃO – ESTRADA VELHA (NÃO ENTRA)	18:32
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA CASSANDOCA - ESTRADA VELHA	18:38
SEGUE EM FRENTE	
MERCADO DORINHA – ESTRADA VELHA (**FIM C)**	18:45
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM +5,0 KM = 5,0 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 25,9KM	

LINHA 08 - SÃO DANIEL	**68 KM**
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

IDA MANHÃ = 19 KM	HORÁRIOS PREVISTOS
CHÁCARA PORTEIRA BRANCA - PR-151 KM 374 (NA METADE DA SUBIDA PARA O PEDÁGIO) (**INÍCIO A**)	06:35
SEGUE PELA PR-151, PASSA A PRAÇA DE PEDÁGIO	
FAZ O RETORNO DA FAZ. SÃO DANIEL	
FAZ. SÃO DANIEL - PORTAO - PR-151 (EMBARCA CRIANÇA PARA O CMEI SÃO JUDAS)	06:45
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO A CIDADE DE CARAMBEÍ	
PASSA A PRAÇA DE PEDÁGIO	
SÍTIO RIBAS - PR- 151 KM	06:50
SEGUE PELA PR-151, ACESSA A CIDADE DE CARAMBEÍ À DIREITA (ANTES DO VIADUTO)	
COLÉGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	07:15
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRÁ À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES	
PONTO DE ÔNIBUS PET SHOP - AV. DAS FLORES	07:20
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
JOSÉ PEDRO (**FIM A**)	07:35
RETORNO DA MANHÃ + IDA DA TARDE + RETORNO MANHÃ 6º AULA = 34 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO B**)	11:50
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:00
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA DO CAVALO VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JÚLIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	12:10
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA, VIRAR À ESQUERDA NA RUA AURORA, SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA PAU BRASIL E SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA RUA CURITIBA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA ACESSANDO A PR-151	
CHÁCARA PORTEIRA BRANCA - PR-151 KM 374	12:25
SEGUE PELA PR-151, PASSA A PRAÇA DE PEDÁGIO	
FAZ O RETORNO DA FAZ. SÃO DANIEL	
FAZ. SÃO DANIEL - PORTAO - PR-151	12:30
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO A PRAÇA DE PEDÁGIO	
PASSA O PEDÁGIO E O MOINHO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SÍTIO RIBAS - PR- 151 KM	12:35
SEGUE PELA PR-151, ACESSA A CIDADE DE CARAMBEÍ À DIREITA (ANTES DO VIADUTO)	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS A DIREITA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA OURO BRANCO	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - OURO BRANCO	12:45
COLÉGIO CARLOS VENTURA - OURO BRANCO	12:50
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA DO CAVALO VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JÚLIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	12:55
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA, VIRAR À ESQUERDA NA RUA AURORA, SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA PAU BRASIL E SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA RUA CURITIBA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA ACESSANDO A PR-151	
SEGUE PELA PR-151, PASSA A PRAÇA DE PEDÁGIO	
FAZ. SÃO DANIEL - PORTAO - PR-151 (**FIM B**)	13:25
RETORNO TARDE = 15 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO C**)	17:15
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:25
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA DO CAVALO VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JÚLIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	17:30
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS MERCADO ARAUCÁRIA - AV. DAS FLORES	17:32
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS PALMEIRAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	17:30
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES	
VIRAR À DIREITA NA AV. DAS FLORES	
PONTO DE ÔNIBUS PET SHOP - AV. DAS FLORES	17:35
PONTO DE ÔNIBUS BAR DO PESTANA - AV. DAS FLORES	17:37
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA ESMERALDA E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA RUA CURITIBA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA ACESSANDO A PR-151	
SEGUE PELA PR-151, PASSA A PRAÇA DE PEDÁGIO	
FAZ. SÃO DANIEL - PORTAO - PR-151 (**FIM C**)	17:50
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (TEMOS UMA PASSAGEM NO PEDÁGIO), E DE FIM C ATÉ INÍCIO A (TEMOS MAIS UMA PASSAGEM NO PEDÁGIO) (0,0KM +8,7 KM + 6 KM =14,7 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 4KM	

LINHA 9 - SANTA ROSA	**96 KM**
TIPO DE CARRO: 2 (MÍNIMO 25 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 37 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
FAZ PANORAMA GRANJA (INÍCIO A)	06:30
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL SENTIDO BAIRRO BOQUEIRÃO	
FAZ SANTA ROSA	06:40
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL SENTIDO BAIRRO BOQUEIRÃO	
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO NEGRO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO NEGRO E DEPOIS À ESQUERDA NA RUA PLÁCIDO DE CASTRO	
COLEGIO EURICO - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	07:00
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A GRANJA DA FAZ. PANORAMA.	
FAZ PANORAMA	07:10
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA A CHÁCARA DO RUSSO	
CHÁCARA DO RUSSO	07:15
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL	
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA PARA A GRANJA ALIANÇA	
GRANJA ILHA	07:20
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA DO URSO	07:25
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL	
PONTO DE ÔNIBUS LAJEADO - RUA RIO PARANAPANEMA	07:30
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO NEGRO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

VIRAR À ESQUERDA NA RUA PLÁCIDO DE CASTRO	
ESCOLA TÔNIA - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	07:35
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA	
VIRAR À ESQUERDA E SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO VIRAR À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
VIRAR À DIREITA PASSANDO POR CIMA DO TRILHO DO TREM	
VIRAR À PRIMEIRA RUA DE TERRA À DIREITA	
PADRE THEODORUS - RUA SEM NOME	07:38
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA RIO XINGÚ	
SEGUE ATÉ A PR-151, VIRAR À DIREITA E SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA VIRAR À DIREITA NA RUA PORTO ALEGRE	
SEGUE ATÉ A RUA SÃO PAULO E VIRAR À ESQUERDA	
CMEI BETÂNIA - RUA SÃO PAULO	07:45
SEGUE ATÉ A RUA SALVADOR E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À DIREITA, À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	07:50
BAR DO PESTANA - AV. DAS FLORES	
SEGUE EM FRENTE	
PONTO DE ÔNIBUS - CAPELA SANTA TEREZINHA - AV. DAS FLORES	07:52
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DA CAMPINA	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA E VIRAR A PRIMEIRA RUA À DIREITA NA RUA LONDRINA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA (FIM A)	08:00
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE + RETORNO MANHÃ 6º AULA = 31 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA TONIA - RUA PLÁCIDO DE CASTRO (INÍCIO B)	11:45
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANAPANEMA	
PONTO DE ÔNIBUS LAJEADO - RUA RIO PARANAPANEMA	11:46
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
FAZ PANORAMA	11:51
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA A GRANJA ALIANÇA	
GRANJA ALIANÇA	11:57
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA SEGUINDO PELA ESTRADA PRINCIPAL	
VIRAR À ESQUERDA NA CHÀCARA DO RUSSO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

CHÁCARA DO RUSSO	12:15
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL SENTIDO BAIRRO BOQUEIRÃO	
FAZ SANTA ROSA	12:25
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL SENTIDO BAIRRO BOQUEIRÃO	
CHÁCARA DO URSO	12:27
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL SENTIDO RUA RIO PARANAPANEMA	
PONTO DE ÔNIBUS LAJEADO - RUA RIO PARANAPANEMA	12:28
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRÁ À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO EURICO/ESCOLA TONIA - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	12:30
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANAPANEMA	12:45
PONTO DE ÔNIBUS LAJEADO - RUA RIO PARANAPANEMA	
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
FAZENDA SANTA ROSA	13:00
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
FAZ PANORAMA (FIM B)	13:10
RETORNO TARDE = 28 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
CMEI BETÂNIA - RUA SÃO PAULO (INÍCIO C)	16:45
SEGUE ATÉ A RUA SALVADOR E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À DIREITA, À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA PR-151 E SEGUEM ATÉ A ENTRADA DO BOQUEIRÃO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE ATÉ A ANTIGA ESTAÇÃO DE TREM E VIRAR À ESQUERDA, PASSA ALINHA DO TREM E JÁ VIRAR À ESQUERDA DE NOVO	
PADRE THEODORUS - RUA SEM NOME	16:55
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA E DEPOIS À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE PELA RUA RIO PARANÁ ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA RIO NEGRO ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA TÔNIA - PLÁCIDO DE CASTRO	17:10
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À DIREITA	
PONTO DE ÔNIBUS DO LAJEADO - RUA RIO PARANAPANEMA	
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA PRINCIPAL	17:20
CHÁCARA DO URSO	17:25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

GRANJA ILHA	
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
FAZENDA SANTA ROSA	17:15
RETORNA PARA O COLÉGIO EURICO	
COLEGIO EURICO - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	18:20
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANAPANEMA	
PONTO DE ÔNIBUS LAJEADO - RUA RIO PARANAPANEMA	18:25
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA PARA A GRANJA ALIANÇA	
GRANJA ILHA	18:35
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
FAZENDA SANTA ROSA	18:42
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
CHÁCARA DO RUSSO	18:50
FAZ PANORAMA GRANJA (FIM C)	
OBSERVAÇÕES: ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (4,2KM +9,6 KM = 13,8 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 23KM	

LINHA 10 - TAINHA/VENTURA 1 **Tipo de Carro: 4 (Mínimo 44 Lugares) - Quantidade de Carros: 1 - Quantidade de Monitores: 1 - Dias Letivos/Ano: 200**	**131,5km**
IDA MANHÃ = 32 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
FAZ MONTE ALTO - ESTRADA DOS VENTURAS (**INÍCIO A**)	06:20
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DOS VENTURAS, PASSA A CASA DA SINHARA	
VIRAR À DIREITA NA CHÁCARA VERIATO	
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ O FINAL	
ÚLTIMA CHÁCARA	06:30
RETORNA, SE SEGUE EM DIREÇÃO A ESTRADA DOS VENTURAS	
CHÁCARA DO GUTO	06:32
RETORNA ATÉ A ESTRADA DOS VENTURAS E VIRAR À DIREITA	
CAPELA - ESTRADA DOS VENTURAS	06:38
CHÁCARA WFB - ESTRADA DOS VENTURAS	06:40
SEGUE EM FRENTE ATÉ QUASE CHEGAR NA PR-151 E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA SECUNDÁRIA	
CHÁCARA PRINCESA (PALMEIRAS)	06:50
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA SECUNDÁRIA E SEGUE ATÉ A PR-151	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA PR-151 ATÉ O RETORNO OPERACIONAL DA PRAÇA DE PEDÁGIO - FAZ O RETORNO	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO À CIDADE DE CARAMBEÍ E ENTRA À DIREITA UM POUCO ANTES DO MOINHO	
SEGUE PELA ESTRADA DA TAINHA E VIRAR NA 1º ESTRADA À DIREITA	
SEGUE POR ESTA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ O FINAL	
CHÁCARA REBONATO	06:55
RETORNA EM DIREÇÃO A ESTRADA DA TAINHA	
CHÁCARA VICO VELHO - ESTRADA SECUNDÁRIA	06:57
SEGUE ATÉ A ESTRADA DA TAINHA VIRAR À DIREITA EM OUTRA ESTRADA SECUNDÁRIA	
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO	
CRUZAMENTO	07:10
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA SECUNDÁRIA	
SEGUE EM FRENTE	
CHÁCARA MONDEL	07:12
SEGUE EM FRENTE, PASSA A PONTE DO LAJEADO, SEGUE ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO	
CHÁCARA ALESSANDRO - CRUZAMENTO	07:14
SEGUE EM FRENTE, PASSA A FÁBRICA DE RAÇÕES VIGOR, SEGUE ATÉ A RUA PERIMETRAL E VIRAR Á ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA PERIMETRAL E VIRAR À DIREITA NA RUA AURORA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	07:20
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À ESQUERDA	
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA DAS AZALÉIAS	07:25
SEGUE PELA RUA DAS AZALÉIAS ATÉ A RUA DO MOGNO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DO MOGNOS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	07:30
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**FIM A**)	07:40
TAINHA RETORNO MANHÃ + IDA TARDE + RETORNO 6ª AULA = 58 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSE PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO B**)	11:50
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO (INICIO B)	11:55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	12:00
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA INDO EM DIREÇÃO A PR-151	
SOBE A PR-151 ATÉ A ESTRADA SECUNDÁRIA E VIRAR À DIREITA	
CHÁCARA PRINCESA (PALMEIRAS)	12:20
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ A ESTRADA DOS VENTURAS E VIRAR À ESQUERDA, VAI ATÉ A PR-151	
SEGUE PELA PR-151 ATÉ O RETORNO OPERACIONAL DA PRAÇA DE PEDÁGIO - FAZ O RETORNO	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO À CIDADE DE CARAMBEÍ E ENTRA À DIREITA UM POUCO ANTES DO MOINHO	
SEGUE PELA ESTRADA DA TAINHA E VIRAR NA 1º ESTRADA À DIREITA	
SEGUE POR ESTA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ O FINAL	
CHÁCARA VICO VELHO	12:30
CHÁCARA REBONATO	12:32
RETORNA E SEGUE ATÉ A ESTRADA DA TAINHA VIRAR À DIREITA EM OUTRA ESTRADA SECUNDÁRIA	
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO	12:35
CRUZAMENTO	
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA SECUNDÁRIA	
SEGUE EM FRENTE	
CHÁCARA MONDEL	12:38
SEGUE EM FRENTE, PASSA A PONTE DO LAJEADO, SEGUE ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO	
CHÁCARA ALESSANDRO - CRUZAMENTO	12:42
SEGUE EM FRENTE, PASSA A FÁBRICA DE RAÇÕES VIGOR, SEGUE ATÉ A RUA PERIMETRAL E VIRAR Á ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA PERIMETRAL E VIRAR À DIREITA NA RUA AURORA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA A AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:50
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DAS CAMPINAS ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	12:55
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES	
PONTO DE ÔNIBUS DO PET SHOP - AV. DAS FLORES	12:58
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	13:05
SEGUE PELA AV. OURO BRANCO ATÉ A CARLOS VENTURA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
VIRAR NA RUA AURORA À ESQUERDA E SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE PELA RUA PAU BRASIL, ATRAVESSA A AV. DOS PIONEIROS E SEGUE ATÉ A RUA PERIMETRAL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE SOBE PARA A TAINHA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA ALESSANDRO - PRÓXIMO CRUZO	
SEGUE EM FRENTE, PASSA A PONTE DO LAJEADO	
CHÁCARA MONDEL	
SEGUE EM FRENTE ATÉ PRÓXIMO CRUZO E VIRAR À DIREITA, SEGUE ME FRENTE ATÉ A ESTRADA DA TAINHA, VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA VICO VELHO	
CHÁCARA REBONATO	
RETORNA, E SEGUE EM FRENTE ATÉ O MOINHO	
ACESSA À PR-151 E NO PRÓXIMO RETORNO ENTRA À ESQUERDA	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO A PRAÇA DO PEDÁGIO E VIRAR NA PRIMEIRA ESTRADA À DIREITA	
SEGUE PELA ESTRADA DOS VENTURAS	
CHÁCARA WFB - ESTRADA DOS VENTURAS	
CAPELA - ESTRADA DOS VENTURAS	
SEGUE PELA ESTRADA DOS VENTURAS E VIRAR À ESQUERDA NA CHÁCARA VERIATTO	
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA	
CHÁCARA DO GUTO	
SEGUE EM FRENTE ATÉ O FINAL DA ESTRADA	
ÚLTIMA CHÁCARA	
FAZ MONTE ALTO - ESTRADA DOS VENTURAS (FIM B)	
RETORNO TARDE = 26 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO **(INÍCIO C**)	17:15
SEGUE ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	17:20
RETORNA PARA A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ORQUÍDEAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:25
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	17:35
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
VIRAR NA RUA AURORA À ESQUERDA E SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE PELA RUA PAU BRASIL, ATRAVESSA A AV. DOS PIONEIROS E SEGUE ATÉ A RUA PERIMETRAL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE SOBE PARA A TAINHA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA ALESSANDRO - PRÓXIMO CRUZO	17:45
SEGUE EM FRENTE, PASSA A PONTE DO LAJEADO	
CHÁCARA MONDEL	17:47
SEGUE EM FRENTE ATÉ PRÓXIMO CRUZO E VIRAR À DIREITA, SEGUE ME FRENTE ATÉ A ESTRADA DA TAINHA, VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA VICO VELHO	17:55
CHÁCARA REBONATO	18:00
RETORNA, E SEGUE EM FRENTE ATÉ O MOINHO	
ACESSA À PR-151 E NO PRÓXIMO RETORNO ENTRA À ESQUERDA	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO A PRAÇA DO PEDÁGIO E VIRAR NA PRIMEIRA ESTRADA À DIREITA	
SEGUE PELA ESTRADA DOS VENTURAS	
CHÁCARA WFB - ESTRADA DOS VENTURAS	18:22
CAPELA - ESTRADA DOS VENTURAS	18:24
SEGUE PELA ESTRADA DOS VENTURAS E VIRAR À ESQUERDA NA CHÁCARA VERIATTO	
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA	
CHÁCARA DO GUTO	18:30
SEGUE EM FRENTE ATÉ O FINAL DA ESTRADA	
ÚLTIMA CHÁCARA	18:35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

FAZ MONTE ALTO - ESTRADA DOS VENTURAS (FIM C)	
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B, FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM +10,5KM = 15,5 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 8 KM	

LINHA 11 - CATANDUVA 1	**184 KM**
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 2 - QUANTIDADE DE MONITORES: 2 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 48 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
VILA ESPERANÇA - (CASARÃO ANTIGO) (**INÍCIO A**)	05:00
SEGUE EM DIREÇÃO AO CATANDUVAS	
CHÁCARA ADEMIR - ESTRADA PRINCIPAL	05:10
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
IGREJA DA CAMPINA - ESTRADA PRINCIPAL	05:15
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL, PASSA A PONTE DO RIO JOTUVA	
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DA AROEIRA	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA AROEIRA E SEGUE ATÉ PRÓXIMO A PONTE DA AROEIRA	
PRÓX. PONTE DA AROEIRA	05:25
RETORNA E SEGUE PELA ESTRADA DA AROEIRA ATÉ CHEGAR NA ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	05:35
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO	
1º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	05:40
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO ATÉ O TÚNEL DO TREM	
2º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO PRÓXIMO TÚNEL DO TREM	05:45
RETORNA ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA FAZ. JOTUVA E VIRAR À ESQUERDA	
FAZENDA JOTUVA	05:52
LEITERIA JOTUVA	05:53
CHÁCARA CARNEIRO	05:54
PEDREIRA MORO	05:55
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA SECUNDÁRIA QUE VAI PARA A CHÁCARA DO EDSON, VAI ATÉ O FINAL DA ESTRADA	
CHÁCARA DO VIEIRA	06:00
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA SENTIDO RAIA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ A ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
RAIA - ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA	06:10
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS	
CAPELA DO CATANDUVAS	06:12
FAZ RINCÃO (VAI ATÉ A SEDE DA FAZENDA)	06:15
PEDREIRA GENARO - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:25
CHÁCARA OLIVEIRA - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:29
BAR DO CABELO - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:30
ENTRADA DO NELSINHO (AQUI OS ALUNOS QUE ESTÃO NESTE ÔNIBUS E QUE VÃO PARA O CARLOS VENTURA TROCAM DE ÔNIBUS E EMBARCAM NO LINHA 12, E OS ALUNOS QUE ESTÃO NOS ÔNIBUS LINHA Nº 12 E LINHA Nº 16 E QUE ESTUDAM NO JÚLIA WANDERLEY EMBARCAM NESTE ÔNIBUS)	06:40
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DA MAD. BRANDES	
SEGUE PELA ESTRADA E NO CRUZAMENTO SEGUE À DIREITA	
VILA BRANDES (VAI ATÉ O PORTÃO)	06:45
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:47
PONTO DE ÔNIBUS ANTES DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:50
PÓNTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:52
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR ESQUERDA NA ESTRADA DA FAZ. SPINARDI	
FAZENDA SPINARDI (VAI ATÉ A SEDE DA FAZENDA)	06:55
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA BARÔNCIO - ESTRADA DO CATANDUVAS (AQUI OS ALUNOS QUE MORAM NA VILA BRANDES E FAZ. SPINARDI E QUE ESTUDAM NO CARLOS VENTURA E NA ESCOLA JOSÉ PEDRO E QUE ESTÃO NESTE ÔNIBUS, TROCAM DE ÔNIBUS E EMBARCAM NO LINHA Nº 12).	07:00
CHÁCARA DA CURVA - ESTRADA DO CATANDUVAS	07:03
FRENTE ESCRITÓRIO DA GEAL - ESTRADA DO CATANDUVAS	07:05
POSTO JUNINHO FRENTE PONTO DE ÔNIBUS - ESTRADA PARA CATANDUVAS	07:07
VIRAR À ESQUERDA NA ROTATÓRIA, E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ O COLÉGIO JULIA WANDERLEI	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	07:12
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	07:30
RETORNA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA RUA PORTO ALEGRE	
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA BELO HORIZONTE E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA BELO HORIZONTE E VIRAR À DIREITA NA RUA NATAL	
ESCOLA THERESA - RUA NATAL (**FIM A**)	07:40
RETORNO MANHÃ = 44 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS (**INÍCIO B**)	12:00
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	12:05
RETORNA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA E SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS, VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS DA CAMPINHO PEQUENO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:10
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA BARÔNCIO - ESTRADA DO CATANDUVAS (AQUI OS ALUNOS QUE ESTÃO NO ÔNIBUS DA LINHA Nº º7 E QUE MORAM NA FAZ. SPINARDI, NA VILA BRANDES, RONCA PORCO, CIGANA, AROEIRA, CAMPINA E VILA ESPERANÇA TROCAM DE ÔNIBUS E EMBARCAM NESTE ÔNIBUS, E OS ALUNOS QUE ESTÃO NESTE ÔNIBUS E MORAM NOS RIBEIROS, SÍTIO GRANDE E CATINHA TROCAM DE ÔNIBUS EM EMBARCAM NO LINHA Nº 12)	12:15
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA A FAZENDA SPINARDI	
FAZENDA SPINARDI (VAI ATÉ A SEDE DA FAZENDA)	12:20
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
PÓNTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:30
PONTO DE ÔNIBUS DEPOIS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:32
CHÁCARA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUAS	12:34
CHÁCARA SANTA MARIA - ESTRADA DO CATANDUVAS	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA A MAD. BRANDES	
SEGUE PELA ESTRADA E NO CRUZAMENTO SEGUE À DIREITA	
VILA BRANDES (VAI ATÉ O PORTÃO)	12:20
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	12:25
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS	
BAR DO CABELO - ESTRADA DO CATANDUVAS	
CHÁCARA OLIVEIRA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:40
FAZ REINO ENCANTADO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:42
PEDREIRA GENARO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:44
FAZ RINCÃO - PALMEIRAS - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:45
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA SECUNDÁRIA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

CHÁCARA PAULO - ESTRADA SECUNDÁRIA	12:46
PEDREIRA MORO - ESTRADA SECUNDÁRIA	12:48
SEGUE À DIREITA E SEGUE ATÉ A CASA DO EDISON NO FINAL DA ESTRADA	
CHÁCARA DO VIEIRA	
RETORNA PARA A ESTRADA SECUNDÁRIA E VIRAR À DIREITA	
CHÁCARA CARNEIRO - ESTRADA SECUNDÁRIA	12:50
LEITERIA JETUVA - ESTRADA SECUNDÁRIA	12:53
FAZENDA JETUVA - ESTRADA SECUNDÁRIA	13:05
SEGUE ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DO RONCA PORCO E VIRAR À DIREITA E VAI ATÉ PRÓXIMO AP TÚNEL DO TREM	
2º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	13:07
RETORNA PELA ESTRADA DO RONCA PORCO, PASSA O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA FAZ. JOTUVA	
1º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	13:09
SEGUE ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	13:10
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA AROEIRA E SEGUE ATÉ PRÓXIMO A PONTE DA AROEIRA	
PRÓX. PONTE DA AROEIRA	13:18
RETORNA E SEGUE PELA ESTRADA DA AROEIRA ATÉ CHEGAR NA ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL, PASSA A PONTE DO RIO JOTUVA	
IGREJA DA CAMPINA -	13:30
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
CHÁCARA ADEMIR	13:35
VILA ESPERANÇA - (CASARÃO ANTIGO) **(FIM B)**	14:00
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÁ COMPUTADO NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, O DESLOCAMENTO DE FIM A ATÉ INÍCIO B = 2,7 KM X 2 ÔNIBUS = 5,4KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 15KM	

LINHA 12 - CATANDUVA 2	**98 KM**
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 28 KM (1 ÔNIBUS MÍNIMO 44 LUGARES)	**HORÁRIOS PREVISTOS**
POSTO DE SAÚDE DO CATANDUVAS - ESTRADA DO CATANDUVAS **(INÍCIO A**)	05:50
CAMPO DO ROQUE) - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:10
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA O SÍTIO GRANDE	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

1º PARADA	06:18
2º PARADA	06:19
3º PARADA	06:20
SEGUE ATÉ A ESTRADA DO CATINHA E VIRAR À ESQUERDA	
PASSA O CAMPO DE FUTEBOL E VAI ATÉ O FINAL DA ESTRADA	
CHÁCARA PEDRA BRANCA - FINAL DA ESTRADA DO CATINHA	06:25
RETORNA PELA ESTRADA DO CATINHA	
CRAVO E CANELA CENTRO DE EVENTOS - CATINHA	06:30
SEGUE PELA ESTRADA DO CATINHA	
CHÁCARA CRUZEIRO - ESTRADA DO CATINHA	06:33
SEGUE À ESQUERDA INDO EM DIREÇÃO AO ASFALTO DA ESTRADA DO CATANDUVAS	
CHÁCARA DO NELSINHO - ESTRADA DO CATINHA	06:36
CHÁCARA DO ÊNIO - ESTRADA DO CATINHA	
ENTRADA DO NELSINHO (AQUI OS ALUNOS QUE ESTÃO NESTE ÔNIBUS E QUE ESTUDAM NO JÚLIA WANDERLEI TROCAM DE ÔNIBUS E EMBARCAM NO ÔNIBUS LINHA Nº 16, E OS ALUNOS QUE ESTÃO NO ÔNIBUS LINHA Nº 11 E LINHA Nº 16 E QUE VÃO PARA O CARLOS VENTURA, EMBARCAM NESTE ÔNIBUS)	06:40
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS PRÓX ENTRADA DA MAD BRANDES	06:44
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:48
PONTO DE ÔNIBUS VILA BARÔNCIO (AQUI OS ALUNOS QUE RESIDEM NA VILA BRANDES E FAZ. SPINARDI QUE ESTÃO NO ÔNIBUS LINHA Nº 11 E QUE ESTUDAM NO CARLOS VENTURA E ESCOLA JOSÉ PEDRO EMBARCAM NESTE ÔNIBUS)	07:00
CHÁCARA DA CURVA PROX CHOUPANA - ESTRADA DO CATANDUVAS	07:03
CHÁCARA ANTES DA FÁBRICA DE PALETES - ESTRADA DO CATANDUVAS	07:04
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA E DEPOIS À ESQUERDA NA MARGINAL DA PR-151, ACESSANDO A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À DIREITA NA RUA OURO BRANCO	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	07:15
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO (**FIM A**)	07:30
RETORNO MANHÃ = 26 KM (1 ÔNIBUS MÍNIMO 44 LUGARES)	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSE PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO B**)	11:50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	11:52
VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS E SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À DIREITA NA ROTATÓRIA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
CHÁCARA DA CURVA PROX CHOUPANA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:14
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA BARÔNCIO (AQUI OS ALUNOS QUE ESTÃO NESTE ÔNIBUS E QUE MORAM NA FAZ. SPINARDI, MAD. BRANDES, RONCA PORCO, CIGANA, AROEIRA, CAMPINA E VILA ESPERANÇA TROCAM DE ÔNIBUS E EMBARCAM NO ÔNIBUS LINHA Nº 11 E OS ALUNOS QUE ESTÃO NO ÔNIBUS LINHA Nº 11 E QUE MORAM NO RIBEIROS, CATINHA E SÍTIO GRANDE EMBARCAM NESTE ÔNIBUS).	12:15
PONTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:18
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA NA ENTRADA DO NELSINHO	
CHÁCARA DO NELSINHO - ESTRADA DO CATINHA	
CHÁCARA DO ÊNIO - ESTRADA DO CATINHA	12:29
CHÁCARA CRUZEIRO - ESTRADA DO CATINHA	12:35
SEGUE PELA ESTRADA DO CATINHA	
CRAVO E CANELA CENTRO DE EVENTOS	12:40
SEGUE PELA ESTRADA DO CATINHA	
PASSA O CAMPO DE FUTEBOL E VAI ATÉ O FINAL DA ESTRADA	
CHÁCARA PEDRA BRANCA - FINAL DA ESTRADA DO CATINHA	12:45
RETORNA PELA ESTRADA DO CATINHA	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA SECUNDÁRIA INDO PARA O SÍTIO GRANDE	
1º PARADA - ESTRADA SECUNDÁRIA	12:50
2º PARADA - ESTRADA SECUNDÁRIA	12:51
3º PARADA - ESTRADA SECUNDÁRIA	12:52
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
CAMPO DO ROQUE) - ESTRADA DO CATANDUVAS	13:00
TUBO ALAGADOS - ESTRADA DO ALAGADOS	13:08
RIBEIROS - ÚLTIMA CASA ANTES DA PONTE PRETA - (**FIM B**)	13:18
NOITE = 44 KM (1 ÔNIBUS MÍNIMO 44 LUGARES)	
IGREJA DA CAMPINA (**INÍCIO C**)	18:00
PASSA A PONTE DO RIO JOTUVA	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	18:10
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO	
1º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	18:15
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO ATÉ O TÚNEL DO TREM	
2º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO PRÓXIMO TÚNEL DO TREM	18:18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

RETORNA ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA FAZ. JOTUVA E VIRAR À ESQUERDA	
FAZENDA JOTUVA	18:22
SEGUE PELA ESTRADA EM DIREÇÃO À RAIA	
PEDREIRA MORO – ESTRADA DA FAZ JOTUVA	18:23
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA E VIRAR À ESQUERDA	
RAIA – ESTRADA PARA A VILA ESPERANÇA	18:25
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR Á ESQUERDA NA CAPELA DO CATANDUVAS	
SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA DO LIMPO GRANDE, PASSA A ESCOLA E VAI ATÉ A ENTRADA DO LOTEAMENTO DO NEI	
LOTEAMENTO DO NEI	18:30
RETORNA EM DIREÇÃO À CAPELA DO CATANDUVAS	
CAMPO DO ROQUE - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:33
POSTO DE SAÚDE DO CATANDUVAS - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:34
BAR DO CABELO - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:25
REVENDA DE GÁS – ESTRADA DO CATANDUVAS	18:26
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DA MAD. BRANDES	
SEGUE PELA ESTRADA E NO CRUZAMENTO SEGUE À DIREITA	
VILA (BRANDES)	
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:32
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DOS VENTURA	
FAZ MONTE ALTO - ESTRADA DO VENTURA	18:30
RETORNA E SEGUE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA BARÔNCIO - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:34
PONTO DE ÔNIBUS DO CAMPINHO PEQUENO – ESTRADA DO CATANDUVAS	18:35
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEI – AV. DOS PIONEIROS	18:42
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À ESQUERDA	
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA DAS AZALÉIAS (**FIM C**)	18:48
RETORNO NOITE = 44 KM (1 ÔNIBUS MÍNIMO 44 LUGARES)	
COLEGIO CARLOS VENTURA – RUA DAS AZALÉIAS (**INÍCIO D**)	22:50
SEGUE PELA RUA DAS AZALÉIAS ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO E VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

COLÉGIO JULIA WANDERLEI – AV. DOS PIONEIROS	23:00
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A RUA AURORA E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA E VAI ATÉ A ROTETÓRIA DO VIADUTO	23:05
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	23:06
PONTO DE ÔNIBUS DO CAMPINHO PEQUENO – ESTRADA DO CATANDUVAS	23:16
VILA BARÔNCIO - ESTRADA DO CATANDUVAS	23:18
FAZ MONTE ALTO - ESTRADA DO VENTURA	
PONTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	23:24
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA A MAD. BRANDES	
NO CRUZAMENTO SEGUE À DIREITA	
VILA (BRANDES)	23:30
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
REVENDA DE GÁS – ESTRADA DO CATANDUVAS	23:33
BAR DO CABELO - ESTRADA DO CATANDUVAS	23:34
SEGUE EM FRENTE ATÉ O LOTEAMENTO DO NEI	
LOTEAMENTO DO NEI	
RETORNA ATÉ A CAPELA DO CATANDUVAS	
VIRAR À DIREITA	
RAIA	23:42
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA FAZ. JOTUVA	
SEGUE PELA ESTRADA	
PEDREIRA MORO – ESTRADA DA FAZ JOTUVA	23:45
FAZ JOTUVA	23:47
SEGUE ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DO RONCA PORCO E VIRAR À DIREITA E VAI ATÉ PRÓXIMO AO TÚNEL DO TREM	
1º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO PRÓXIMO TÚNEL DO TREM	23:52
RETORNA PELA ESTRADA DO RONCA PORCO E SEGUE EM DIREÇÃO À CAMPINA	
2º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	00:00
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	
SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA INDO EM DIREÇÃO À CAMPINA	
IGREJA DA CAMPINA – ESTRADA PARA A VILA ESPERANÇA (**FIM D**)	00:10
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B (0,0KM X 2 ÔNIBUS), FIM B ATÉ INÍCIO C + FIM C ATÉ INÍCIO D E FIM D ATÉ INICIO A ((15,0KM + 0,0KM + 13,0KM) X 1 ÔNIBUS =28,0KM)	
UM DOS ÔNIBUS TERMINA A LINHA NO FIM B.	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 14,6KM	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

LINHA 13 - CATANDUVA 3 TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	58 KM
IDA TARDE = 19 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
RAIA (**INÍCIO A)**	11:50
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA NA CAPELA DO CATANDUVAS	
FAZ RINCÃO - PALMEIRAS - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:10
PEDREIRA GENARO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:12
FAZ REINO ENCANTADO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:13
CHÁCARA OLIVEIRA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:15
BAR DO CABELO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:18
REVENDA DE GÁS – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:19
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DA MAD. BRANDES	
SEGUE PELA ESTRADA E NO CRUZAMENTO SEGUE À DIREITA	
VILA (BRANDES)	12:22
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA SANTA MARIA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:23
CHÁCARA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS ANTES DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:24
PONTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:25
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA SECUNDÁRIA QUE VAI PARA A FAZ. SPINARDI	
FAZENDA SPINARDI (VAI ATÉ A SEDE DA FAZENDA)	12:30
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA BARÔNCIO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:33
FAZENDA DA CURVA (UM POUCO ANTES DA CHOUPANA)	12:34
CHÁCARA UM POUCO ANTES DA FÁBRICA DE PALETES	
SEGUE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E À DIREITA DE ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO	
VIRAR À DIREITA NA RUA OURO BRANCO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	12:46
SEGUE EM FRENTE	
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:48
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE EM FRENTE	
COLEGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS (**FIM A)**	12:55
RETORNO TARDE = 39 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA THERESA - RUA NATAL (**INÍCIO B**)	16:10
SEGUE PELA RUA NATAL E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RECIFE	
SEGUE PELA RUA RECIFE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
REVENDA DE GÁS - ESTRADA DO CATANDUVAS	16:15
RETORNA ATÉ A ESCOLA JOSÉ PEDRO	
ESCOLA JOSE PEDRO – RUA OURO BRANCO	17:15
SEGUE EM FRENTE	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	17:25
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDELEI – AV. DOS PIONEIROS	17:30
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA AURORA, SEGUE ATÉ A RUA PAU BRASIL	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA PAU BRASIL E VAI ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, E VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS	
CHÁCARA UM POUCO DEPOIS DA FÁBRICA DE PALETES	17:38
CHÁCARA BELA VISTA (CHOUPANA) - ESTRADA DO CATANDUVAS	17:40
VILA BARÔNCIO - ESTRADA DO CATANDUVAS	17:43
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA SECUNDÁRIA PARA A FAZ. SPINARDI	
FAZENDA SPINARDI (VAI ATÉ A SEDE DA FAZENDA)	17:46
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
PONTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	17:50
PONTO DE ÔNIBUS DEPOIS DA SERRINHA – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:51
CHÁCARA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	17:52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

CHÁCARA SANTA MARIA - ESTRADA DO CATANDUVAS	17:53
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA QUE SOBE PARA A MAD. BRANDES	
NO CRUZAMENTO SEGUE À DIREITA	
VILA (BRANDES)	17:55
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
REVENDA DE GÁS – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:59
BAR DO CABELO - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:00
CHÁCARA OLIVEIRA - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:01
PEDREIRA GENARO - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:03
FAZ REINO ENCANTADO - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:04
FAZ RINCÃO - PALMEIRAS - ESTRADA DO CATANDUVAS	18:06
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA ANTES DE PASSAR A CAPELA DO CATANDUVAS	
RAIA (**FIM B**)	18:10
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÁ COMPUTADO NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, O DESLOCAMENTO DE FIM A ATÉ INÍCIO B (2,7KM X 2 ÔNIBUS = 5,4KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 14,6KM	

LINHA 14 - CATANDUVA 6A AULA	
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	**49KM**
CATANDUVAS RETORNO MANHÃ 6º AULA = 49 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
	12:35
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO **(INÍCIO)**	
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ACESSANDO A AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEY	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DA FRÍSIA	
RETORNANDO PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DA ENTRADA(VIADUTO)	
PASSANDO POR BAIXO DO VIADUTO E PEGANDO A PRIMEIRA SAÍDA	12:45
SENTIDO A ESTRADA DE CATANDUVAS	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ACESSANDO A ESTRADA DO CATANDUVAS	12:50
CHÁCARA BELA VISTA (CHOUPANA) - ESTRADA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS VILA BARÔNCIO - ESTRADA DO CATANDUVAS	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:55
SEGUE ATÉ A ENTRADA DO NELSINHO	13:00
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA EM DIREÇÃO AO CATINHA	13:04
CHÁCARA DO ÊNIO – ESTRADA QUE VAI PAARA O CATINHA	13:08
CHÁCARA NELSON CHRIST – ESTRADA QUE VAI PARA O CATINHA	13:10
CHÁCARA CRUZEIRO – ESTRADA QUE VAI PARA O CATINHA	13:12
SEGUE EM FRENTE E VAI ATÉ O CAMPO DO CATINHA	
CAMPO DO CATINHA	13:15
SEGUE EM FRENTE E VAI ATÉ CHÁCARA PEDRA BRANCA	13:17
RETORNA, PASSA O CAMPO DO CATINHA E NO PRÓXIMO CRUZO VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO SÍTIO GRANDE, SEGUE SENTIDO CAMPO DO ROQUE	
PARADA 1	13:20
PARADA 2	
PARADA 3	
SEGUE EM FRENTE ATÉ O CAMPO DO ROQUE	
CAMPO DO ROQUE – ESTRADA DO CATANDUVAS	
ESCOLA RURAL DO LIMPO GRANDE	
SEGUE EM FRENTE ATÉ O CAMPO DO ROQUE E VIRAR À ESQUERDA ENTRANDO NA ESTRADA QUE VAI PARA O ALAGADOS	13:36
PASSA O TUBO, A PONTE DO TREM E SEGUE ATÉ A ÚLTIMA CASA ANTES DA PONTE PRETA	
RIBEIROS - ÚLTIMA CASA ANTES DA PONTE PRETA (**FIM C**)	
OBSERVAÇÕES:	
ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE **FIM A** ATÉ **INÍCIO A** (34,0KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 1,13KM	

LINHA 15 - CATANDUVA 4	
TIPO DE CARRO: 2 (MÍNIMO 25 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	**70 KM**
IDA MANHÃ = 19 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
PRÓX. PONTE DA AROEIRA – (**INÍCIO A**)	06:00
SEGUE PELA ESTRADA DA AROEIRA ATÉ CHEGAR NA ESTRADA PRINCIPAL	
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA INDO EM DIREÇÃO À CAPELA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA - ESTRADA PRINCIPAL	06:15
RAIA - ESTRADA PRINCIPAL	06:23
CAPELA DO CATANDUVAS	06:25
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DO CATANDUVAS INDO EM DIREÇÃO AO CAMPO DO ROQUE	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NO CAMPO DO ROQUE INDO EM DIREÇÃO AO ALAGADOS	
PASSA O TUBO DO ALAGADOS, PASSA A PONTE DO TREM E SEGUE À DIREITA EM DIREÇÃO A PONTE PRETA	
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ A ÚLTIMA CASA ANTES DA PONTE PRETA (ENCRUZILHADA)	
PARADA - RIBEIROS (ENCRUZILHADA)	06:45
RETORNA PELA ESTRADA PRINCIPAL, PASSA A PONTE DO TREM, PASSA O TUBO E SEGUE À ESQUERDA INDO ATÉ O CAMPO DO ROQUE	
NO CAMPO DO ROQUE VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE EM FRENTE PELO CALÇAMENTO ATÉ A ESCOLA	
COLÉGIO DARLENE MOREIRA (**FIM A**)	07:00
RETORNO MANHÃ + IDA DA TARDE = 32 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLEGIO DARLENE (**INÍCIO B**)	11:50
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS ATÉ O CAMPO DO ROQUE	
VIRAR À DIREITA NO CAMPO DO ROQUE, DESCE EM DIREÇÃO DOS ALAGADOS, PASSA O TUBO DO ALAGADOS, VAI À DIREITA EM DIREÇÃO A PONTE PRETA	
SEGUE ATÉ A FAZ JUTUBA	
RETORNA	
FAZ JUTUBA	12:05
SEGUE EM FRENTE E VIRAR NA PRÓXIMA ESTRADA À DIREITA	
SEGUE ME FRENTE E NA ENCRUZILHADA VIRAR À ESQUERDA INDO ATÉ A CHÁCARA FORTUNA	
CHÁCARA FORTUNA	
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA FAZ CAFEQUE	
FAZ CAFEQUE	
RETORNA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA, PASSA O TUBO E SEGUE ATÉ O CAMPO DO ROQUE	
NO CAMPO DO ROQUE, VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO CATANDUVAS E SEGUE ATÉ A CAPELA DO CATANDUVAS	
NA CAPELA, VIRAR À DIREITA E SEGUE DIRETO PARA A AROEIRA	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA AROEIRA E SEGUE ATÉ PRÓXIMO A PONTE DA AROEIRA	
PRÓX. PONTE DA AROEIRA	12:30
RETORNA E SEGUE PELA ESTRADA DA AROEIRA ATÉ CHEGAR NA ESTRADA	
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA QUE VAI PARA A CAPELA DO CATANDUVAS	
SEGUE PELA ESTRADA EM DIREÇÃO A CAPELA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	12:35
SEGUE EM FRENTE	
RAIA	12:40
SEGUE EM FRENTE ATÉ A CAPELA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DO CATANDUVAS INDO EM DIREÇÃO À ESCOLA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ESCOLA RURAL DO LIMPO GRANDE (**FIM B**)	12:55
RETORNO DA TARDE + IDA DA NOITE = 19 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA RURAL DO LIMPO GRANDE (**INÍCIO C)**	16:55
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS ATÉ O CAMPO DO ROQUE	
VIRAR À DIREITA NO CAMPO DO ROQUE, DESCE EM DIREÇÃO DOS ALAGADOS, PASSA O TUBO DO ALAGADOS, VAI À DIREITA EM DIREÇÃO A PONTE PRETA	
SEGUE ATÉ A ÚLTIMA CASA ANTES DA PONTE PRETA (ENCRUZILHADA)	
PONTO DE PARADA - RIBEIROS (ENCRUZILHADA)	17:20
RETORNA PELA ESTRADA PRINCIPAL E NÃO PASSA A PONTE DE TREM, SEGUE ME FRENTE EM DIREÇÃO AO LAGO, ATÉ ENCONTRAR A ESTRADA QUE VAI PARA O LAGO	
QUANDO ENCONTRAR A ESTRADA DO LAGO VIRAR À DIREITA E SEGUE ATÉ A FAZ. PALMEIRA 2	
FAZ PALMEIRA 2	17:30
RETORNA PELA MESMA ESTRADA ATÉ A PONTE DE TREM DOS ALAGADOS E SEGUE `DIREITA ATÉ O CAMPO DO ROQUE	
NO CAMPO DO ROQUE, VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO CATANDUVAS E SEGUE ATÉ A CAPELA DO CATANDUVAS	17:32
NA CAPELA, VIRAR À DIREITA E SEGUE DIRETO PARA A AROEIRA	
RAIA	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA AROEIRA E SEGUE ATÉ PRÓXIMO A PONTE DA AROEIRA	17:40
PRÓX. PONTE DA AROEIRA (FIM C)	17:48
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B, FIM B ATÉ INÍCIO C, FIM C ATÉ INÍCIO D (0,0KM +0,0 KM +0,0KM= 0,0 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 17,31 KM	

LINHA 16 - CATANDUVA 5	**101.8 KM**
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 28 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
PONTO DE EMBARQUE - RIBEIROS (ENCRUZILHADA) – ESTRADA DO ALAGADOS (**INÍCIO A**)	05:50
SEGUE PELA ESTRADA DO ALAGADOS, PASSA O TUBO DO ALAGADOS E SEGUE EM DIREÇÃO AO CAMPO DO ROQUE	
PONTO DE EMBARQUE - LOTEAMENTO NOVO	06:00
SEGUE EM FRENTE ATÉ O CAMPO DO ROQUE	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

NO CAMPO DO ROQUE VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DO CATANDUVAS E VAI EM DIREÇÃO À ESCOLA DO LIMPO GRANDE	
PASSA A ESCOLA DO LIMPO GRANDE E A ENTRADA DO LOTEAMENTO DO NEI E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A COMUNIDADE RAINHA DA PAZ	
COMUNIDADE RAINHA DA PAZ	06:02
RETORNA E VOLTA EM DIREÇÃO AO CAMPO DO ROQUE	
LOTEAMENTO DO NEI	06:03
ESCOLA LIMPO GRANDE - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:05
CAMPO DO ROQUE - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:08
MERCEARIA SÃO JOÃO – ESTRADA DO CATANDUVAS	06:10
POSTO DE SAÚDE DE CATANDUVAS – ESTRADA DO CATANDUVAS	06:15
CAPELA DO CATANDUVAS – ESTRADA DO CATANDUVAS	06:20
FAZ RINCÃO SEDE	06:22
CHÁCARA MEU REINO ENCANTADO – ESTRADA DO CATANDUVAS	06:25
PEDREIRA GENARO – ESTRADA DO CATANDUVAS	06:30
BAR DO CABELO – ESTRADA DO CATANDUVAS	06:35
REVENDA DE GÁS – ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DA MAD. BRANDES	06:40
SEGUE PELA ESTRADA E NO CRUZAMENTO SEGUE À DIREITA	
VILA (BRANDES)	
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA SANTA MARIA - ESTRADA DO CATANDUVAS	
CHÁCARA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS ANTES DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:45
PONTO DE ÔNIBUS DA SERRINHA - ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA SECUNDÁRIA QUE VAI PARA A FAZ. SPINARDI	
FAZENDA SPINARDI (VAI ATÉ A SEDE DA FAZENDA)	
RETORNA ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA BARÔNCIO - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:50
FAZENDA DA CURVA (UM POUCO ANTES DA CHOUPANA)	
CHÁCARA UM POUCO ANTES DA FÁBRICA DE PALETES	06:55
SEGUE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E À DIREITA DE ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA MARGINAL E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO	
VIRAR À DIREITA NA RUA OURO BRANCO	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	07:05
SEGUE EM FRENTE	
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	07:07
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	07:20
SEGUE EM FRENTE	
COLEGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS (**FIM A)**	07:25
RETORNO MANHÃ+ IDA TARDE+RETORNO MANHÃ 6º AULA = 42 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLÉGIO DARLENE MOREIRA (**INÍCIO B**)	11:50
SEGUE ATÉ A COMUNIDADE RAINHA DA PAZ	
LOTEAMENTO DO NEI	11:52
COMUNIDADE RAINHA DA PAZ	11:56
RETORNA EM DIREÇÃO AO CAMPO DO ROQUE	
CAMPO DO ROQUE – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:00
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS	
MERCEARIA SÃO JOÃO – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:10
POSTO DE SAÚDE DE CATANDUVAS – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:15
CAPELA DO CATANDUVAS – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:20
FAZ RINCÃO – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:12
CHÁCARA MEU REINO ENCANTADO – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:14
PEDREIRA GENARO – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:17
BAR DO CABELO – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:22
SEGUE ATÉ A ENTRADA DO NELSINHO	
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA EM DIREÇÃO AO CATINHA	
CHÁCARA DO ÊNIO – ESTRADA QUE VAI PAARA O CATINHA	12:30
CHÁCARA NELSON CHRIST – ESTRADA QUE VAI PARA O CATINHA	12:32
CHÁCARA CRUZEIRO – ESTRADA QUE VAI PARA O CATINHA	12:34
SEGUE EM FRENTE E VAI ATÉ O CAMPO DO CATINHA	
CAMPO DO CATINHA	12:40
SEGUE EM FRENTE E VAI ATÉ CHÁCARA PEDRA BRANCA	
RETORNA, PASSA O CAMPO DO CATINHA E NO PRÓXIMO CRUZO VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO SÍTIO GRANDE, SEGUE SENTIDO CAMPO DO ROQUE	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PARADA 1	12:45
PARADA 2	12:47
PARADA 3	12:49
SEGUE EM FRENTE ATÉ O CAMPO DO ROQUE	
CAMPO DO ROQUE – ESTRADA DO CATANDUVAS	12:51
ESCOLA RURAL DO LIMPO GRANDE **(FIM B)**	12:55
RETORNO DA TARDE = 24 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA RURAL DO LIMPO GRANDE (**INÍCIO C**)	16:55
SEGUE ATÉ A COMUNIDADE RAINHA DA PAZ	
LOTEAMENTO DO NEI	16:58
COMUNIDADE RAINHA DA PAZ	17:00
RETORNA EM DIREÇÃO AO CAMPO DO ROQUE	
CAMPO DO ROQUE – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:05
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS	
MERCEARIA SÃO JOÃO – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:07
POSTO DE SAÚDE DE CATANDUVAS – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:10
CAPELA DO CATANDUVAS – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:12
FAZ RINCÃO – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:13
CHÁCARA MEU REINO ENCANTADO – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:14
PEDREIRA GENARO – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:15
BAR DO CABELO – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:20
SEGUE ATÉ A ENTRADA DO NELSINHO – CONEXÃO COM OS ÔNIBUS QUE VOLTAM PARA A CAMPINA DO JOTUVA E PARA OS RIBEIROS (ALAGADOS)	17:30
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA QUE VAI PARA O CATINHA (ENTRADA DO NELSINHO)	
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA EM DIREÇÃO AO CATINHA	
CHÁCARA DO ÊNIO – ESTRADA QUE VAI PAARA O CATINHA	17:32
CHÁCARA NELSON CHRIST – ESTRADA QUE VAI PARA O CATINHA	17:35
CHÁCARA CRUZEIRO – ESTRADA QUE VAI PARA O CATINHA	
SEGUE EM FRENTE E VAI ATÉ O CAMPO DO CATINHA	
CAMPO DO CATINHA	17:39
SEGUE EM FRENTE E VAI ATÉ CHÁCARA PEDRA BRANCA	
RETORNA, PASSA O CAMPO DO CATINHA E NO PRÓXIMO CRUZO VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO SÍTIO GRANDE, SEGUE SENTIDO CAMPO DO ROQUE	
PARADA 1	17:45
PARADA 2	17:47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PARADA 3	17:48
SEGUE EM FRENTE ATÉ O CAMPO DO ROQUE E VIRAR À ESQUERDA ENTRANDO NA ESTRADA QUE VAI PARA O ALAGADOS	
PASSA O TUBO, A PONTE DO TREM E SEGUE ATÉ A ÚLTIMA CASA ANTES DA PONTE PRETA	
RIBEIROS - ÚLTIMA CASA ANTES DA PONTE PRETA (**FIM C**)	18:00
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM + 16,8 KM = 16,8 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 20,65KM	

LINHA 17 - CATANDUVA 6 **TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**106 KM**
IDA MANHÃ = 18 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
PONTO DE ÔNIBUS MERCADO ARAUCÁRIA - AV. DAS FLORES (**INÍCIO A**)	06:05
POSTO JBM – AV. DAS FLORES	06:06
PONTO DE ÔNIBUS PET SHOP - AV. DAS FLORES	06:10
POSTO DE SAÚDE NOVO HORIZONTE - AV. DAS FLORES	06:14
BAR DO PESTANA - AV. DAS FLORES	06:15
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
CASA BELA - RUA OURO BRANCO	06:20
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS ESMERALDAS, SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS LADO BORRACHARIA - ESTRADA DO CATANDUVAS	06:30
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS ATÉ O COLÉGIO DARLENE MOREIRA	
COLÉGIO DARLENE MOREIRA - CATANDUVAS (**FIM A**)	07:15
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE = 31 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLÉGIO DARLENE MOREIRA – CATANDUVAS (**INÍCIO B**)	12:00
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
VIRAR À ESQUERDA, À DIREITA E DEPOIS À ESQUERDA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL ENTRANDO NA RUA DA ÁGUAS MARINHAS	
CASA BELA – RUA DAS ÁGUAS MARINHAS (ONDE ERA A PREFEITURA ANTIGA)	12:30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA OURO BRANCO	
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS ESMERALDAS	
SEGUE PELA RUA DAS ESMERALDAS ATÉ A AV. DOS PIONEIROS	
VIRAR À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS E SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE PRA ESTRADA DO CATANDUVAS ATÉ A ESCOLA	
ESCOLA RURAL DO LIMPO GRANDE – CATANDUVAS (**FIM B**)	13:00
RETORNO TARDE = 41 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
APAE - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO C**)	16:00
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO ATÉ A RUA AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI – AV. DOS PIONEIROS – INÍCIO	16:10
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA FÁTIMA – RUA DRACENA	
SEGUE PELA RUA DRACENA ATÉ A RUA PINHEIRO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA PINHEIRO E SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES	16:15
VIRAR À DIREITA NA AV. DAS FLORES E VAI ATÉ A PR-151	16:18
SEGUE PELA PR-151 ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ	
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE PELA RUA RIO PARANÁ ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO NEGRO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA RIO NEGRO ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO	
ESCOLA TONIA HARMS – RUA PLÁCIDO DE CASTRO	16:30
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA RIO SÃO FRANCISCO ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS ATÉ A ESCOLA	
ESCOLA RURAL DO LIMPO GRANDE – CATANDUVAS	17:00
RETORNA PELA ESTRADA DO CATANDUVAS ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
VIRAR À ESQUERDA, À DIREITA E DEPOIS À ESQUERDA NA MARGINAL DA PR-151	
PELA MARGINAL DA PR-151 ACESSA A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
CASA BELA – RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	17:35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
ESQUINA DA RODOVIÁRIA – AV. DAS FLORES	17:38
POSTO DE SAÚDE – AV. DAS FLORES	17:40
PONTO DE ÔNIBUS CAPELA SANTA TEREZINHA – AV. DAS FLORES	17:42
POSTO JBM – AV. DAS FLORES	17:43
PONTO DE ÔNIBUS MERCADO ARAUCÁRIA - AV. DAS FLORES (**FIM C**)	17:45
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM +16,0 KM = 16,0 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 1,75 KM	

LINHA 18 - CRECHE TRONCO CATANDUVA MT1	**53 KM**
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ CRECHE TURMA DO PERERÊ E ESCOLA DO TRONCO = 3 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
TREVINHO (COMEÇO DO CALÇAMENTO) (**INÍCIO A**)	07:20
SEGUE PELO CALÇAMENTO	
PONTO DE ÔNIBUS	07:25
EMBARQUE	07:30
EMBARQUE	07:35
EMBARQUE	07:40
SEGUE ATÉ O CASARÃO ANTIGO E VIRAR À ESQUERDA E SEGUE ATÉ A ESCOLA MUN. DO TRONCO	
ESCOLA MUNICIPAL DO TRONCO	07:50
RETORNA E SEGUE ATÉ O CMEI TURMA DO PERERÊ	
CMEI TURMA DO PERERÊ (**FIM A**)	08:00
IDA TARDE LIMPO GRANDE = 25 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
VILA ESPERANÇA CASARÃO ANTIGO (**INÍCIO B**)	11:40
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL EM DIREÇÃO À ESCOLA RURAL LIMPO GRANDE	
CHÁCARA ADEMIR - ESTRADA PRINCIPAL	12:00
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
IGREJA DA CAMPINA - ESTRADA PRINCIPAL	12:10
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL, PASSA A PONTE DO RIO JOTUVA	
SEGUE ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	12:20
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO	
1º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	12:25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO ATÉ O TÚNEL DO TREM	
2º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	12:27
RETORNA ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA FAZ. JOTUVA	
FAZENDA JOTUVA	12:31
LEITERIA JOTUVA	12:32
CHÁCARA CARNEIRO	12:36
PEDREIRA MORO	12:34
CHÁCARA PAULO	12:35
SEGUE ATÉ A ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA E VIRAR À ESQUERDA	
RAIA	12:40
SEGUE ATÉ A CAPELA DO CATANDUVA E VIRAR À ESQUERDA INDO EM DIREÇÃO À ESCOLA	
POSTO DE SAÚDE - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:46
MERCEARIA SÃO JOÃO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:48
CAMPO DO ROQUE - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:50
ESCOLA RURAL DO LIMPO GRANDE (**FIM B**)	12:55
RETORNO TARDE = 25 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA RURAL DO LIMPO GRANDE (**INÍCIO C**)	17:00
CAMPO DO ROQUE - ESTRADA DO CATANDUVAS	17:05
MERCEARIA SÃO JOÃO - ESTRADA DO CATANDUVAS	17:08
POSTO DE SAÚDE - ESTRADA DO CATANDUVAS	17:10
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA NA CAPELA DO CATANDUVAS	
RAIA	17:15
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA FAZ JOTUVA	
CHÁCARA PAULO	17:18
PEDREIRA MORO	17:19
CHÁCARA CARNEIRO	17:20
LEITERIA JETUVA	17:22
FAZENDA JETUVA	17:23
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DA FAZ JOTUVA ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DO RONCA PORCO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO ATÉ O TÚNEL DO TREM	
1º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	
RETORNA PELA ESTRADA DO RONCA PORCO ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	17:28
2º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	17:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA ATÉ A ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA E VIRAR À DIREITA, PASSA A PONTE DO RIO JOTUVA	
IGREJA DA CAMPINA - ESTRADA PRINCIPAL	17:40
CHÁCARA ADEMIR - ESTRADA PRINCIPAL	17:45
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL EM DIREÇÃO À VILA ESPERANÇA	
VILA ESPERANÇA CASARÃO ANTIGO (**FIM C**)	18:00
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C, DE FIM C ATÉ O INÍCIO A (2,0KM +0,0 KM + 1,5KM = 3,5 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 14,5 KM	

LINHA 19 - CRECHE TRONCO CATANDUVA TM2 **TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**59 KM**
IDA MANHÃ LIMPO GRANDE = 28 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
VILA ESPERANÇA CASARÃO ANTIGO (**INÍCIO A**)	06:00
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL EM DIREÇÃO À ESCOLA RURAL LIMPO GRANDE	
CHÁCARA ADEMIR - ESTRADA PRINCIPAL	06:15
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
IGREJA DA CAMPINA - ESTRADA PRINCIPAL	06:25
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL, PASSA A PONTE DO RIO JOTUVA	
SEGUE ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	06:35
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO	
1º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	06:40
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO ATÉ O TÚNEL DO TREM	
2º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	06:45
RETORNA ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA FAZ. JOTUVA	
FAZENDA JOTUVA	06:52
LEITERIA JOTUVA	06:54
CHÁCARA CARNEIRO	06:56
PEDREIRA MORO	06:58
CHÁCARA PAULO	07:00
SEGUE ATÉ A ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA E VIRAR À ESQUERDA	
RAIA	07:05
SEGUE ATÉ A CAPELA DO CATANDUVA E VIRAR À ESQUERDA INDO EM DIREÇÃO À ESCOLA	
POSTO DE SAÚDE - ESTRADA DO CATANDUVAS	07:10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

MERCEARIA SÃO JOÃO - ESTRADA DO CATANDUVAS	07:15
CAMPO DO ROQUE - ESTRADA DO CATANDUVAS	07:17
COLÉGIO DARLENE MOREIRA (**FIM A**)	07:20
RETORNO MANHÃ = 28 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLÉGIO DARLENE MOREIRA (**INÍCIO B**)	12:00
CAMPO DO ROQUE - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:02
MERCEARIA SÃO JOÃO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:04
POSTO DE SAÚDE - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:06
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA NA CAPELA DO CATANDUVAS	
RAIA	12:11
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA FAZ JOTUVA	
CHÁCARA PAULO	12:16
PEDREIRA MORO	12:18
CHÁCARA CARNEIRO	12:20
LEITERIA JETUVA	12:24
FAZENDA JETUVA	12:26
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DA FAZ JOTUVA ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DO RONCA PORCO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO ATÉ O TÚNEL DO TREM	
1º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	12:36
RETORNA PELA ESTRADA DO RONCA PORCO ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	
2º PARADA - ESTRADA DO RONCA PORCO	12:46
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DO RONCA PORCO	
PONTO DE ÔNIBUS DA CIGANA	12:56
SEGUE PELA ATÉ A ESTRADA QUE VAI PARA A VILA ESPERANÇA E VIRAR À DIREITA, PASSA A PONTE DO RIO JOTUVA	
IGREJA DA CAMPINA - ESTRADA PRINCIPAL	13:06
CHÁCARA ADEMIR - ESTRADA PRINCIPAL	13:10
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL EM DIREÇÃO À VILA ESPERANÇA	
VILA ESPERANÇA CASARÃO ANTIGO (**FIM B)**	13:20
RETORNO CRECHE TURMA DO PERERÊ E ESCOLA DO TRONCO TARDE = 3 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
CMEI TURMA DO PERERÊ (**INÍCIO C**)	16:30
ESCOLA MUNICIPAL DO TRONCO	16:45
SEGUE PARA O TREVINHO DA VILA ESPERANÇA (FINAL DO CALÇAMENTO)	
TREVINHO VILA ESPERANÇA (**FIM C)**	17:10
OBSERVAÇÕES:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM +2,0 KM = 2,0 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 15 KM	

LINHA 20 - CRECHES/CIRCULAR MEIO-DIA	
Tipo de Carro: 4 (Mínimo 44 Lugares) - Quantidade de Carros: 1 - Quantidade de Monitores: 1 - Dias Letivos/Ano: 200	**42 km**
IDA MANHÃ = 10 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
BAR DO PESTANA - AV. DAS FLORES (**INÍCIO A**)	07:00
PONTO DE ÔNIBUS CAPELA SANTA TEREZINHA - AV. DAS FLORES	07:10
SEGUE PELA AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PALMEIRAS	
SEGUE PELA RUA PALMEIRAS ATÉ A RUA DRACENA VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA ESCOLA FÁTIMA – RUA DRACENA	07:20
SEGUE PELA RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PINHEIRO	
SEGUE PELA RUA PINHEIRO ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS MERCADO ARAUCÁRIA – AV. DAS FLORES	07:25
SEGUE PELA AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A RUA TARUMÃ E VIRAR À DIREITA	
CMEI CANAÃ - RUA TARUMÃ	07:30
RETORNA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA DAS CALÊNDULAS E VIRAR À DIREITA	
CMEI SANTA RITA – RUA DAS CALÊNDULAS	07:35
SEGUE PELA RUA DAS CALÊNDULAS ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
BUENO VEÍCULO – AV. DAS FLORES	07:39
BAR DA JACKE – AV. DAS FLORES	07:40
PONTO DE ÔNIBUS DO PET SHOP – AV. DAS FLORES	07:41
PONTO DE ÔNIBUS BAR DO PESTANA – AV. DAS FLORES	07:43
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A PR-151 E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E LOGO VIRAR À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME	
CMEI SÃO JUDAS – RUA SEM NOME	07:46
SEGUE PELA RUA SEM NOME, VIRAR À ESQUERDA EM OUTRA RUA SEM NOME VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ EM DIREÇÃO A PR-151 E VIRAR À DIREITA NA MARGINAL (RUA DE TERRA)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

CASAS DO RICKLI (TIJOLINHO) – MARGINAL DA PR-151	07:50
SEGUE PELA MARGINAL DA PR-151 ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À DIREITA NA RUA PORTO ALEGRE, SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA SÃO PAULO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA SÃO PAULO	
CMEI BETANIA – RUA SÃO PAULO	07:55
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RECIFE	
SEGUE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA, VAI ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA	
CRECHE BETEL FUNDOS - RUA DOS RUBIS (**FIM A**)	08:00
CIRCULAR MEIO-DIA = 19 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA (**INÍCIO B**)	11:45
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	11:50
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PINHEIRO	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	12:00
SEGUEM PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DOS RUBIS	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS VIOLETAS	
SEGUE ATÉ RUA OURO BRANCO NOVAMENTE E VIRAR À DIREITA	
ESCOLAR - RUA OURO BRANCO	12:05
SEGUE ATÉ A TRAVESSA DOS CRISTAIS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS VIOLETAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:08
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:12
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE PELA ESTRADA VELHA ATÉ A ESTAÇÃO ANTIGA DE TREM E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME	
PADRE THEODORUS - RUA SEM NOME	
SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA, E DEPOIS À DIREITA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A RUA RIO NEGRO	
VIRAR À DIREITA NA RUA RIO NEGRO E SEGUE ATÉ A RUA PLÁCIDO DE CASTRO, VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO EURICO/ESCOLA TONIA - RUA PLÁCIDO DE CASTRO	12:25
SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ A RUA RIO PARANAPANEMA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A RUA RIO XINGÚ, VIRAR À ESQUERDA	
VIRAR À DIREITA NA PR-151 E VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
VIRAR À ESQUERDA, À DIREITA E À ESQUERDA SEGUINDO PELA MARGINAL DA PR-151	
VIRAR À DIREITA NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	12:35
SEGUEM PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DOS RUBIS	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A RUA DAS VIOLETAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS VIOLETAS	
SEGUE ATÉ RUA OURO BRANCO NOVAMENTE E VIRAR À DIREITA	
ESCOLAR - RUA OURO BRANCO	12:38
SEGUE ATÉ A TRAVESSA DOS CRISTAIS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS VIOLETAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:40
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLÉGIO JULIA WANDERLEY - AV. PIONEIROS	12:43
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	12:46
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO DE ÔNIBUS ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA (**FIM B**)	13:00
RETORNO DA MANHÃ = 13 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
CRECHE BETEL FUNDOS - RUA DOS RUBIS (**INÍCIO C**)	15:40
SEGUE PELA RUA DOS RUBIS ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ESMERALDAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA RUA PORTO ALEGRE	
SEGUE ATÉ A RUA SÃO PAULO E VIRAR À ESQUERDA	
CMEI BETANIA – RUA SÃO PAULO	15:50
SEGUE PELA RUA SÃO PAULO ATÉ A RUA RECIFE E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA, VIRAR À DIREITA, À ESQUERDA E À ESQUERDA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
VIRAR À ESQUERDA NA PR-151 E VAI ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E DEPOIS À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA SEM NOME E VIRAR À ESQUERDA	
CMEI SÃO JUDAS – RUA SEM NOME	16:00
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM DIREÇÃO A PR-151 MAS LOGO QUE PASSAR A QUADRA VIRAR À DIREITA NA MARGINAL	
SEGUE PELA MARGINAL	
CASAS DO RICKLI (TIJOLINHO) – MARGINAL DA PR-151	16:08
SEGUE PELA MARGINAL DA PR-151 ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
VIRAR À DIREITA NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
BAR DO PESTANA - AV. DAS FLORES	16:13
PONTO DE ÔNIBUS CAPELA SANTA TEREZINHA - AV. DAS FLORES	16:15
BAR DA JACKE FRENTE	
BUENO VEÍCULOS FRENTE	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA SAPUCAIA E VIRAR Á ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA CALÊNDULAS E VIRAR À ESQUERDA	
CMEI SANTA RITA – RUA DAS CALÊNDULAS	16:20
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA JACARANDÁ	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
MERCADO ELDORADO – RUA DA CAMPINA	16:26
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUA DA CAMPINA	16:27
CMEI CANAÃ - RUA TARUMÃ	
RETORNA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS PALMEIRAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	16:43
SEGUE PELA RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PINHEIRO	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
BUENO VEÍCULO – AV. DAS FLORES	16:45
BAR DA JACKE – AV. DAS FLORES	16:47
PONTO DE ÔNIBUS DO PET SHOP – AV. DAS FLORES	16:50
PONTO DE ÔNIBUS BAR DO PESTANA – AV. DAS FLORES (**FIM C**)	17:00
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (2,7KM +2,7 KM = 5,4 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 0,44 KM	

LINHA 21 - CRECHES/CASSANDOCA **TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**34 KM**
IDA MANHÃ = 16 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
FAZ DO GRITO - PONTO DE ÔNIBUS PR-151 (**INÍCIO A**)	06:20
SEGUE PELA PR-151 E ENTRA À DIREITA NA PRÓXIMA ESTRADA RURAL	
SEGUE ATÉ A ESTRADA VELHA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A VILA CASSANDOCA	
CASSANDOCA PONTO DE ÔNIBUS	06:50
RETORNA E SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL EM DIREÇÃO AO POSTO MENEGATTI	
ACESSA A PR-151 À ESQUERDA INDO PELO ACESSO AO POSTO MENEGATTI	
ACESSA O POSTO MENEGATTI À DIREITA E SEGUE PELO POSTO ATÉ RUA DE TERRA SEM NOME	
VIRAR À DIREITA NA RUA DE TERRA ATÉ A ENCONTRAR A ESTRADA VELHA	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA VELHA INDO PARA A VILA MARIANE	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA MARIANE	07:00
RETORNA PELA ESTRADA VELHA E VIRAR À DIREITA NA ANTIGA ESTAÇÃO DE TREM DO BOQUEIRÃO	
PASSA POR CIMA DA LINHA DO TREM E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO PARANÁ	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA RUA RIO PARANAPANEMA	
SEGUE DIRETO ATÉ O FINAL DO ASFALTO NO BAIRRO LAJEADO	
RETORNA	
PONTO DE ÔNIBUS DO LAJEADO - RUA RIO PARANAPANEMA	07:10
PONTO DE ÔNIBUS DO CAMPO BELO - RUA RIO PARANAPANEMA	07:15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

FRENTE MERCADO BOM PREÇO - RUA RIO PARANAPANEMA	07:20
SEGUE PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA	
PONTO DE ÔNIBUS NA ESQUINA - RUA RIO SÃO FRANCISCO	07:22
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS - RUA RIO XINGÚ	07:25
SEGUE EM FRENTE, PASSA A QUADRA E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE PELA ESTRADA VELHA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME	
CMEI SÃO JUDAS - RUA SEM NOME	07:30
SEGUE EM FRENTE PELA RUA SEM NOME E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO E VIRAR À DIREITA ENTRANDO NA RUA PORTO ALEGRE	
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA SÃO PAULO E VIRAR À ESQUERDA	
CMEI BETÂNIA - RUA SÃO PAULO	07:40
SEGUE PELA RUA SÃO PAULO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RECIFE	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA	
CRECHE BETEL - RUA DOS RUBIS - FUNDOS	07:45
SEGUE EM FRENTE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA SAPUCAIA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS CALÊNDULAS E VIRAR À ESQUERDA	
CMEI SANTA RITA - RUA CALÊNDULAS (**FIM A**)	07:50
RETORNO DA TARDE = 18 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
CMEI SANTA RITA - RUA CALÊNDULAS (**INÍCIO B**)	16:10
SEGUE EM FRENTE ATÉ A AV. PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA DAS ESMERALDAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA RUA DOS RUBIS	
CRECHE BETEL - RUA DOS RUBIS - FUNDOS	16:20
SEGUE EM FRENTE ATÉ A AV. DO OURO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ESMERALDAS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO E VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA RUA PORTO ALEGRE	
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA SÃO PAULO E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

CMEI BETÂNIA - RUA SÃO PAULO	16:30
SEGUE EM FRENTE PELA RUA SÃO PAULO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RECIFE	
SEGUE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA, À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
ACESSA A PR-151 À ESQUERDA E VAI ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E EM SEGUIDA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE PELA ESTRADA VELHA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME	
CMEI SÃO JUDAS - RUA SEM NOME	16:40
SEGUE EM FRENTE PELAS RUAS SEM NOME E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME	
SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA	
PONTO DE ÔNIBUS FRENTE - RUA RIO XNGÚ	16:43
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA NA RUA RIO SÃO FRANCISCO	
PONTO DE ÔNIBUS FRENTE - RUA RIO SÃO FRANCISCO	16:45
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO PARANAPANEMA	
MERCADO BOM PREÇO - RUA RIO PARANAPANEMA	16:48
PONTO DE ÔNIBUS DO CAMPO BELO - RUA RIO PARANAPANEMA	16:50
PONTO DE ÔNIBUS DO LAJEADO - RUA RIO PARANAPANEMA	16:52
RETORNA PELA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ A RUA RIO SÃO FRANCISCO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA VELHA E VIRAR À ESQUERDA INDO PARA A VILA MARIANE	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA MARIANE	17:05
RETORNA PELA ESTRADA VELHA E NO CMEI SÃO JUDAS VIRAR À ESQUERDA NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE ATÉ A EMPRESA BITRAMO E VIRAR À DIREITA ACESSANDO A PR-151	
SEGUE ATÉ O PRÓXIMO RETORNO, EM FRENTE A FAZ. AURORA, FAZ O RETORNO	
SEGUE ATÉ O POSTO MENEGATTI E VIRAR À ESQUERDA NO RETORNO	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA VELHA E VAI ATÉ A VILA CASSANDOCA	
PONTO DE ÔNIBUS DA CASSANDOCA (**FIM B**)	17:15
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B, FIM B ATÉ INÍCIO A (0,0KM + 5,5KM= 5,5KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 6,94 KM	

LINHA 22 - CRECHES CATANDUVA VENTURA TAINHA MEIO-DIA	
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	**76 KM**
IDA MANHÃ = 37 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
FAZ VALE DO JOTUVA (**INÍCIO A**)	06:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE ATÉ A RAIA	
SEGUE ATÉ A CAPELA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA PRINCIPAL	
SEGUE ATÉ O CAMPO DO ROQUE	
RETORNA	
CAMPO DO ROQUE - ESTRADA PRINCIPAL	06:10
SEGUE ME FRENTE	
MERCEARIA SÃO JOÃO – ESTRADA DO CATANDUVAS	06:15
SEGUE EM FRENTE E NA CAPELA DO CATANDUVAS VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ME FRENTE ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS	
RETORNA	
PONTO DE ÔNIBUS - CHÁCARA SÃO JORGE	06:20
SEGUE ATÉ A CAPELA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA PRINCIPAL	
CHÁCARA OLIVEIRA – ESTRADA DO CATANDUVAS	06:32
BAR DO CABELO – ESTRADA DO CATANDUVAS	06:35
SEGUE ME FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA ENTRADA DO NELSINHO	
SEGUE ATÉ A CHÁCARA SÃO LUIZ	
RETORNA	
CHÁCARA SÃO LUIZ	06:45
SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNBUS DA SERRINHA – ESTRADA DO CATANDUVAS	07:00
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA BARÔNCIO – ESTRADA DO CATANDUVAS	07:10
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS ATÉ A RUA JOÃO DE BARRO E VIRAR À DIREITA - CAMPINHO PEQUENO	
SEGUE PELA RUA JOÃO DE BARRO ATÉ A RUA GRALHA AZUL (LÁ EM CIMA) E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE PARADA - RUA GRALHA AZUL ESQ COM RUA ARAPONGAS	07:16
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL CONTORNANDO O BAIRRO	
PONTO DE PARADA - RUA GRALHA AZUL ESQ COM RUA CORUJA	07:18
PONTO DE PARADA - RUA GRALHA AZUL ESQ COM RUA SABIÁ	07:20
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL E VIRAR À DIREITA NA RUA JOÃO DE BARRO	
SEGUE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA	
GEAL FRENTE ESCRITÓRIO - ESTRADA DO CATANDUVAS	07:25
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PORTO ALEGRE	
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SÃO PAULO	
CMEI BETÂNIA - RUA SÃO PAULO	07:30
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SALVADOR	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA CURITIBA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À DIREITA, À ESQUERDA E À DIREITA NA ROTATÓRIA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ E JÁ VIRAR À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
SEGUE PELA ESTRADA VELHA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA ENTRADA DO CMEI - RUA SEM NOME	
CMEI SÃO JUDAS - RUA SEM NOME	07:40
SEGUE PELA RUA SEM NOME E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME, SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA RUA A. DOS PIONEIROS	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA	
CRECHE BETEL - RUA DOS RUBIS - FUNDOS	07:50
SEGUE PELA RUA DOS RUBIS ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES ATÉ A RUA SAPUCAIA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA CALÊNDULAS E VIRAR À ESQUERDA	
CMEI SANTA RITA - RUA CALÊNDULAS	07:55
SEGUE PELA RUA DAS CALÊNDULAS ATÉ A RUA JACARANDÁ E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMOINA ATÉ A RUA TARUMÃ E VIRAR À DIREITA	
CMEI CANAÃ - RUA TARUMÃ (**FIM A**)	08:00
VENTURA RETORNO MANHÃ + IDA TARDE + RETORNO VENTURA E TAINHA MANHÃ 6º AULA = 49 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA JOSE PEDRO - RUA OURO BRANCO (**INÍCIO B**)	11:50
COLÉGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:00
SEGUE PELA RUA DAS AZALÉIAS E VIRAR À DIREITA, VAI ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEY - AV. DOS PIONEIROS	12:10
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	12:15
RETORNA PELA RUA LONDRINA E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA	
VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
VILA BARÔNCIO - ESTRADA DO CATANDUVAS	12:22
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DOS VENTURAS	
FAZ. MONTE ALTO - ESTRADA DOS VENTURAS	12:25
SEGUE PELA ESTRADA DOS VENTURAS, PASSA A CASA DA SINHARA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

VIRAR À DIREITA NA CHÁCARA VERIATTO	
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA	
CHÁCARA DO GUTO	12:27
SEGUE EM FRENTE ATÉ O FINAL DA ESTRADA	
ÚLTIMA CHÁCARA	12:29
RETORNA ATÉ A ESTRADA DOS VENTURAS E VIRAR À DIREITA	
CAPELA - ESTRADA DOS VENTURAS	12:33
CHÁCARA WFB - ESTRADA DOS VENTURAS	12:34
SEGUE EM FRENTE ATÉ A PR-151	
SEGUE PELA PR-151 ATÉ O RETORNO OPERACIONAL DA PRAÇA DE PEDÁGIO - FAZ O RETORNO	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO À CIDADE DE CARAMBEÍ E ENTRA À DIREITA NO ACESSO À CIDADE DE CARAMBEÍ	
NA ROTATÓRIA VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA ENTRANDO NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSÉ PEDRO - RUA OURO BRANCO	13:00
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	13:00
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DA AZALÉIAS E SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
NA ROTATÓRIA VIRAR À ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	13:02
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	13:07
RETORNA PELA RUA LONDRINA ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR ESQUERDA E DEPOIS À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
CHÁCARA VERIATO	13:10
CAPELA DOS VENTURAS	13:25
SEGUE PELA ESTRADA DOS VENTURAS E VIRÁ À ESQUERDA NA ESTRADA PARA A FAZ PRINCESA	
FAZ PRINCESA	
SEGUE PELA ESTRADA DOS VENTURAS ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA PR-151 ATÉ O RETORNO OPERACIONAL DA PRAÇA DE PEDÁGIO - FAZ O RETORNO	
SEGUE PELA PR-151 EM DIREÇÃO À CIDADE DE CARAMBEÍ E ENTRA À DIREITA UM POUCO ANTES DO MOINHO	
SEGUE PELA ESTRADA DA TAINHA ATÉ A CHÁCARA REBONATO	
CHÁCARA REBONATO	13:35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

RETORNA, E NO PRIMEIRO CRUZAMENTO VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO	
CRUZAMENTO	13:40
VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA ITA (**FIM B**)	13:42
RETORNO DA TARDE = 39 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
CMEI CANAÃ - RUA TARUMÃ (**INÍCIO C**)	16:00
SEGUE PELA RUA TARUMÃ ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA ATÉ A RUA DAS CALÊNDULAS E VIRAR À DIREITA	
CMEI SANTA RITA - RUA CALÊNDULAS	16:05
SEGUE ATÉ A RUA PINHEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ESMERALDAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À DIREITA	
CRECHE BETEL - RUA DOS RUBIS - FUNDOS	16:15
SEGUE PELA RUA DOS RUBIS ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO BOQUEIRÃO	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ E DEPOIS À DIREITA NA ESTRADA VELHA	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME	
CMEI SÃO JUDAS - RUA SEM NOME	16:25
SEGUE PELA RUA SEM NOME E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VAI EM DIREÇÃO A ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, À DIREITA ENTRANDO NA RUA PORTO ALEGRE	
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE ATÉ A RUA SÃO PAULO E VIRAR À ESQUERDA	
CMEI BETÂNIA - RUA SÃO PAULO	16:35
SEGUE EM FRENTE PELA RUA SÃO PAULO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RECIFE	
SEGUE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA ESTRADA DO CATANDUVAS	
GEAL FRENTE ESCRITÓRIO - ESTRADA DO CATANDUVAS	16:45
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS ATÉ A RUA JOÃO DE BARRO E VIRAR À DIREITA - CAMPINHO PEQUENO	
SEGUE PELA RUA JOÃO DE BARRO ATÉ A RUA GRALHA AZUL (LÁ EM CIMA), E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE PARADA - RUA GRALHA AZUL ESQ COM RUA ARAPONGAS	16:50
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL CONTORNANDO O BAIRRO	
PONTO DE PARADA - RUA GRALHA AZUL ESQ COM RUA CORUJA	16:52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO DE PARADA - RUA GRALHA AZUL ESQ COM RUA SABIÁ	16:55
SEGUE PELA RUA GRALHA AZUL E VIRAR À DIREITA NA RUA JOÃO DE BARRO	
SEGUE ATÉ A ESTRADA DO CATANDUVAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA ESTRADA DO CATANDUVAS	
PONTO DE ÔNIBUS DA VILA BARÔNCIO – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:05
PONTO DE ÔNBUS DA SERRINHA – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:15
SEGUE ME FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA ENTRADA DO NELSINHO	
SEGUE ATÉ A CHÁCARA SÃO LUIZ	
RETORNA	
CHÁCARA SÃO LUIZ	17:25
SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
BAR DO CABELO – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:30
CHÁCARA OLIVEIRA – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:32
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA CAPELA DO CATANDUVAS	
SEGUE ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS	
PONTO DE ÔNIBUS - CHÁCARA SÃO JORGE	17:40
RETORNA EM DIREÇÃO À CAPELA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PRINCIPAL	
MERCARIA SÃO JOÃO – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:50
CAMPO DO ROQUE – ESTRADA DO CATANDUVAS	17:55
RETORNA	
SEGUE ATÉ A CAPELA DO CATANDUVAS E VIRAR À DIREITA INDO EM DIREÇÃO À RAIA	
VIRAR À DIREITA INDO PARA A FAZ VALE DO JOTUVA	
FAZ VALE DO JOTUVA (**FIM C**)	18:00
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (3,2KM +5,8 KM = 9,0 KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 15,19 KM	

LINHA 23 - CRECHES TRIANGULO/MEIO-DIA	
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	**125KM**
IDA MANHÃ = 53KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE À GEAL (INÍCIO A)	
CHÁCARA WFB	06:25
SEGUE EM FRENTE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA	
FAZ O RETORNO OPERACIONAL DO ANTIGO E SEGUE EM DIREÇÃO A CARAMBEÍ	
ANTES DE PASSAR O RESTAURANTE NIEMEYER, VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA TAINHA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ME FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA 2º ESTRADA	
CHÁCARA TAINHA - PRIMEIRA CASA DEPOIS QUE VIRAR	06:35
SEGUE EM FRENTE ATÉ O PRÓXIMO CRUZAMENTO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE, PASSA A CHÁCARA ITA E VIRAR NA PRÓXIMA ESTRADA À DIREITA	
SEGUEM FRENTE ATÉ RUA QUE DESCE PARA A SANEPAR E VIRAR À ESQUERDA	
DESCE ATÉ A SANEPAR E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PARA A AV. ATLANTA	
COMEÇO DO CALÇAMENTO - AV. ATLANTA	06:45
SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ESTRADA DA NOGUEIRA E VIRAR À ESQUERDA	
DESCE ATÉ O FINAL DA ESTRADA (NÃO VIRAR À DIREITA)	
CHÁCARA TUNG - FINAL DA ESTRADA	06:55
RETORNA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
RANCHO HS – AV. DOS PIONEIROS	07:08
ESTAÇÃO DA SANEPAR - AV PIONEIROS	07:11
IGREJA LUTERANA - AV. DOS PIONEIROS	07:13
PONTO DE ÔNIBUS DA FLEMING – AV. DOS PIONEIROS	07:15
VIRAR À DIREITA NA RUA BELA VISTA (BANCO ITAÚ)	
SEGUE EM FRENTE ATÉ O Nº 800	
RUA BELA VISTA Nº 800	07:20
RETORNA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ O SEMÁFORO E VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	
SEGUE ATÉ O CMEI CANAÃ	
CMEI CANAÃ - RUA TARUMÃ	07:30
RETORNA E SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA E DEPOIS PELA ESTRADA DO AREIÃO ATÉ O FINAL DO ASFALTO	
RETORNA	
PONTO DE ÔNIBUS - CIDADE NOVA	07:35
ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA PROJETADA A	07:37
MERCADO ALMEIDA RAMOS - RUDA DA CAMPINA	07:39
MERCADO ELDORADO - RUA DA CAMPINA	07:41
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA DAS CALÊNDULAS E VIRAR À DIREITA	
CMEI SANTA RITA - RUA CALÊNDULAS	07:43
SEGUE ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ENTRADA DO BOQUEIRÃO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA RIO XINGÚ	
SEGUE PELA RUA RIO XINGÚ E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA VELHA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ME FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SEM NOME	
CMEI SÃO JUDAS - RUA SEM NOME	07:48
RETORNA PARA A ESTRADA VELHA E SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ	
VIRAR À ESQUERDA E VAI ATÉ A PR-151	
SEGUE EM DIREÇÃO À ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA NA RUA PORTO ALEGRE	
SEGUE PELA RUA POSTO ALEGRE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SÃO PAULO	
CMEI BETANIA - RUA SÃO PAULO	07:55
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SALVADOR	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA	
CRECHE BETEL - FUNDOS (**FIM A**)	08:00
RETORNO TRIANGULO MANHÃ + IDA TARDE = 19 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA (**INÍCIO B**)	11:45
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA	11:55
SEGUE ATÉ A RUA PINHEIRO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
ESCOLA JOSE PEDRO - RUA OURO BRANCO	12:10
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:12
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:15
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A RUA BELA VISTA E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA PEREIRA - RUA BELA VISTA	12:25
CHÁCARA MINHA QUERÊNCIA - RUA BELA VISTA	12:28
CLUBE TRIÂNGULO	12:35
RETORNA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ATÉ A RUA ORQUÍDEA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA OURO BRANCO E VIRAR À ESQUERDA	
COLEGIO CARLOS VENTURA - RUA OURO BRANCO	12:45
SEGUE PELA RUA OURO BRANCO E VIRAR À DIREITA NA RUA DAS AZALÉIAS, SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA DO CAVALO	
VIRAR À ESQUERDA E À DIREITA ENTRANDO NA AV. DOS PIONEIROS	
COLEGIO JULIA WANDERLEI - AV. DOS PIONEIROS	12:50
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA LONDRINA E VIRAR À DIREITA	
ESCOLA GERALDA - RUA LONDRINA	13:00
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A RUA PALMEIRA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A RUA DRACENA E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS ESCOLA FÁTIMA - RUA DRACENA (**FIM B**)	13:10
RETORNO DA MANHÃ = 53 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
CMEI SÃO JUDAS - RUA SEM NOME (**INÍCIO C**)	15:50
RETORNA PARA A ESTRADA VELHA E SEGUE ATÉ A RUA RIO XINGÚ	
VIRAR À ESQUERDA E VAI ATÉ A PR-151	
SEGUE EM DIREÇÃO À ROTATÓRIA DO POSTO JUNINHO	
NA ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA NA RUA PORTO ALEGRE	
SEGUE PELA RUA POSTO ALEGRE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SÃO PAULO	
CMEI BETANIA - RUA SÃO PAULO	16:00
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA SALVADOR	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA CURITIBA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA E VIRAR À DIREITA NA AV. DOS PIONEIROS	
SEGUE ATÉ A RUA DOS RUBIS E VIRAR À ESQUERDA	
CRECHE BETEL - FUNDOS	16:10
SEGUE ME FRENTE ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ME FRENTE ATÉ A RUA SAPUCAIA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA CALÊNDULAS	
CMEI SANTA RITA - RUA CALÊNDULAS	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA RUA JACARANDÁ	16:20
VIRAR À ESQUERDA NA AV. DAS FLORES	
SEGUE ATÉ A RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA	
CMEI CANAÃ - RUA TARUMÃ	
PONTO DE ÔNIBUS - CIDADE NOVA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ESTRADA DO AREIÃO ESQ COM RUA PROJETADA A	16:25
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA E DEPOIS PELA ESTRADA DO AREIÃO ATÉ O FINAL DO ASFALTO	
CHÁCARA AURORA 3,3KM DO CMEI CANAÃ	16:27
RETORNA	16:30
PONTO DE ÔNIBUS FRENTE DA ENTRADA DA CHÁCARA ALEIDA	
CHÁCARA RONCK	16:40
SEGUE PELA RUA DA CAMPINA E VIRAR À ESQUERDA NA AV. DOS PIONEIROS	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA BELA VISTA	
BELA VISTA Nº 800	
CLUBE TRIÂNGULO	16:35
RETORNA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
PONTO DE ÔNIBUS DA TRANSARDO – AV. DOS PIONEIROS	16:40
PONTO DE ÔNIBUS DO PARQUE HISTÓRICO	
FUNDOS DO Nº5879 CHÁCARA DO PIPOCA	16:43
ESTAÇÃO DA SANEPAR - AV PIONEIROS	16:45
RANCHO HS – AV. DOS PIONEIROS	16:48
SEGUE EM FRENTE ATÉ A RUA DA NOGUEIRA E VIRAR À ESQUERDA	
DESCE ATÉ A CHÁCARA TUNG	
CHÁCARA TUNG - FINAL DA ESTRADA	16:55
RETORNA E SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A AV. ATLANTA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ O FINAL DO CALÇAMENTO	
FINAL DO CALÇAMENTO	17:05
SEGUE ME FRENTE ATÉ A SANEPAR E VIRAR À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA QUE SAI NA TAINHA	
SEGUEM EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DA TAINHA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NO PRÓXIMO CRUZAMENTO	
SEGUE EM FRENTE	
CHÁCARA TAINHA	17:15
SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A PR-151 E VIRAR À DIREITA	
FAZ O PRÓXIMO RETORNO, ASSIM QUE PASSAR O RESTAURANTE NIEMEYER	
SEGUE SENTIDO CASTRO E VIRAR À DIREITA NA 1º ESTRADA QUE VAI PARA OS VENTURAS	
SEGUE ATÉ A CHÁCARA WFB	
CHÁCARA WFB	17:25
PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE À GEAL (FIM C)	
OBSERVAÇÕES:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (2,7KM +3,0KM = 5,7KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 1,6 KM	

LINHA 24 - LIMEIRA MANHÃ	**86 KM**
TIPO DE CARRO: 2 (MÍNIMO 25 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 43 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
1º TORRE - BISAIA - (**INÍCIO A**)	05:30
MELKSTAD	05:35
FAZ. SANTO ANDRÉ TORRE	05:40
FAZ. PAGÉ	05:48
FAZ. S/A	05:52
NO CRUZAMENTO, VIRAR À DIREITA INDO EM DIREÇÃO A FAZ CIPÓ	
FAZ CIPÓ (VAI ATÉ A SEDE)	06:10
NA ESTRADA PRINCIPAL VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE VAI PARA O NICO BOSCH	
FAZ NICO BOSCH (VAI ATÉ A SEDE)	06:30
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA QUE VAI PARA A FAZ LAGOA GRANDE	
PASSA A PONTE E VAI ATÉ A PRIMEIRA CASA	
PRIMEIRA CASA - LAGOA GRANDE	06:40
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
CAPELA SÃO FRANCISCO	06:45
FAZENDA PEREIRA	06:50
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
CHÁCARA PARAÍSO	07:00
RETORNA E SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE	
CHÁCARA PRINCESA DOS CAMPOS	07:10
SEGUE ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA SANTA CRUZ E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A ESCOLA	
COLEGIO ZILDA ARNS (**FIM A**)	07:20
RETORNO MANHÃ = 43 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLEGIO ZILDA ARNS (**INÍCIO B**)	11:40
SEGUE ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA SANTA CRUZ E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA PRINCESA DOS CAMPOS	11:55
SEGUE EM FRENTE	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA PARAÍSO	12:15
RETORNA E SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
FAZENDA PEREIRA	12:25
CAPELA SÃO FRANCISCO	12:35
SEGUE ME FRENTE ME DIREÇÃO A FAZ LAGOA GRANDE	
PASSA A PONTE E VAI ATÉ A PRIMEIRA CASA	
PRIMEIRA CASA - LAGOA GRANDE	12:40
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ME FRENTE E VIRAR À ESQUERDA INDO PARA A FAZ BOSCH	
FAZ NICO BOSCH (VAI ATÁ A SEDE)	12:50
RETORNA E SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ CIPÓ (VAI ATÉ A SEDE)	13:05
RETORNA PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA PARA A FAZ. SANTO ANDRÉ	
FAZ. S/A	13:15
FAZ. PAGÉ	13:25
FAZ. SANTO ANDRÉ	13:35
MELKSTAD	13:40
1º TORRE - BISAIA (**FIM B**)	13:45
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM + 0,0KM = 0,0KM) DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 40KM	

LINHA 25 - LIMEIRA TARDE 1 **TIPO DE CARRO: 2 (MÍNIMO 25 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**60 KM**
IDA TARDE = 30 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
CHÁCARA DIRLEY (**INÍCIO A**)	11:35
1º TORRE BISAIA	11:40
MELKSTAD	11:55
FAZ. SANTO ANDRÉ	12:02
FAZ. PAGÉ	12:06
FAZ. S/A	12:10
NO CRUZAMENTO QUE VAI PARA A FAZ. CIPÓ VIRAR À ESQUERDA	
NO CRUZAMENTO QUE VAI PARA A FAZ. LAGOA GRANDE VIRAR À ESQUERDA	
CHÁCARA MACHADO	12:16
CHÁCARA DA DAYANE	12:20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
FAZ PEREIRA - ESTRADA PRINCIPAL	12:30
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA CHÁCARA PARAÍSO	
CHÁCARA PARAÍSO	12:35
RETORNA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE	
CHÁCARA PRINCESA DOS CAMPOS - ESTRADA PRINCIPAL	12:45
SEGUE ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA SANTA CRUZ E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A ESCOLA	
ESCOLA SANTA CRUZ (**FIM A**)	12:50
RETORNO TARDE = 30 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA SANTA CRUZ (**INÍCIO B**)	16:55
CHÁCARA PRINCESA DOS CAMPOS - ESTRADA PRINCIPAL	17:05
CHÁCARA PARAÍSO	17:15
FAZ PEREIRA - ESTRADA PRINCIPAL	17:20
CHÁCARA DA DAYANE	17:30
CHÁCARA MACHADO	17:34
FAZ. S/A	17:40
FAZ. PAGÉ	17:44
FAZ. SANTO ANDRÉ	17:48
MELKSTAD	17:50
1º TORRE BISAIA	18:05
CHÁCARA DIRLEY (**FIM B**)	18:15
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM + 0,0KM = 0,0KM) DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 38 KM	

LINHA 26 - LIMEIRA TARDE 2	**83 KM**
TIPO DE CARRO: 2 (MÍNIMO 25 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA TARDE = 41,50 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
FAZ CIPÓ SEDE (**INÍCIO A**)	11:35
RETORNA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE VAI PARA A CHÁCARA DO BOSQUE	
CHÁCARA DO BOSQUE (VAI ATÉ A SEDE)	11:55
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA À DIREITA NA ESTRADA PARA A FAZ. BOSCH	
FAZ. BOSCH (VAI ATÉ A SEDE)	12:15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA E SEGUE PARA A FAZ. LAGOA GRANDE	
FAZ LAGOA GRANDE (VAI ATÉ A SEDE)	12:35
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL	
SEGUE ATÉ O CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA SANTA CRUZ E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A ESCOLA	
ESCOLA RURAL DA SANTA CRUZ (**FIM A**)	12:50
RETORNO TARDE = 41,50 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA RURAL DA SANTA CRUZ (**INÍCIO B**)	16:55
FAZ LAGOA GRANDE (VAI ATÉ A SEDE)	17:15
FA. BOSCH (VAI ATÉ A SEDE)	17:35
CHÁCARA DO BOSQUE (VAI ATÉ A SEDE)	17:55
FAZ CIPÓ (VAI ATÉ A SEDE) (**FIM B**)	18:15
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM + 0,0KM = 0,0KM) DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 34 KM	

LINHA 27 - MORRO DOS VENTOS **TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**107 KM**
IDA MANHÃ = 30 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
CHÁCARA MORRO DOS VENTOS (**INÍCIO A**)	06:30
SEGUE PELA ESTRADA DA SANTA CÂNDIDA E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA SECUNDÁRIA QUE VAI PARA A FAZ DELEZUK	
FAZ DELEZUK	06:35
RETORNA PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ ESTRADA DA SANTA CÂNDIDA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELO CALÇAMENTO	
VIRAR À DIREITA INDO ATÉ A RUA PARA A UPL	
UPL	06:40
RETORNA ATÉ O CALÇAMENTO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELO CALÇAMENTO ATÉ O CRUZAMENTO E VIRAR À DIREITA INDO ATÉ AS CASAS DA GRANJA GEAL	
GRANJA GEAL CASAS	06:50
RETORNA PARA O CALÇAMENTO E VIRAR À DIREITA SEGUINDO PELO CALÇAMENTO	
FAZ NOVA QUERÊNCIA – ESTRADA PRINCIPAL	07:00
SEGUE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA SECUNDÁRIA QUE VAI PARA A FAZ MORRO DOS VENTOS	
FAZ MORRO DOS VENTOS	07:05
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA ESTRADA DO MORRO DOS VENTOS (PRINCIPAL)	
PAVÃO	07:10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO ALTO	07:12
SEGUE EM FRENTE ATÉ O PONTO ALTO (CRUZO COM A ESTRADA DA SANTA CRUZ)	
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA SANTA CRUZ E SEGUE ATÉ A ESCOLA	
COLEGIO ZILDA ARNS (**FIM A**)	07:20
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE = 50 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLEGIO ZILDA ARNS (**INÍCIO B**)	11:40
SEGUE PELA ESTRADA DA SANTA CRUZ ATÉ O PONTO ALTO E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DO MORRO DOS VENTOS	
PONTO ALTO	11:45
PAVÃO	12:05
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA QUE VAI PARA A FAZ MORRO DOS VENTOS	
FAZ MORRO DOS VENTOS	12:10
RETORNA PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
FAZ NOVA QUERÊNCIA – ESTRADA PRINCIPAL	12:15
GRANJA GEAL (AQUI OS ALUNOS DA MANHÃ DESEMBARCAM E OS ALUNOS DA TARDE EMBARCAM)	12:20
RETORNA ATÉ O CALÇAMENTO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA PARA A UPL	
UPL (AQUI OS ALUNOS DA MANHÃ DESEMBARCAM E OS ALUNOS DA TARDE EMBARCAM)	12:00
RETORNA PARA O CALÇAMENTO E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELO CALÇAMENTO E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA A FAZ. DELEZUK	
FAZ DELEZUK	12:25
RETORNA PARA O CALÇAMENTO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELO CALÇAMENTO ATÉ A CHÁCARA MORRO DOS VENTOS	
CHÁCARA MORRO DOS VENTOS	12:30
RETORNA E SEGUE PELO CALÇAMENTO ATÉ A FAZ MORRO DOS VENTOS	
FAZ MORRO DOS VENTOS	12:40
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
PAVÃO	12:45
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DA SANTA CRUZ E NO PONTO ALTO VIRAR À DIREITA INDO PARA ESCOLA	
PONTO ALTO	12:50
ESCOLA SANTA CRUZ (**FIM B**)	12:55
RETORNO TARDE = 27 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA SANTA CRUZ - (**INÍCIO C**)	16:55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE PELA ESTRADA DA SANTA CRUZ ATÉ O PONTO ALTO E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DO MORRO DOS VENTOS	
PONTO ALTO	17:00
PAVÃO	17:05
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA QUE VAI PARA A FAZ MORRO DOS VENTOS	
FAZ MORRO DOS VENTOS	17:10
RETORNA PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL	
FAZ NOVA QUERÊNCIA – ESTRADA PRINCIPAL	17:15
SEGUE PELO CALÇAMENTO E VIRAR À ESQUERDA NA RUA DA UPL	
UPL	17:20
RETORNA E VIRAR À ESQUERDA NO CALÇAMENTO E DEPOIS À DIREITA NA ESTRADA DA FAZ. DELEZUK	
FAZ DELEZUK	17:25
RETORNA ATÉ O CALÇAMENTO E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELO CALÇAMENTO ATÉ A CHÁCARA MORRO DOS VENTOS	
CHÁCARA MORRO DOS VENTOS (**FIM C**)	17:30
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM + 0,0KM = 0,0KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 9,82 KM	

LINHA 28 - SANTA CRUZ	**72 KM**
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 23 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
PONTO DE ÔNIBUS DO POSTO JUNINHO (**INÍCIO A**)	06:20
SEGUE ATÉ A ROTATÓRIA, VIRAR À ESQUERDA, DEPOIS À DIREITA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL ENTRANDO NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
CASA BELA – RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	06:25
SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS E VIRAR À DIREITA NA AV. DAS FLORES	
SEGUE PELA AV. DAS FLORES	
POSTO JBM - AV. DAS FLORES	06:28
ESQUINA DA AV. DAS FLORES COM RUA DA CAMPINA	06:30
VIRAR À DIREITA NA RUA DA CAMPINA E SEGUE ATÉ A AV. DOS PIONEIROS E VIRAR À ESQUERDA	
POSTO FRÍSIA – AV. DOS PIONEIROS	06:34
FRENTE AO CONTAGRI – AV. DOS PIONEIROS	06:35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

FRENTE À TRANSARDO – AV. DOS PIONEIROS	06:36
PONTO DE ÔNIBUS ESQ COM AV. ATLANTA – AV. DOS PIONEIROS	06:39
RANCHO HS – AV. DOS PIONEIROS	06:40
CONDOMÍNIO ARAUCÁRIA – AV. DOS PIONEIROS	06:42
SEGUE PELO CALÇAMENTO	
CASA VERDE – CALÇAMENTO	06:44
CHÁCARA CASA ROSA – CALÇAMENTO	06:45
PONTO DE ÔNIBUS MERCEARIA PRADO – CALÇAMENTO	06:46
PONTO DE EMBARQUE - CALÇAMENTO	06:47
PONTO DE EMBARQUE - CALÇAMENTO	06:48
CHÁCARA VRIESMAN – ESTRADA SANTA CRUZ	06:51
FRENTE PONTO DE ÔNIBUS IGREJA SÃO JOÃO – ESTRADA SANTA CRUZ	06:54
FRENTE PONTO DE ÔNIBUS DEL ROY – ESTRADA SANTA CRUZ	06:55
FRENTE CASA MADEIRA COM JANELAS VERMELHAS – ESTRADA SANTA CRUZ	07:00
SEGUE EM FRENTE EM DIREÇÃO AO RIO SÃO JOÃO	
CASA ANTES DAS DUAS PONTOS – ESTRADA SANTA CRUZ	07:05
PASSA A PONTE (USAR A PONTE DE BAIXO)	
PONTO DE EMBARQUE LOGO DEPOIS DAS DUAS PONTES – ESTRADA SANTA CRUZ	07:10
SEGUE EM FRENTE, NO CRUZO DO TAMANDUÁ VIRAR À ESQUERDA EM DIREÇÃO AO RIO PITANGUI	
PASSA A PONTE DO RIO PITANGUI, SEGUE EM DIREÇÃO À ESCOLA	
CHÁCARA DIRK – ESTRADA SANTA CRUZ	07:15
SEGUE EM FRENTE	
COLEGIO ZILDA ARNS (**FIM A**)	07:20
RETORNO MANHÃ + IDA TARDE = 26 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLEGIO ZILDA ARNS (**INÍCIO B**)	11:45
SEGUE PELA ESTRADA SANTA CRUZ EM DI+B2166:B2196REÇÃO AO RIO PITANGUI	
CHÁCARA DIRK – ESTRADA SANTA CRUZ	11:47
SEGUE EM FRENTE, PASSA O RIO PITANGUI, NO CRUZO DO TAMANDUÁ VIRÁ À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A O RIO SÃO JOÃO	
PONTO DE EMBARQUE LOGO ANTES DAS DUAS PONTES – ESTRADA SANTA CRUZ	11:53
PASSA A PONTE (USAR A PONTE DE CIMA)	
CASA DEPOIS DAS DUAS PONTES – ESTRADA SANTA CRUZ	11:55
SEGUE EM FRENTE	
FRENTE CASA MADEIRA COM JANELAS VERMELHAS – ESTRADA SANTA CRUZ	11:57
PONTO DE ÔNIBUS DEL ROY – ESTRADA SANTA CRUZ	12:00
PONTO DE ÔNIBUS IGREJA SÃO JOÃO – ESTRADA SANTA CRUZ	12:01
CHÁCARA VRIESMAN – ESTRADA SANTA CRUZ	12:04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PONTO DE EMBARQUE - CALÇAMENTO	12:06
PONTO DE EMBARQUE - CALÇAMENTO	12:07
PONTO DE ÔNIBUS MERCEARIA PRADO – CALÇAMENTO	12:08
CHÁCARA CASA ROSA – CALÇAMENTO	12:10
CASA VERDE – CALÇAMENTO	12:11
CONDOMÍNIO ARAUCÁRIA – AV. DOS PIONEIROS (COMEÇO DO ASFALTO)	12:12
CASA VERDE - ASFALTO AV DOS PIONEIROS	
RANCHO HS – AV. DOS PIONEIROS	12:14
PONTO DE ÔNIBUS ESQ COM AV. ATLANTA – AV. DOS PIONEIROS	12:15
RETORNA (IDA DA TARDE)	12:25
RANCHO HS – AV. DOS PIONEIROS	12:32
CASA VERDE – CALÇAMENTO	12:34
CONDOMÍNIO ARAUCÁRIA – AV. DOS PIONEIROS (FINAL DO ASFALTO)	12:35
CASA VERDE – CALÇAMENTO	12:36
CHÁCARA CASA ROSA – CALÇAMENTO	12:37
PONTO DE ÔNIBUS MERCEARIA PRADO – CALÇAMENTO	12:38
CHÁCARA VRIESMAN – ESTRADA SANTA CRUZ	12:45
PONTO DE ÔNIBUS DEL ROY – ESTRADA SANTA CRUZ	12:47
CASA ANTES DAS DUAS PONTOS – ESTRADA SANTA CRUZ	12:50
CASA DEPOIS DAS DUAS PONTES – ESTRADA SANTA CRUZ	12:52
ESCOLA RURAL DA SANTA CRUZ (**FIM B**)	13:05
RETORNO TARDE = 23 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA RURAL DA SANTA CRUZ (**INÍCIO C**)	16:50
SEGUE PELA ESTRADA SANTA CRUZ EM DI+B2166:B2196REÇÃO AO RIO PITANGUI	
SEGUE EM FRENTE, PASSA O RIO PITANGUI, NO CRUZO DO TAMANDUÁ VIRÁ À DIREITA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A O RIO SÃO JOÃO	
PONTO DE EMBARQUE LOGO ANTES DAS DUAS PONTES – ESTRADA SANTA CRUZ	17:02
PASSA A PONTE (USAR A PONTE DE CIMA)	
CASA DEPOIS DAS DUAS PONTES – ESTRADA SANTA CRUZ	17:05
SEGUE EM FRENTE	
PONTO DE ÔNIBUS DEL ROY – ESTRADA SANTA CRUZ	17:08
PONTO DE ÔNIBUS IGREJA SÃO JOÃO – ESTRADA SANTA CRUZ	17:09
CHÁCARA VRIESMAN – ESTRADA SANTA CRUZ	17:12
PONTO DE ÔNIBUS MERCEARIA PRADO – CALÇAMENTO	17:14
CHÁCARA CASA ROSA – CALÇAMENTO	17:16
CASA VERDE – CALÇAMENTO	17:18
CONDOMÍNIO ARAUCÁRIA – AV. DOS PIONEIROS (COMEÇO DO ASFALTO)	17:20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

CASA VERDE - ASFALTO AV DOS PIONEIROS	17:22
RANCHO HS – AV. DOS PIONEIROS	17:24
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A ROTATÓRIA DO VIADUTO, VIRAR À DIREITA ENTRANDO NA MARGINAL DA PR-151	
SEGUE PELA MARGINAL ENTRANDO NA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
SEGUE PELA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
CASA BELA – RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	17:30
SEGUE EM FRENTE PELA RUAS DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ A AV. DAS FLORES E VIRAR À DIREITA	
FRENTE RODOVIÁRIA - AV. DAS FLORES	17:35
POSTO DE SAÚDE NOVO HORIZONTE - AV. DAS FLORES	17:37
AUTO PEÇAS ARAUJO - AV.DAS FLORES	17:39
PARADA AV. DAS FLORES ESQ COM RUA DA CAMPINA (**FIM C**)	17:40
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B, FIM B ATÉ INÍCIO C E FIM C ATÉ INÍCIO A (0,0KM +0,0KM + 2,4 = 2,4KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 1,19 KM	

LINHA 29 - SÃO JOÃO 1 **TIPO DE CARRO: 1 (MÍNIMO 16 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**80 KM**
IDA MANHÃ = 40 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
FAZ CAPÃO DA IMBUIA (BIGODE) ATÉ A ENTRADA DA LEITERIA **(INÍCIO A**)	06:00
FAZ INVERNADA - SEDE	06:15
CID	
SEGUE EM DIREÇÃO À ESTRADA DO TAMANDUÁ	
FAZ NADAL	06:25
FAZ PRINCESA	06:35
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR NA PRÓXIMA ESTRADA À DIREITA, PASSA O LAJEADO	
FAZ RINCÃO - SARNINHA (VAI ATÉ O PORTÃO)	06:45
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA, INDO EM DIREÇÃO A ESCOLA	
FAZ SÃO JOÃO - DESCIDA PARA A CACHOEIRA DO TAMANDUÁ	
CHÁCARA DIRK (PERTO DA ESCOLA)	07:00
SEGUE EM FRENTE E NA ESCOLA VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A FAZ DONA HELENA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A CHÁCARA DONA MARIA	
CHÁCARA DONA MARIA	07:10
FAZ DONA HELENA	07:11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

RETORNA PARA A ESCOLA	
COLEGIO ZILDA ARNS (**FIM A)**	07:20
RETORNO MANHÃ = 40 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLEGIO ZILDA ARNS (**INÍCIO B**)	11:40
CHÁCARA DONA MARIA	11:50
FAZ DONA HELENA	
CHÁCARA DIRK (PERTO DA ESCOLA)	12:05
NO CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA SANTA CRUZ VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE DIRETO ATÉ A FAZENDA DO SARNINHA	
FAZ RINCÃO - SARNINHA (VAI ATÉ O PORTÃO)	12:20
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA, INDO DE VOLTA PARA O CID.	
FAZ PRINCESA	12:30
FAZ NADAL	12:40
CID	12:50
FAZ CAPÃO DA IMBUIA(BIGODE) ATÉ A ENTRADA DA LEITERIA (**FIM B**)	13:00
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM + 0,0KM = 0,0KM) DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 27 KM	

LINHA 30 - SÃO JOÃO 2 **TIPO DE CARRO: 1 (MÍNIMO 16 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**80 KM**
IDA TARDE = 40 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
FAZ CAPÃO DA IMBUIA (BIGODE) ATÉ A ENTRADA DA LEITERIA (**INÍCIO A**)	11:30
FAZ INVERNADA - SEDE	11:40
CID	11:50
SEGUE EM DIREÇÃO À ESTRADA DO TAMANDUÁ	
FAZ NADAL	12:00
FAZ PRINCESA	12:10
VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR NA PRÓXIMA ESTRADA À DIREITA, PASSA O LAJEADO	
FAZ RINCÃO - SARNINHA (VAI ATÉ O PORTÃO)	12:20
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA, INDO EM DIREÇÃO A ESCOLA	
FAZ SÃO JOÃO - DESCIDA PARA A CACHOEIRA DO TAMANDUÁ	
CHÁCARA DIRK (PERTO DA ESCOLA)	12:34
SEGUE EM FRENTE E NA ESCOLA VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A FAZ DONA HELENA E VIRAR À ESQUERDA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE ATÉ A CHÁCARA DONA MARIA	
CHÁCARA DONA MARIA	12:38
FAZ DONA HELENA	12:40
RETORNA PARA A ESCOLA	
ESCOLA SANTA CRUZ (**FIM A**)	12:50
RETORNO TARDE = 40 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA SANTA CRUZ (**INÍCIO B**)	16:55
CHÁCARA DONA MARIA	17:05
FAZ DONA HELENA	17:07
CHÁCARA DIRK (PERTO DA ESCOLA)	17:15
NO CRUZAMENTO COM A ESTRADA DA SANTA CRUZ VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE DIRETO ATÉ A FAZENDA DO SARNINHA	
FAZ RINCÃO - SARNINHA (VAI ATÉ O PORTÃO)	17:30
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA, INDO DE VOLTA PARA O CID.	
FAZ PRINCESA	17:40
FAZ NADAL	17:50
CID	18:00
FAZ CAPÃO DA IMBUIA(BIGODE) ATÉ A ENTRADA DA LEITERIA (**FIM B**)	18:10
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM + 0,0KM = 0,0KM) DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 27 KM	

LINHA 31 - BALSA **TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200**	**119 KM**
IDA MANHÃ = 34 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
BALSA (**INÍCIO A**)	06:00
SEGUE PELA ESTRADA DA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA A FAZ. ALGIBEIRA	
FAZ ALGIBEIRA	06:05
RETORNA E SEGUE PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
SEGUE PELA ESTRADA E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA PARA A CHÁCARA TAQUES	
SEGUE ATÉ O FINAL	
CHÁCARA TAQUES	06:15
RETORNA E SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE EM FRENTE	
FAZ TABATINGA – ESTRADA PRINCIPAL	06:20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA FAZ. FIGUEIRA	
FAZ FIGUEIRA	06:30
SEGUE EM FRENTE ATÉ A O SEU FINAL	
FAZ ITÚ	06:35
RETORNA PELA ESTRADA SECUNDÁRIA E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA DA FAZ. IMBÚ	
FAZ IMBÚ	06:40
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DA BOCAINA E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ ALTAIR – ESTRADA DA BOCAINA	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DA SANTA CRUZ E VIRAR À DIREITA	
SEGUE ATÉ A ESCOLA E VIRAR À ESQUERDA E QUE PARA O VAN SANTEM	
SEGUE POR ESTA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ A FAZ. CACHOEIRA	
APÓS PASSAR A FAZ CACHOEIRA VIRAR NA PRÓXIMA ESTRADA À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ O FINAL DA ESTRADA	
CHÁCARA SEM NOME	07:10
RETORNA E SEGUE PARA À ESCOLA	
COLEGIO ZILDA ARNS (**FIM A**)	07:20
RETORNO MANHÃ + IDA DA TARDE = 51 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
COLEGIO ZILDA ARNS (**INÍCIO B**)	11:40
SEGUE DA ESCOLA PARA O VAN SANTEN	
SEGUE POR ESTA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ A FAZ. CACHOEIRA	
SEGUE ATÉ O FINAL DA ESTRADA	
CHÁCARA SEM NOME	11:50
RETORNA E SEGUE PARA À ESCOLA	
VIRAR À DIREITA NA ESCOLA E SEGUE PELA ESTRADA SANTA CRUZ E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DA BOCAINA	
FAZ ALTAIR – ESTRADA DA BOCAINA	
SEGUE PELA ESTRADA DA BOCAINA E VIRAR À DIREITA, SEGUE ATÉ A FAZ. IMBÚ	
FAZ. IMBÚ	12:00
PASSA A FAZ. IMBÚ E SEGUE À ESQUERDA ATÉ A FAZ. ITÚ	
FAZ. ITÚ	12:05
RETORNA E SEGUE ATÉ A FAZ. FIGUEIRA	
FAZ. FIGUEIRA	12:10
SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	
FAZ TABATINGA – ESTRADA PRINCIPAL	12:15
SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA PARA A CHÁCARA TAQUES	
CHÁCARA TAQUES	12:20
RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL E VIRAR À DIREITA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA PARA A FAZ. ALGIBEIRA	
FAZ ALGIBEIRA	12:25
RETORNA E SEGUE ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL BALSA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A BALSA	
BALSA (AQUI DESCEM OS ALUNOS DA MANHÃ E SOBEM OS ALUNOS DA TARDE) *	12:30
RETORNA E SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ A FAZ. DO ALTAIR	
FAZ ALTAIR - ESTRADA DA BOCAINA	12:40
SEGUE EM FRENTE PELA ESTRADA DA BOCAINA E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA SANTA CRUZ E VAI EM DIREÇÃO À ESCOLA	
SEGUE ATÉ A ESCOLA E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA PARA O VAN SANTEN	
SEGUE POR ESTA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ A FAZ. CACHOEIRA	
APÓS PASSAR A FAZ CACHOEIRA VIRAR NA PRÓXIMA ESTRADA À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ O FINAL DA ESTRADA	
CHÁCARA SEM NOME	12:45
RETORNA E SEGUE PARA À ESCOLA	
ESCOLA RURAL DA SANTA CRUZ (**FIM B**)	12:55
RETORNO TARDE = 34 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
ESCOLA RURAL DA SANTA CRUZ (**INÍCIO C**)	16:50
SEGUE PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ A FAZ CACHOEIRA	
APÓS PASSAR A FAZ CACHOEIRA VIRAR NA PRÓXIMA ESTRADA À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ AS PRÓXIMAS CASAS	
CHÁCARA SEM NOME	17:00
RETORNA ATÉ A ESTRADA SECUNDÁRIA E VIRAR À DIREITA INDO E DIREÇÃO À ESCOLA	
VIRAR À DIREITA NA ESCOLA E SEGUE PELA ESTRADA SANTA CRUZ E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA DA BOCAINA	
FAZ ALTAIR – ESTRADA DA BOCAINA	17:10
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA ESTRADA QUE SAI NA FAZ IMBÚ	
FAZ IMBÚ	17:20
SEGUE EM FRENTE ATÉ ENCONTRAR A ESTRADA SECUNDÁRIA PARA A FAZ ITÚ E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A FINAL DA ESTRADA	
FAZ ITÙ	17:30
RETORNA PELA ESTRADA SECUNDÁRIA ATÉ FAZ. FIGUEIRA	
FAZ FIGUEIRA	17:35
SEGUE EM FRENTE ATÉ A ESTRADA DA BALSA E VIRAR À ESQUERDA	
FAZ TABATINGA	17:45
SEGUE PELA ESTRADA DA BALSA E VIRAR À ESQUERDA NA ESTRADA PARA A FAZ. ALGIBEIRA	
FAZ ALGIBEIRA	17:55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

RETORNA E SEGUE ATÉ A ESTRADA DA BALSA E VIRAR À ESQUERDA	
SEGUE ATÉ A BALSA	
BALSA (**FIM C**)	18:00
OBSERVAÇÕES:	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM A ATÉ INÍCIO B E FIM B ATÉ INÍCIO C (0,0KM + 0,0KM = 0,0KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 28 KM	

LINHA 32 - APAE - VILA ESPERANÇA **TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) CARRO COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO PARA CADEIRANTE - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200** **ESSA LINHA É PEDAGIADA.**	**168 KM**
IDA MANHÃ = 81KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
VILA ESPERANÇA (INÍCIO A)	05:20
BARRACÃO DOS FEIJOEIROS	05:30
TRONCO (TRIÂNGULO CEMITÉRIO, POSTINHO E BORRACHARIA)	05:40
RETORNA PELA PR 151	
PEDÁGIO	
SEGUE PELA PR 151	
ENTRA PARA CASSANDOCA	
CASSANDOCA ATÉ O PONTO FINAL	
RETORNA	
POR DENTRO DA FAZENDA CAPÃO DO GRITO (QUANDO CHOVE NÃO ENTRA)	
SAI NA FRENTE DA FAZENDA FRANKANA	
ENTRA PELA VILA MARIANE E VAI ATÉ A ÚLTIMA RUA	
SEGUE SENTIDO BOQUEIRÃO	
NA LINHA DO TREM SEGUE PELA RUA PLÁCIDO DE CASTRO	
ESQUERDA NA RUA PARANAPANEMA	
FRENTE MERCADO BOM |PREÇO	
ESQUINA COM A RUA 3(CAMPO BELO)	
LAGEADO	
DESCE ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS DO LAGEADO	
RETORNA	
SOBE NOVAMENTE VOLTA À RUA RIO PARANAPANEMA	
À DIREITA NA RUA RIO SÃO FRANCISCO	
À ESQUERDA NA RUA RIO XINGU	
PONTO NA FRENTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

PR 151	
NA ROTATÓRIA PEGA A ESTRADA DE CATANDUVAS	
BAR DO CABELO	
VILA SPINARDI	
JARDIM BRASÍLIA	
SEGUE ATÉ O JARDIM BRASÍLIA	
SEGUE PELA RUA PORTO ALEGRE	
VIRAR À ESQUERDA NA RUA TERESINA (PONTO DE ÔNIBUS)	
ESQUINA NA RUA CURITIBA	
SEGUE POR BAIXO DO VIADUTO	
AV. DOS PIONEIROS	
ESQUERDA NA RUA DOS RUBIS	
DIREITA NA AV. OURO BRANCO	
APAE	07:05
SEGUE PELA AV. DO OURO BRANCO, RUA DAS PALMAS	
À ESQUERDA NA RUA JACARANDÁ	
À DIREITA NA AV. DAS FLORES	
ESQUINA DA RUA DA CAMPINA	
À DIREITA NA RUA NOGUEIRA	
ESQUINA RUA ARAUCÁRIA	
ESQUINA RUA PINUS	
DIREITA ESTRADA DO AREIÃO	
ESQUINA RUA CARAMBEÍ	
ESQUINA RUA DA PAZ (PONTO)	
ESQUINA RUA JEAN VILE DE GEUS	
À DIREITA NA RUA DA CAMPINA	
À DIREITA NA RUA OTAVIO MARTINS	
À DIREITA NA RUA IMBUIA	
ESQUINA RUA AROEIRA, NOS PREDINHOS	
ESQUINA RUA ÉBANO	
À DIREITA NA RUA ARAÇÁ	
À ESQUERDA BEIRANDO O "MATO"	
À DIREITA RUA CARVALHO	
À ESQUINA NA RUA CAMBARÁ	
À DIREITA RUA PALMEIRA	
À DIREITA NA RUA DRACENA	
À ESQUERDA RUA TAMAREIRA	
À ESQUERDA NA RUA CANAFISTULA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

À ESQUERDA NA RUA PALMEIRA	
À DIREITA NA AV. DAS FLORES	
À DIREITA NA RUA GIRASSOL	
À ESQUERDA NA RUA MADRE SILVA	
À DIREITA NA RUA DAS PRÍMULAS (4 ALUNOS)	
À DIREITA NA RUA TORRES (1ALUNO)	
À DIREITA NA RUA GIRASSOL	
À DIREITA NA AV. DAS FLORES	
À ESQUERDA NA RUA DOS CRISTAIS	
À ESQUERDA NA RUA OURO BRANCO	
APAE (FIM A)	08:00
VOLTA HORÁRIO DO ALMOÇO KM= 69KM	
APAE (INÍCIO B)	11:20
CATANDUVAS BAR DO CABELO	
VILA SPINARDI	
ROTATÓRIA	
PR 151	
PEDÁGIO	
VILA ESPERANÇA	
BARRACÃO DOS FEIJOEIROS	
TRONCO (TRIÂNGULO CEMITÉRIO, POSTINHO E BORRACHARIA)	
PR 151	
PEDÁGIO	
CASSANDOCA ATÉ O PONTO FINAL	
FAZENDA CAPÃO DO GRITO	
VILA MARIANE ATÉ A ÚLTIMA RUA (FIM B)	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS (DE FIM B ATÉ INÍCIO A (18KM))	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 15 KM	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

LINHA 33 - APAE - LIMEIRA	**148,2KM**
TIPO DE CARRO: 2 (MÍNIMO 25 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 98,8KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
APAE	
DESCE A AVENIDA ATLANTA ATÉ RUA JOÃO KREMEN, CASA DE ALUNO (ISMAIL) (INICIO A)	05:50
RETORNA ATÉ AV.DOS PIONEIROS	

PASSA A CHÁCARA CASA ROSA	
PASSA AS DUAS PONTES	
PASSA O PONTO ALTO DO RIO SÃO JOÃO	
PASSA ENTRADA TAMANDUÁ	
PASSA OUTRA PONTE	
PASSA FAZENDA PEREIRA	
PASSA CAPELA SÃO FRANCISCO	
SEGUE EM FRENTE ATÉ A FAZENDA SANTO ANDRÉ	
RETORNA	
VOLTA PELO MESMO CAMINHO ATÉ A FAZENDA PEREIRA	
SEGUE VOLTANDO E ENTRA À DIREITA, ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA RINCÃO, PASSA UM PEQUENO LAJEADO PARA CHEGAR A CASA DA KAUANE(2ª CASA MARROM)	
RETORNA	
ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL	
ONDE ENCONTRA A ESTRADA QUE VEM DA ESCOLA DE SANTA CRUZ, NO PONTO DE ÔNIBUS ENTRA PARA PEGAR A EMANUELLY	
CHÁCARA BOM RETIRO, NA CAIXA D'ÁGUA AZUL, À ESQUERDA	
RETORNA ATÉ A PRINCIPAL	
NA CURVA A PRIMEIRA CASA À DIREITA	
DAÍ PASSA AS DUAS PONTES	
EM FRENTE ATÉ A CHÁCARA CASA ROSA	
EM FRENTE PELA AV. DOS PIONEIROS	
PONTO DE ÔNIBUS DA TRANSARDO	
APAE (FIM A)	07:45
VOLTA HORÁRIO DO ALMOÇO KM=49,4	
APAE (INICIO B)	11:25
PONTO DE ÔNIBUS DA TRANSARDO (CASA DE 3 ALUNOS NO NÚMERO 3178)	
RETORNA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS À ESQUERDA	
SEGUE PELA AV. DOS PIONEIROS ATÉ A AV. ATLANTA	
DESCE A AVENIDA ATLANTA ATÉ O NÚMERO 600, QUE FICA NA TRAVESSA R. JOÃO KREMEN, CASA DO ALUNO ISMAIL	11:35
RETORNA ATÉ A AV. DOS PIONEIROS À DIREITA	
EM FRENTE ATÉ A CHÁCARA CASA ROSA	11:45
DAÍ PASSA AS DUAS PONTES, SÃO JOÃO (PONTO ALTO)	
NA CURVA, À ESQUERDA A PRIMEIRA CASA	11:58
RETORNA A PRINCIPAL	
PASSA A ENTRADA DO TAMANDUÁ	
RETORNA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

NA PRINCIPAL TEM UM PINHEIRO À ESQUERDA	
ENTRA NA PRIMEIRA ENTRADA DA FAZENDA PEREIRA	
RETORNA	
À DIREITA NA PRINCIPAL	
PASSA A CAPELA SÃO FRANCISCO	
PASSA A PONTE	
NA BIFURCAÇÃO À ESQUERDA	
NA PRÓXIMA BIFURCAÇÃO À DIREITA	
SOBE PARA ENTRADA DA FAZENDA SANTO ANDRÉ	13:00
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM B ATÉ INÍCIO A =35,4KM	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 0,69 KM	

LINHA 34 - APAE - CENTRO	**47KM**
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO PARA CADEIRANTE - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 23,5KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
APAE (INÍCIO A)	11:20
À DIREITA RUA DAS VIOLETAS	
À ESQUERDA NA RUA DAS ESMERALDAS	
ATÉ A AV. DOS PIONEIROS À DIREITA	
À DIREITA RUA DOS RUBIS	
CRECHE BETEL (3 ALUNOS)	
ESQUINA AV. DO OURO SEGUE ATÉ A PR 151	
PR 151 ATÉ O BOQUEIRÃO	
RUA RIO XINGU	
À DIREITA RUA RIO PARANÁ	
ESQUERDA RUA RIO PARANAPANEMA (MEIO DA QUADRA 1 ALUNO)	
PARADA QUASE NA ESQUINA DO LAGO (1 ALUNO)	
PONTO DE ÔNIBUS DO LAJEADO (DESCE 1 ALUNO E SOBE3)	
RETORNA	
SOBE NOVAMENTE PELA RUA RIO PARANAPANEMA	
PARADA NA RUA 4 (1 ALUNO DESCE)	
À DIREITA NA RUA TOCANTINS (SOBE 2 ALUNOS)	
À ESQUERDA NA RUA XINGU, PONTO DE ÔNIBUS (SOBE 1 ALUNO)	
PADRE THEODORUS (DESCE 5 ALUNOS E SOBE 1)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

VOLTA ATÉ O CMEI SÃO JUDAS (SOBEM 4 ALUNOS)	11:45
SEGUE ATÉ A RODOVIA PR 151 ATÉ A ROTATÓRIA	
ROTATÓRIA ENTRA PARA O JARDIM BRASÍLIA	
POSTO DE SAÚDE, RUA PORTO ALEGRE (1 ALUNO)	
À ESQUERDA RUA CUIABÁ (MEIO QUADRA PEGA 1 CADEIRANTE)	
À DIREITA NA RUA SÃO PAULO	
CMEI BETÂNIA (4 ALUNOS, DESCE 1)	
À DIREITA NA RUA BELO HORIZONTE	
ESQUINA COM RUA NATAL	
ESQUERDA NA RUA TERESINA (DESCE 1)	
ESQUERDA RUA CURITIBA ATÉ A ROTATÓRIA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
À DIREITA NA AV. OURO BRANCO	
APAE	
AV. OURO BRANCO	
RUA DAS PALMAS	
AV. PINHEIRO VOLTA NA ESCOLA FÁTIMA	
RUA DRACENA(CADEIRANTE)	
RUA CARVALHO	
RUA MINERVA	
RUA BURITI	
RUA ARAÇÁ	
ESQUERDA NA RUA ÉBANO	
DIREITA NA RUA ANGELIM (INÍCIO DA QUADRA SOBE 1 ALUNO)	
RUA IMBUIA	
ESQUERDA RUA AROEIRA (SOBEM 2 ALUNOS)	
ESQUERDA NA RUA ÉBANO	
RUA DA CAMPINA	
RUA NOGUEIRA (DESCE 1 E SOBE 1ALUNO)	
RUA SÃO LUÍS	
DIREITA NA RUA DA CAMPINA ESQUINA RUA 8(SOBE 1 ALUNO)	
RETORNA (FAZ A VOLTA NA ENTRADA DA CHÁCARA, FIM DO ASFALTO)	
RUA DA CAMPINA	
DIREITA ESTRADA AREIÃO 1ª QUADRA (SOBE 1 ALUNO)	
EM FRENTE, RUA FERNANDES PINHEIRO	
ESQUINA RUA JOSÉ MARTINS	
ESQUERDA RUA ESPERANÇA NOVA	
DIREITA RUA DA PAZ (DESCEM 2 ALUNOS)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

DIREITA RUA LAURINDO PEREIRA(CADEIRANTE)	
DIREITA RUA JOSÉ MARTINS	
DIREITA RUA ILDEFONSO QUERINO DE OLIVEIRA	
RUA LAURINDO PEREIRA	
ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
DIREITA RUA 1	
DIREITA RUA SÃO LUÍS	
DIREITA RUA MARMELEIRO	
CMEI CANAÃ 9 (SOBE 1 ALUNO)	12:40
ESQUERDA RUA DA CAMPINA	
ESQUERDA RUA CANDIDO DE ABREU	
DIREITA RUA 3	
DIREITA RUA LONDRINA	
DIREITA RUA DA CAMPINA	
ESQUERDA RUA DAS CALÊNDULAS	
CMEI SANTA RITA (DESCE 1 E SOBE 2ALUNOS)	12:50
CONTINUA PELA RUA DAS CALÊNDULAS	
ESQUERDA RUA MARFIM	
ESQUERDA RUA GERÂNIOS	
PONTO NA ESQUINA DA RUA GERÂNIOS COM PRÍMULAS	
SOBE A RUA DAS PRÍMULAS (ALUNO NO Nº 149)	
DIREITA NA RUA IPÊ	
ESQUERDA NA RUA MADRE SILVA (ALUNO NO Nº 613)	
DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS	
ESQUERDA RUA DAS ORQUÍDEAS (ALUNO Nº 509)	
DIREITA AV. DAS FLORES	
ESQUERDA RUA DOS CRISTAIS	
APAE (FIM A)	13
IDA DA TARDE = 23,5km	
APAE (INÍCIO B)	
À DIREITA RUA DAS VIOLETAS	
À ESQUERDA NA RUA DAS ESMERALDAS	
ATÉ A AV. DOS PIONEIROS À DIREITA	
À DIREITA RUA DOS RUBIS	
CRECHE BETEL (3 ALUNOS)	
ESQUINA AV. DO OURO SEGUE ATÉ A PR 151	
PR 151 ATÉ O BOQUEIRÃO	
RUA RIO XINGU	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

À DIREITA RUA RIO PARANÁ	
ESQUERDA RUA RIO PARANAPANEMA (MEIO DA QUADRA 1 ALUNO)	
PARADA QUASE NA ESQUINA DO LAGO (1 ALUNO)	
PONTO DE ÔNIBUS DO LAJEADO (DESCE 1 ALUNO E SOBE3)	
RETORNA	
SOBE NOVAMENTE PELA RUA RIO PARANAPANEMA	
PARADA NA RUA 4 (1 ALUNO DESCE)	
À DIREITA NA RUA TOCANTINS (SOBE 2 ALUNOS)	
À ESQUERDA NA RUA XINGU, PONTO DE ÔNIBUS (SOBE 1 ALUNO)	
PADRE THEODORUS (DESCE 5 ALUNOS E SOBE 1)	
VOLTA ATÉ O CMEI SÃO JUDAS (SOBEM 4 ALUNOS)	
SEGUE ATÉ A RODOVIA PR 151 ATÉ A ROTATÓRIA	
ROTATÓRIA ENTRA PARA O JARDIM BRASÍLIA	
POSTO DE SAÚDE, RUA PORTO ALEGRE (1 ALUNO)	
À ESQUERDA RUA CUIABÁ (MEIO QUADRA PEGA 1 CADEIRANTE)	
À DIREITA NA RUA SÃO PAULO	
CMEI BETÂNIA (4 ALUNOS, DESCE 1)	
À DIREITA NA RUA BELO HORIZONTE	
ESQUINA COM RUA NATAL	
ESQUERDA NA RUA TERESINA (DESCE 1)	
ESQUERDA RUA CURITIBA ATÉ A ROTATÓRIA	
SEGUE ATÉ A RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	
À DIREITA NA AV. OURO BRANCO	
APAE	
AV. OURO BRANCO	
RUA DAS PALMAS	
AV. PINHEIRO VOLTA NA ESCOLA FÁTIMA	
RUA DRACENA(CADEIRANTE)	
RUA CARVALHO	
RUA MINERVA	
RUA BURITI	
RUA ARAÇÁ	
ESQUERDA NA RUA ÉBANO	
DIREITA NA RUA ANGELIM (INÍCIO DA QUADRA SOBE 1 ALUNO)	
RUA IMBUIA	
ESQUERDA RUA AROEIRA (SOBEM 2 ALUNOS)	
ESQUERDA NA RUA ÉBANO	
RUA DA CAMPINA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

RUA NOGUEIRA (DESCE 1 E SOBE 1ALUNO)	
RUA SÃO LUÍS	
DIREITA NA RUA DA CAMPINA ESQUINA RUA 8(SOBE 1 ALUNO)	
RETORNA (FAZ A VOLTA NA ENTRADA DA CHÁCARA, FIM DO ASFALTO)	
RUA DA CAMPINA	
DIREITA ESTRADA AREIÃO 1ª QUADRA (SOBE 1 ALUNO)	
EM FRENTE, RUA FERNANDES PINHEIRO	
ESQUINA RUA JOSÉ MARTINS	
ESQUERDA RUA ESPERANÇA NOVA	
DIREITA RUA DA PAZ (DESCEM 2 ALUNOS)	
DIREITA RUA LAURINDO PEREIRA(CADEIRANTE)	
DIREITA RUA JOSÉ MARTINS	
DIREITA RUA ILDEFONSO QUERINO DE OLIVEIRA	
RUA LAURINDO PEREIRA	
ESQUERDA NA RUA DA CAMPINA	
DIREITA RUA 1	
DIREITA RUA SÃO LUÍS	
DIREITA RUA MARMELEIRO	
CMEI CANAÃ 9 (SOBE 1 ALUNO)	
ESQUERDA RUA DA CAMPINA	
ESQUERDA RUA CANDIDO DE ABREU	
DIREITA RUA 3	
DIREITA RUA LONDRINA	
DIREITA RUA DA CAMPINA	
ESQUERDA RUA DAS CALÊNDULAS	
CMEI SANTA RITA (DESCE 1 E SOBE 2ALUNOS)	
CONTINUA PELA RUA DAS CALÊNDULAS	
ESQUERDA RUA MARFIM	
ESQUERDA RUA GERÂNIOS	
PONTO NA ESQUINA DA RUA GERÂNIOS COM PRÍMULAS	
SOBE A RUA DAS PRÍMULAS (ALUNO NO Nº 149)	
DIREITA NA RUA IPÊ	
ESQUERDA NA RUA MADRE SILVA (ALUNO NO Nº 613)	
DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS	
ESQUERDA RUA DAS ORQUÍDEAS (ALUNO Nº 509) (FIM B)	
NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO PERCURSO TOTAL DA LINHA, OS DESLOCAMENTOS DE FIM B ATÉ INICIO A (0,5KM)	
DO INÍCIO A, ATÉ A RODOVIÁRIA: 0,69 KM	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

LINHA 35 – IMIGRANTES/NAÇÕES	84 KM
TIPO DE CARRO: 4 (MÍNIMO 44 LUGARES) - QUANTIDADE DE CARROS: 1 - QUANTIDADE DE MONITORES: 1 - DIAS LETIVOS/ANO: 200	
IDA MANHÃ = 14 KM	**HORÁRIOS PREVISTOS**
INICIA NA **RUA OURO BRANCO**, EM FRENTE À **ESCOLA JOSÉ PEDRO NOVAES**.	06:10
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA **NA RUA DAS ESMERALDAS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA PRÓXIMA RUA.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DA PRATA**. **(PONTO DE PARADA)**	06:13
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS BRILHANTES** E SEGUE ATÉ A **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS IMIGRANTES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO A ROTATÓRIA)**	06:15
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DA ALEMANHA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PORTUGAL. (PONTO DE PARADA)**	06:17
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA ÍNDIA**.	
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NA RUA BRASIL**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA ITÁLIA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA HOLANDA**. **(PONTO DE PARADA)**	06:19
VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS IMIGRANTES**.	
VIRAR À DIREITA **NA RUA DOS PIONEIROS**.	
SEGUE ATÉ O **COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY. (PONTO DE PARADA)**	06:21
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DA CAMPINA. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO DA RUA LONDRINA)**	06:23
VIRAR À DIREITA NA RUA **LONDRINA** E, EM SEGUIDA, VIRAR À ESQUERDA, ACESSANDO A **ESCOLA GERALDA HARMS. (PONTO DE PARADA)**	06:25
VIRAR À ESQUERDA NA **RUA CÂNDIDO DE ABREU**, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NOVAMENTE NA RUA DA CAMPINA**.	
NA PRÓXIMA RUA, VIRAR À DIREITA, SEGUINDO PELA **RUA DAS CALÊNDULAS**. **(PONTO DE PARADA)**	06:27
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS PALMEIRAS.**	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DRACENA**. **(PONTO DE PARADA)**	06:29
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **AVENIDA DAS FLORES**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DAS AZALEIAS**, PASSANDO PELA **ESCOLA CARLOS VENTURA**. **(PONTO DE PARA)**	06:31
SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À DIREITA NA RUA DOS TOPÁZIOS**.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ORQUÍDEAS**, SEGUINDO ATÉ A **AVENIDA DAS FLORES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO**)	06:34
VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DAS VIOLETAS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**, PASSANDO PELA **ESCOLA LAR. (PONTO DE PARADA)**	06:36
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ÁGUAS MARINHAS**.	
SEGUE EM FRENTE E **ENTRA NA BR**.	
ACESSA O **BAIRRO BOQUEIRÃO**, SEGUE EM FRENTE E ENTRA **NA RUA XINGU**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO PARANÁ**, SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PARANAPANEMA (PONTO DE PARADA)**	06:39
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO NEGRO** SEGUE EM DIREÇÃO AO **COLÉGIO CÍVICO MILITAR EURICO (PONTO DE PARADA)**	06:41
SEGUE PELA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO** SEGUE EM FRENTE E **VIRE NA PRÓXIMA À ESQUERDA**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA PARANAPANEMA/ PLÁCIDO DE CASTRO EM DIREÇÃO A ESCOLA TÔNIA HARMS (PONTO DE PARADA)**	06:48
FAZ A VOLTA E SEGUE NOVAMENTE NA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO SÃO FRANCISCO** SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA XINGU**	
SEGUE EM FRENTE E ENTRA NA **BR**	
FAZ O CONTORNO E ENTRA NA RUA **ÁGUAS MARINHAS**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**	
FIM: ESCOLA JÓSE PEDRO NOVAES	
SEGUNDA IDA MANHÃ	**HORÁRIOS PREVISTOS**
INICIA NA **RUA OURO BRANCO**, EM FRENTE À **ESCOLA JOSÉ PEDRO NOVAES**.	06:52
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA **NA RUA DAS ESMERALDAS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA PRÓXIMA RUA.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DA PRATA**. **(PONTO DE PARADA)**	06:55
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS BRILHANTES** E SEGUE ATÉ A **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS IMIGRANTES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO A ROTATÓRIA)**	06:57
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DA ALEMANHA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PORTUGAL. (PONTO DE PARADA)**	06:59
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA ÍNDIA**.	
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NA RUA BRASIL**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA ITÁLIA**.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA HOLANDA**. **(PONTO DE PARADA)**	07:01
VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS IMIGRANTES**.	
VIRAR À DIREITA **NA RUA DOS PIONEIROS**.	
SEGUE ATÉ O **COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY. (PONTO DE PARADA)**	07:03
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DA CAMPINA. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO DA RUA LONDRINA)**	07:05
VIRAR À DIREITA NA RUA **LONDRINA** E, EM SEGUIDA, VIRAR À ESQUERDA, ACESSANDO A **ESCOLA GERALDA HARMS. (PONTO DE PARADA)**	07:07
VIRAR À ESQUERDA NA **RUA CÂNDIDO DE ABREU**, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NOVAMENTE NA RUA DA CAMPINA**.	
NA PRÓXIMA RUA, VIRAR À DIREITA, SEGUINDO PELA **RUA DAS CALÊNDULAS**. **(PONTO DE PARADA)**	07:09
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS PALMEIRAS.**	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DRACENA**. **(PONTO DE PARADA)**	07:10
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **AVENIDA DAS FLORES**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DAS AZALEIAS**, PASSANDO PELA **ESCOLA CARLOS VENTURA**. **(PONTO DE PARA)**	07:11
SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À DIREITA NA RUA DOS TOPÁZIOS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ORQUÍDEAS**, SEGUINDO ATÉ A **AVENIDA DAS FLORES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO**)	07:12
VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DAS VIOLETAS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**, PASSANDO PELA **ESCOLA LAR. (PONTO DE PARADA)**	07:13
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ÁGUAS MARINHAS**.	
SEGUE EM FRENTE E **ENTRA NA BR**.	
ACESSA O **BAIRRO BOQUEIRÃO**, SEGUE EM FRENTE E ENTRA **NA RUA XINGU**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO PARANÁ**, SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PARANAPANEMA (PONTO DE PARADA)**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO NEGRO** SEGUE EM DIREÇÃO AO **COLÉGIO CÍVICO MILITAR EURICO (PONTO DE PARADA)**	
SEGUE PELA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO** SEGUE EM FRENTE E **VIRE NA PRÓXIMA À ESQUERDA**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA PARANAPANEMA/ PLÁCIDO DE CASTRO EM DIREÇÃO A ESCOLA TÔNIA HARMS (PONTO DE PARADA)**	07:15
FAZ A VOLTA E SEGUE NOVAMENTE NA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO SÃO FRANCISCO** SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA XINGU**	
SEGUE EM FRENTE E ENTRA NA **BR**	
FAZ O CONTORNO E ENTRA NA RUA **ÁGUAS MARINHAS**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**	
FIM: ESCOLA JÓSE PEDRO NOVAES	
RETORNO DE MANHÃ + IDA TARDE	**HORÁRIOS PREVISTOS**
INICIA NA **RUA OURO BRANCO**, EM FRENTE À **ESCOLA JOSÉ PEDRO NOVAES**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA **NA RUA DAS ESMERALDAS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA PRÓXIMA RUA.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DA PRATA**. **(PONTO DE PARADA)**	11:30
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS BRILHANTES** E SEGUE ATÉ A **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS IMIGRANTES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO A ROTATÓRIA)**	11:33
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DA ALEMANHA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PORTUGAL. (PONTO DE PARADA)**	11:36
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA ÍNDIA**.	
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NA RUA BRASIL**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA ITÁLIA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA HOLANDA**. **(PONTO DE PARADA)**	11:39
VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS IMIGRANTES**.	
VIRAR À DIREITA **NA RUA DOS PIONEIROS**.	
SEGUE ATÉ O **COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY. (PONTO DE PARADA)**	11:42
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DA CAMPINA. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO DA RUA LONDRINA)**	11:45
VIRAR À DIREITA NA RUA **LONDRINA** E, EM SEGUIDA, VIRAR À ESQUERDA, ACESSANDO A **ESCOLA GERALDA HARMS. (PONTO DE PARADA)**	11:48
VIRAR À ESQUERDA NA **RUA CÂNDIDO DE ABREU**, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NOVAMENTE NA RUA DA CAMPINA**.	
NA PRÓXIMA RUA, VIRAR À DIREITA, SEGUINDO PELA **RUA DAS CALÊNDULAS**. **(PONTO DE PARADA)**	11:50
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS PALMEIRAS.**	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DRACENA**. **(PONTO DE PARADA)**	11:52
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **AVENIDA DAS FLORES**.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DAS AZALEIAS**, PASSANDO PELA **ESCOLA CARLOS VENTURA**. **(PONTO DE PARA)**	11:55
SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À DIREITA NA RUA DOS TOPÁZIOS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ORQUÍDEAS**, SEGUINDO ATÉ A **AVENIDA DAS FLORES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO**)	11:58
VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DAS VIOLETAS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**, PASSANDO PELA **ESCOLA LAR. (PONTO DE PARADA)**	12:01
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ÁGUAS MARINHAS**.	
SEGUE EM FRENTE E **ENTRA NA BR**.	
ACESSA O **BAIRRO BOQUEIRÃO**, SEGUE EM FRENTE E ENTRA **NA RUA XINGU**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO PARANÁ**, SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PARANAPANEMA (PONTO DE PARADA)**	12:04
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO NEGRO** SEGUE EM DIREÇÃO AO **COLÉGIO CÍVICO MILITAR EURICO (PONTO DE PARADA)**	12:07
SEGUE PELA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO** SEGUE EM FRENTE E **VIRE NA PRÓXIMA À ESQUERDA**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA PARANAPANEMA/ PLÁCIDO DE CASTRO EM DIREÇÃO A ESCOLA TÔNIA HARMS (PONTO DE PARADA)**	12:10
FAZ A VOLTA E SEGUE NOVAMENTE NA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO SÃO FRANCISCO** SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA XINGU**	
SEGUE EM FRENTE E ENTRA NA **BR**	
FAZ O CONTORNO E ENTRA NA RUA **ÁGUAS MARINHAS**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**	
FIM: ESCOLA JÓSE PEDRO NOVAES	
SEGUNDO RETORNO DE MANHÃ + IDA TARDE	**HORÁRIOS PREVISTOS**
INICIA NA **RUA OURO BRANCO**, EM FRENTE À **ESCOLA JOSÉ PEDRO NOVAES**.	12:20
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA **NA RUA DAS ESMERALDAS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA PRÓXIMA RUA.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DA PRATA**. **(PONTO DE PARADA)**	12:23
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS BRILHANTES** E SEGUE ATÉ A **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS IMIGRANTES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO A ROTATÓRIA)**	12:26
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DA ALEMANHA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PORTUGAL. (PONTO DE PARADA)**	12:29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA ÍNDIA**.	
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NA RUA BRASIL**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA ITÁLIA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA HOLANDA**. **(PONTO DE PARADA)**	12:32
VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS IMIGRANTES**.	
VIRAR À DIREITA **NA RUA DOS PIONEIROS**.	
SEGUE ATÉ O **COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY. (PONTO DE PARADA)**	12:35
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DA CAMPINA. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO DA RUA LONDRINA)**	12:38
VIRAR À DIREITA NA RUA **LONDRINA** E, EM SEGUIDA, VIRAR À ESQUERDA, ACESSANDO A **ESCOLA GERALDA HARMS. (PONTO DE PARADA)**	12:40
VIRAR À ESQUERDA NA **RUA CÂNDIDO DE ABREU**, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NOVAMENTE NA RUA DA CAMPINA**.	
NA PRÓXIMA RUA, VIRAR À DIREITA, SEGUINDO PELA **RUA DAS CALÊNDULAS**. **(PONTO DE PARADA)**	12:42
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS PALMEIRAS.**	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DRACENA**. **(PONTO DE PARADA)**	12:45
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **AVENIDA DAS FLORES**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DAS AZALEIAS**, PASSANDO PELA **ESCOLA CARLOS VENTURA**. **(PONTO DE PARA)**	12:48
SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À DIREITA NA RUA DOS TOPÁZIOS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ORQUÍDEAS**, SEGUINDO ATÉ A **AVENIDA DAS FLORES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO**)	12:51
VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DAS VIOLETAS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**, PASSANDO PELA **ESCOLA LAR. (PONTO DE PARADA)**	12:54
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ÁGUAS MARINHAS**.	
SEGUE EM FRENTE E **ENTRA NA BR**.	
ACESSA O **BAIRRO BOQUEIRÃO**, SEGUE EM FRENTE E ENTRA **NA RUA XINGU**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO PARANÁ**, SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PARANAPANEMA (PONTO DE PARADA)**	12:57
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO NEGRO** SEGUE EM DIREÇÃO AO **COLÉGIO CÍVICO MILITAR EURICO (PONTO DE PARADA)**	13:00
SEGUE PELA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO** SEGUE EM FRENTE E **VIRE NA PRÓXIMA À ESQUERDA**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

VIRAR À DIREITA NA **RUA PARANAPANEMA/ PLÁCIDO DE CASTRO EM DIREÇÃO A ESCOLA TÔNIA HARMS (PONTO DE PARADA)**	13:05
FAZ A VOLTA E SEGUE NOVAMENTE NA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO SÃO FRANCISCO** SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA XINGU**	
SEGUE EM FRENTE E ENTRA NA **BR**	
FAZ O CONTORNO E ENTRA NA RUA **ÁGUAS MARINHAS**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**	
FIM: ESCOLA JÓSE PEDRO NOVAES	
RETORNO DE TARDE	**HORÁRIOS PREVISTOS**
INICIA NA **RUA OURO BRANCO**, EM FRENTE À **ESCOLA JOSÉ PEDRO NOVAES**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA **NA RUA DAS ESMERALDAS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA PRÓXIMA RUA.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DA PRATA**. **(PONTO DE PARADA)**	17:30
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS BRILHANTES** E SEGUE ATÉ A **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS IMIGRANTES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO A ROTATÓRIA)**	17:33
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DA ALEMANHA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PORTUGAL. (PONTO DE PARADA)**	17:36
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA ÍNDIA**.	
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NA RUA BRASIL**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA ITÁLIA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA HOLANDA**. **(PONTO DE PARADA)**	17:39
VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS IMIGRANTES**.	
VIRAR À DIREITA **NA RUA DOS PIONEIROS**.	
SEGUE ATÉ O **COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY. (PONTO DE PARADA)**	
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DA CAMPINA. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO DA RUA LONDRINA)**	17:42
VIRAR À DIREITA NA RUA **LONDRINA** E, EM SEGUIDA, VIRAR À ESQUERDA, ACESSANDO A **ESCOLA GERALDA HARMS. (PONTO DE PARADA)**	17:45
VIRAR À ESQUERDA NA **RUA CÂNDIDO DE ABREU**, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NOVAMENTE NA RUA DA CAMPINA**.	
NA PRÓXIMA RUA, VIRAR À DIREITA, SEGUINDO PELA **RUA DAS CALÊNDULAS**. **(PONTO DE PARADA)**	17:48
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS PALMEIRAS.**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DRACENA**. **(PONTO DE PARADA)**	17:50
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **AVENIDA DAS FLORES**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DAS AZALEIAS**, PASSANDO PELA **ESCOLA CARLOS VENTURA**. **(PONTO DE PARA)**	17:52
SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À DIREITA NA RUA DOS TOPÁZIOS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ORQUÍDEAS**, SEGUINDO ATÉ A **AVENIDA DAS FLORES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO**)	17:55
VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DAS VIOLETAS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**, PASSANDO PELA **ESCOLA LAR. (PONTO DE PARADA)**	17:58
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ÁGUAS MARINHAS**.	
SEGUE EM FRENTE E **ENTRA NA BR**.	
ACESSA O **BAIRRO BOQUEIRÃO**, SEGUE EM FRENTE E ENTRA **NA RUA XINGU**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO PARANÁ**, SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PARANAPANEMA (PONTO DE PARADA)**	18:01
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO NEGRO** SEGUE EM DIREÇÃO AO **COLÉGIO CÍVICO MILITAR EURICO (PONTO DE PARADA)**	
SEGUE PELA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO** SEGUE EM FRENTE E **VIRE NA PRÓXIMA À ESQUERDA**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA PARANAPANEMA/ PLÁCIDO DE CASTRO EM DIREÇÃO A ESCOLA TÔNIA HARMS (PONTO DE PARADA)**	18:05
FAZ A VOLTA E SEGUE NOVAMENTE NA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO SÃO FRANCISCO** SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA XINGU**	
SEGUE EM FRENTE E ENTRA NA **BR**	
FAZ O CONTORNO E ENTRA NA RUA **ÁGUAS MARINHAS**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**	
FIM: ESCOLA JÓSE PEDRO NOVAES	
SEGUNDO RETORNO DE TARDE	**HORÁRIOS PREVISTOS**
INICIA NA **RUA OURO BRANCO**, EM FRENTE À **ESCOLA JOSÉ PEDRO NOVAES**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA **NA RUA DAS ESMERALDAS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA PRÓXIMA RUA.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DA PRATA**. **(PONTO DE PARADA)**	18:20
VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS BRILHANTES** E SEGUE ATÉ A **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

VIRAR À DIREITA NA **RUA DOS IMIGRANTES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO A ROTATÓRIA)**	18:23
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DA ALEMANHA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PORTUGAL. (PONTO DE PARADA)**	18:26
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA **NA RUA ÍNDIA**.	
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NA RUA BRASIL**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA ITÁLIA**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA HOLANDA**. **(PONTO DE PARADA)**	18:29
VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS IMIGRANTES**.	
VIRAR À DIREITA **NA RUA DOS PIONEIROS**.	
SEGUE ATÉ O **COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY. (PONTO DE PARADA)**	18:32
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DA CAMPINA. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO DA RUA LONDRINA)**	
VIRAR À DIREITA NA RUA **LONDRINA** E, EM SEGUIDA, VIRAR À ESQUERDA, ACESSANDO A **ESCOLA GERALDA HARMS. (PONTO DE PARADA)**	
VIRAR À ESQUERDA NA **RUA CÂNDIDO DE ABREU**, SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À ESQUERDA NOVAMENTE NA RUA DA CAMPINA**.	
NA PRÓXIMA RUA, VIRAR À DIREITA, SEGUINDO PELA **RUA DAS CALÊNDULAS**. **(PONTO DE PARADA)**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS PALMEIRAS.**	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DRACENA**. **(PONTO DE PARADA)**	
NA PRÓXIMA, VIRAR À ESQUERDA NA **AVENIDA DOS PINHEIROS**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **AVENIDA DAS FLORES**.	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA DAS AZALEIAS**, PASSANDO PELA **ESCOLA CARLOS VENTURA**. **(PONTO DE PARA)**	18:36
SEGUE EM FRENTE E **VIRAR À DIREITA NA RUA DOS TOPÁZIOS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ORQUÍDEAS**, SEGUINDO ATÉ A **AVENIDA DAS FLORES. (PONTO DE PARADA PRÓXIMO**)	
VIRAR À ESQUERDA **NA RUA DAS VIOLETAS**.	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**, PASSANDO PELA **ESCOLA LAR. (PONTO DE PARADA)**	
SEGUE EM FRENTE E VIRAR À DIREITA NA **RUA DAS ÁGUAS MARINHAS**.	
SEGUE EM FRENTE E **ENTRA NA BR**.	
ACESSA O **BAIRRO BOQUEIRÃO**, SEGUE EM FRENTE E ENTRA **NA RUA XINGU**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO PARANÁ**, SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA PARANAPANEMA (PONTO DE PARADA)**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO NEGRO** SEGUE EM DIREÇÃO AO **COLÉGIO CÍVICO MILITAR EURICO (PONTO DE PARADA)**	18:40
SEGUE PELA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO** SEGUE EM FRENTE E **VIRE NA PRÓXIMA À ESQUERDA**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA PARANAPANEMA/ PLÁCIDO DE CASTRO EM DIREÇÃO A ESCOLA TÔNIA HARMS (PONTO DE PARADA)**	
FAZ A VOLTA E SEGUE NOVAMENTE NA **RUA PLÁCIDO DE CASTRO**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA RIO SÃO FRANCISCO** SEGUE EM FRENTE E VIRAR À ESQUERDA NA **RUA XINGU**	
SEGUE EM FRENTE E ENTRA NA **BR**	
FAZ O CONTORNO E ENTRA NA RUA **ÁGUAS MARINHAS**	
VIRAR À DIREITA NA **RUA OURO BRANCO**	
FIM: ESCOLA JÓSE PEDRO NOVAES	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

2. RESPONSÁVEL PELAS DECLARAÇÕES

Nome: .....

CPF: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

3. DECLARAÇÕES

A Empresa (nome completo da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número completo), inscrição estadual (número completo), com sede no (endereço completo), na pessoa do seu representante legal (nome do sócio, diretor ou procurador), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado no (endereço completo), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (citar o número da alteração), DECLARA sob as penas da lei:

a) Estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Carambeí, xxx de xxxxx de xxxx

Nome do fornecedor / Nome do Responsável(assinatura)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: .....

CPF: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

LOTE 1: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA AFCB/CIDADE NOVA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8012	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA AFCB/CIDADE NOVA	16.600	KM	15,12	250.992,00

LOTE 2: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA AREIAO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	8013	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA AREIAO	12.800	KM	17,04	218.112,00

LOTE 3: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PINTANGUI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	8014	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PINTANGUI	35.000	KM	5,81	203.350,00

LOTE 4: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA NOGUEIRA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	8015	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA NOGUEIRA	15.200	KM	14,35	218.120,00

LOTE 5: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SANEPAR/TRIANGULO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	8016	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SANEPAR/TRIANGULO	26.820	KM	7,58	203.295,60

LOTE 6: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAPINHO PEQUENO/JARDIM BRASILIA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	8017	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAPINHO PEQUENO/JARDIM BRASILIA	11.000	KM	19,83	218.130,00

LOTE 7: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CASSANDOCA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
7	8018	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CASSANDOCA	18.400	KM	11,85	218.040,00

LOTE 8: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SAO DANIEL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

8	8019	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SAO DANIEL	13.600	KM	17,55	238.680,00
LOTE 9: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SANTA ROSA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
9	8020	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SANTA ROSA	19.200	KM	10,58	203.136,00
LOTE 10: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA TAINHA/VENTURA 1						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
10	8021	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA TAINHA/VENTURA 1	26.300	KM	8,29	218.027,00
LOTE 11: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 1						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
11	8022	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 1	36.800	KM	6,82	250.976,00
LOTE 12: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 2						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
12	8023	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 2	19.600	KM	11,13	218.148,00
LOTE 13: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 3						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
13	8024	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 3	11.600	KM	18,80	218.080,00
LOTE 14: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 6ª AULA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
14	8025	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 6ª AULA	9.800	KM	22,26	218.148,00
LOTE 15: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 4						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
15	8026	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 4	14.000	KM	14,51	203.140,00
LOTE 16: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 5						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
16	8027	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 5	20.360	KM	10,71	218.055,60
LOTE 17: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 6						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
17	8028	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CATANDUVAS 6	21.200	KM	10,29	218.148,00
LOTE 18: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHE TRONCO CATANDUVAS MT 1						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
18	8029	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHE TRONCO CATANDUVAS MT 1	10.600	KM	20,58	218.148,00
LOTE 19: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHE TRONCO CATANDUVAS TM 2						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
19	8030	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHE TRONCO CATANDUVAS TM 2	11.800	KM	18,48	218.064,00
LOTE 20: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHES/CIRCULAR MEIO DIA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
20	8031	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHES/CIRCULAR MEIO DIA	8.400	KM	25,97	218.148,00
LOTE 21: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHES/CASSANDOCA LAGEADO NOITE						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
21	8032	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHES/CASSANDOCA LAGEADO NOITE	6.800	KM	32,08	218.144,00
LOTE 22: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHES CATANDUVAS/VENTURAS/TAINHA MEIO DIA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
22	8033	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHES CATANDUVAS/VENTURAS/TAINHA MEIO DIA	15.200	KM	14,35	218.120,00
LOTE 23: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHES TRIANGULO MEIO DIA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
23	8034	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CRECHES TRIANGULO MEIO DIA	25.000	KM	8,72	218.000,00
LOTE 24: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LIMEIRA MANHA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
24	8035	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LIMEIRA MANHA	17.200	KM	11,81	203.132,00
LOTE 25: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LIMEIRA TARDE 1						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
25	8036	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LIMEIRA TARDE 1	12.000	KM	16,93	203.160,00
LOTE 26: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LIMEIRA TARDE 2						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
26	8037	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LIMEIRA TARDE 2	16.600	KM	12,24	203.184,00
LOTE 27: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA MORRO DOS VENTOS						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
27	8038	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA MORRO DOS VENTOS	21.400	KM	10,19	218.066,00
LOTE 28: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SANTA CRUZ						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
28	8039	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SANTA CRUZ	14.400	KM	15,15	218.160,00
LOTE 29: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SAO JOAO 1						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
29	8040	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SAO JOAO 1	16.000	KM	11,77	188.320,00
LOTE 30: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SAO JOAO 2						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
30	8041	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SAO JOAO 2	16.000	KM	11,77	188.320,00
LOTE 31: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BALSA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
31	8042	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BALSA	23.800	KM	9,16	218.008,00
LOTE 32: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA APAE VILA ESPERANÇA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
32	9480	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA APAE VILA ESPERANÇA	33.600	KM	7,10	238.560,00
LOTE 33: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA APAE LIMEIRA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

33	9481	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA APAE LIMEIRA	29.640	KM	6,86	203.330,40
LOTE 34: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA APAE CENTRO						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
34	9482	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA APAE CENTRO	9.400	KM	23,20	218.080,00
LOTE 35: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA IMIGRANTES/NAÇÕES						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
35	11745	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA IMIGRANTES/NAÇÕES	16.800	KM	12,98	218.064,00

Valor total geral por extenso: .....

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Carambeí, xxx de xxxxx de xxxx

Nome do fornecedor

Nome do Responsável

(assinatura)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ E A EMPRESA ....., NA FORMA A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n° 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04, residente e domiciliado Rua Belo Horizonte, nº 61 – Jardim Brasília, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: Matheus Eduardo Ventura

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: Marlei Aparecida da Silva Kaap

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº55/2023, é **Contratação de empresa para serviço de Transporte Escolar para os alunos da rede básica de ensino,** que a CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº.12/2026, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em ....., sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ ..... daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por contas exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato, incluindo despesas com materiais, aparelhagem, funcionários, fretes e deslocamentos, se for o caso.

2.3. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes conta:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	344	05.005.0012.0782.1208.2032	00000	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	345	05.005.0012.0782.1208.2032	00103	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	346	05.005.0012.0782.1208.2032	00104	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	347	05.005.0012.0782.1208.2032	00107	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	348	05.005.0012.0782.1208.2032	00121	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	349	05.005.0012.0782.1208.2032	00141	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	425	05.006.0012.0365.1203.2036	00000	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	449	05.006.0012.0782.1208.2037	00000	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	450	05.006.0012.0782.1208.2037	00103	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	451	05.006.0012.0782.1208.2037	00104	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar
2026	452	05.006.0012.0782.1208.2037	00107	3339033030000000000	Despesas com transporte escolar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

CLÁUSULA TERCEIRA –PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitação da administração municipal, dentro do prazo de execução do Contrato que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da lei 14.133/21.

3.2. O prazo de execução deverá ser cumprido rigorosamente sob pena de aplicação de penalidade.

3.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses a partir da assinatura do presente, findando em .....

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a quilometragem rodada, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente atestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA através de depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

5.2. Fornecer cópia dos seguintes documentos complementares referente aos funcionários contratados para execução do objeto, juntamente com as notas fiscais:

a) Folha de pagamento com detalhamento de vantagens e descontos, bem como os respectivos comprovantes de pagamento;

b) Relação de pagamento do vale – transporte;

c) Relação de pagamento do auxílio alimentação;

d) Folha de Registro de controle de jornada por funcionários;

e) Comprovante de declaração previdência Social GFIP, incluindo protocolo de envio de arquivos, referente a última competência exigível;

g) Comprovante de recolhimento das contribuições ao INSS (GPS);

h) Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);

i) Guia de recolhimento do FGTS referente a última competência exigível;

j) Declaração referente ao Cadastro gral de empregados e desempregados (CAGED);

k) Declaração referente a relação anual de informações sociais (RAIS);

l) Comprovante de Pagamento de salários no prazo previsto em Lei;

m) Comprovante de pagamento de 13º salário;

n) Férias e correspondente pagamento do adicional constitucional;

o) Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos;

p) Eventuais cursos, treinamentos e capacitação e reciclagem;

q) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo, sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

l) Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT;

m) Cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal

5.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para pagamento se reiniciarão a partir da data da sua reapresentação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

5.4. O fiscal do contrato comunicará previamente aa contratada a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

5.5. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, a contratada terá direito à atualização monetária, considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% ao ano.

5.6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

5.7. Caso no dia do pagamento não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

5.8. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual

5.9. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

5.10. No caso de multas aplicadas a contratada, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem-se obrigações da Contratada:

6.1.1. Prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência Anexo I.

6.1.2. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de sua assinatura do contrato;

6.1.3. Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pela CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.5. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Administração informada de dados relevantes;

6.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;

6.1.7. Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

6.1.8. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando a Prefeitura Municipal de Carambeí-PR excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;

6.1.9. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Carambeí-PR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

6.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caibam nenhuma indenização por parte da Contratante;

6.1.12. Responder civilmente pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso;

6.1.13. Manter sigilo total, não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do contrato, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

6.1.14. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

6.1.15. Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela CONTRATANTE não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.16. Apresentar, quando solicitado, exames de avaliação psicológica dos motoristas e dos monitores de transporte escolar;

6.1.17. Entregar os relatórios dos rastreadores de GPS, quando solicitado;

6.1.18. Apresentar, quando solicitado, certidão negativa referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, dos motoristas e dos monitores de transporte escolar;

6.1.19. Precisa fazer e manter operante, uma lista de presença diária, para saber quantos alunos deixou em determinada escola e quantos deverá pegar no horário de saída na mesma escola, para evitar deixar alunos do seu ônibus esquecido na escola por falta de conferência da lista de presença;

6.1.20. É de responsabilidade do monitor de transporte escolar entrar contato com os pais, avisando se por ventura, acontecer do ônibus atrasar por pane ou outro motivo, nesse sentido é também de sua responsabilidade criar um grupo de whatsapp para poder informar em tempo real, caso ocorra algum problema de atraso ou adiantamento no percurso do ônibus;

6.1.21. O itinerário deverá ser fielmente cumprido para cada linha, inclusive os horários determinados para os diferentes pontos de parada;

6.1.22. Sempre que solicitado a empresa deverá fornecer cópias de documentos ou dados do pessoal operacional, inclusive: nomes, RG, CPF, data de admissão na empresa, cópia CTPS ou contrato de trabalho, endereço residencial, telefone de contato, e-mail, placa do veículo, linha vinculada, e outros que se julgarem necessários;

6.1.23. Se necessária a substituição de veículos, motoristas ou monitores a documentação deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para análise;

6.1.24. Assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar durante toda a vigência contratual, sendo de sua inteira responsabilidade manter os veículos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento;

6.1.25. Em caso de quebra, falha mecânica, acidente, manutenção corretiva emergencial ou qualquer outra situação que impeça a execução da linha no horário previsto, a contratada deverá providenciar a substituição do veículo por outro que atenda integralmente às exigências do edital e do contrato, no menor prazo possível, de modo a não causar prejuízo aos alunos e ao calendário letivo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

6.1.26. A substituição deverá ocorrer de forma imediata, preferencialmente no mesmo turno, utilizando veículo reserva previamente indicado e que atenda às mesmas condições técnicas, capacidade de passageiros e requisitos de segurança exigidos para o lote correspondente;

6.1.27. Caso a ocorrência se dê antes do início do turno, a substituição deverá ser providenciada antes do horário previsto para início da rota;

6.1.28. A eventual indisponibilidade do veículo não exime a contratada da obrigação de cumprir integralmente a rota contratada, sendo vedada a interrupção do serviço por motivo de manutenção previsível ou ausência de planejamento operacional;

6.1.29. Caso a substituição não ocorra em tempo hábil e resulte em prejuízo à execução da linha, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis;

6.1.30. Estar e manter durante toda a vigência do contrato, os veículos que irão prestar os serviços em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza e com todos os equipamentos de uso obrigatório, pois serão periodicamente fiscalizados, sem aviso prévio aos contratados;

6.1.31. Responsabilizar-se pelas despesas com combustível, danos a terceiros, manutenção preventiva e corretiva (filtros, óleos lubrificantes e reparos que eventualmente sejam necessários) e motorista, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6.1.32. Contratar um monitor com idade igual ou superior a 18 anos, que deverá ter noções de segurança para ajudar os alunos no interior do veículo e, especialmente, no acesso e nas saídas dos veículos, que deverá estar presente no trajeto escolar, durante todo o tempo da prestação de serviços, para os veículos com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros.

6.1.33. Fornecer uma planilha com o itinerário realizado com quantidade de quilômetros percorridos, nome do motorista e número de passageiros, ponto inicial e ponto final sendo que o mesmo deverá ser entregue até o 5° dia útil do mês subsequente da prestação de serviço assinado pelo responsável da empresa e pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.34. Prestar os serviços diariamente (segunda à sexta-feira), de acordo com o calendário escolar, mesmo quando tiver somente um aluno, de acordo com as rotas estabelecidas em edital e cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.35. Estar e manter de acordo com a legislação dos órgãos competentes e todas as normas estabelecidas, pelo DETRAN, CONTRAN, COMUTRAN e as disposições dos Artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro dos veículos utilizados para a realização dos serviços.

6.1.36. Possuir e manter dos veículos que irão prestar os serviços durante toda a vigência do contrato:

6.1.36.1. registro como veículo de passageiros, constante no CRLV, conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso I;

6.1.36.2. pintura ou adesivo de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de altura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico **ESCOLAR, em preto,** conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art.136, inciso III; Estar equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (Cronotacógrafo), conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso VI;

6.1.36.3. lanterna de luz branca, fosca ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, conforme Código de Trânsito Brasileiro, Art. 136, inciso V;

6.1.36.4. cinto de segurança em número igual à lotação; conforme CTB Art. 136, inciso VI;

6.1.36.5. limitador de abertura das janelas em 10 cm;

6.1.36.6. possuir extintores de incêndio do tipo ABC fixado na parte diante do compartimento destinado aos passageiros, caso contrário será recusado pela CONTRATANTE;

6.1.36.7. alarme sonoro de marcha à ré;

6.1.36.8. espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, nos termos dos regulamentos do CONTRAN;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

6.1.36.9. conter no Para-brisa do lado direito as seguintes informações: **"PROIBIDO CARONA"** e a identificação da Linha que realiza;

6.1.36.10. quando o veículo tiver mais de uma porta de acesso, deverá permanecer em funcionamento somente a porta da frente;

6.1.37. Cumprir exigências específicas fixadas em edital, quando necessário, para veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, compreendendo, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários;

6.1.38. Cumprir a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público, se for o caso e quando solicitado pela Administração;

6.1.39. Entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

6.1.39.1. certificado e Laudo de Inspeção Veicular Técnico semestral, conforme CTB Art. 104 e 136, inciso II, e Resolução nº 084/1998 do CONTRAM;

6.1.39.2. autorização Transporte Escolar do DETRAN semestral, conforme CTB Art. 136 e 137;

6.1.40. Possuir Certificado de Vistoria do veículo que será utilizado no transporte, realizada por empresa/órgão credenciado pelo INMETRO, conforme NBR 14040, e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

6.1.41. Possuir Apólice de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e Passageiros (APP) e de Responsabilidade Civil contra Terceiros (RCF-V); conforme as seguintes especificações da tabela abaixo:

Valor de Apólice de Seguro para ônibus, micro-ônibus e van.

Responsabilidade Civil para danos Corporais dos passageiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R$ 400.000,00
Responsabilidade Civil para danos Corporais e Materiais a Terceiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R$ 100.000,00
Responsabilidade Civil para danos Morais a Passageiros e Terceiros	Apólice com valor de cobertura mínima de R$ 30.000,00
Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, funcionário e ou monitor)	Apólice com valor de cobertura mínima de R$ 15.000,00

6.1.42. Executar os serviços de transporte escolar, somente com os veículos em nome da empresa Contratada e ou Arrendamento Mercantil, Leasing ou equivalente, que atendam às exigências do Código de Trânsito;

6.1.43. Realizar nos veículos, à inspeção semestral para averiguação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação; antes de entrarem em serviço;

6.1.44. A CONTRATANTE poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico;

6.1.45. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Contratada para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários;

6.1.46. A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários, comprovada através da apresentação de laudo de um responsável técnico;

6.1.47. A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado. Os veículos deverão obrigatoriamente ter um local para serem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

guardados, não podendo ficar dispersos nas vias públicas, devendo ser comunicado a Secretaria de Educação o endereço onde estarão à disposição do Município;

6.1.48. Possuir nos veículos utilizados na prestação de serviços equipamentos com Sistema de Rastreamento Veicular para verificação, controle e monitoramento das quilometragens efetivamente percorrida em cada itinerário;

6.1.49. Possuir os veículos a serem utilizados nas linhas estão especificados na tabela do anexo 1, sendo: Classe 1 = (Van) Micro-ônibus com lotação mínima de 16 passageiros; Classe 2 = (Mini) Micro-ônibus com lotação mínima de 25 passageiros; Classe 4 = (Básico) Ônibus com lotação mínima de 44 passageiros;

6.1.50. Os veículos que atendem as linhas poderão ser alterados, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme demanda, cabendo nesse caso um Reequilíbrio Econômico e Financeiro (REF) apenas sobre a modificação solicitada;

6.1.51. Possuir e manter os condutores dos veículos que irão prestar os serviços durante toda a vigência do contrato com:

6.1.51.1. idade superior a 21 (vinte e um) anos;

6.1.51.2. habilitado na categoria "D" ou "E";

6.1.51.3. não cometer nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

6.1.51.4. aprovação em curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN; com carga horária mínima de 50 horas/aula ou curso de atualização com carga horária mínima de 16 horas/aula;

6.1.51.5. aprovação no curso do E.A.R (Exerce Atividade Remunerada) nos termos da regulamentação do CONTRAN;

6.1.51.6. comprovação de vínculo de trabalho com o licitante. (Dispensado caso o motorista seja sócio da empresa);

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem-se obrigações da Contratante:

7.1.1. Realizar empenho da respectiva dotação orçamentária;

7.1.2. Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

7.1.4. Comunicar imediatamente aa contratada qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

8.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

8.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se a contratada já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações praticadas pela contratada serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 175 a 184 do Decreto Municipal nº.55/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

10.2. Nos casos em que a contratada cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência aa contratada pelo inadimplemento.

10.3. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

10.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

10.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar aa contratada a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

10.7. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Carambeí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Carambeí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Carambeí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

11.1. A CONTRATADA compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange o combate à corrupção, em especial a Lei nº12.846/13, e demais leis cabíveis, não se limitando à legislação brasileira, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

11.1.1. A CONTRATADA declara por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº12.846/13.

11.1.2. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada lei.

A CONTRATADA compromete-se em abster-se das seguintes práticas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

a. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c. **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d. **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e. **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover a inspeção.

11.1.3. A CONTRATADA compromete-se em abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no art. 5º, da Lei Federal nº12.846/2013.

11.1.4. A CONTRATADA se obriga a conduzir seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no País.

11.1.5. A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

11.1.6. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial, pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

12.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 135 do Decreto Municipal nº. 55/2023, devendo ser observadas as exigências dos §§ 1º e 2º art. 144 do Decreto Municipal nº 55/2023.

12.2. A contratada deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

12.3. Todas as reclamações ou solicitações da contratada serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

12.4. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

12.5. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado aa contratada apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. O contratante, por intermédio da Diretoria de Compras, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pela contratada por modelo auto declaratório, cabendo a contratada informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

13.2. A ausência ou omissão de declaração por parte da contratada corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

13.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

13.3.1. A contratada deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

13.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

13.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação da contratada e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NORMAS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na execução do objeto contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15. 1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INPC, após 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado.

15.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

15.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido quando não configurado o atraso.

15.4. A formalização do reajuste será formalizada por apostilamento contratual.

15.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor da contratada, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

16.1.1. A solicitação será endereçada à comissão permanente de reequilíbrio de preços.

16.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta aa contratada em 15 (quinze) dias úteis, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

16.2.1 Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado aa contratada a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

16.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente aa contratada, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 0, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

16.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pela contratada e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

16.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado aa contratada memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

16.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

16.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

17.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

17.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

17.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

17.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

17.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

17.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

17.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

17.1.8. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

17.1.9. as informações sobre os titulares envolvidos;

17.1.10. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

17.1.11. os riscos relacionados ao incidente;

17.1.12. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

17.1.13. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

17.1.14. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

17.1.15. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

17.1.16. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

17.1.17. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb

17.1.18. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

17.1.19. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

17.2. A Contratada ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021

18.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, a contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

18.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUCESSÃO E FORO

19.1. As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de CASTRO, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Carambeí/Pr, ... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:	CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ce99562dc7bb